

CONCURSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

NÍVEL: SUPERIOR

PROVA / ÁREA DE CONHECIMENTO: LÍNGUA PORTUGUESA

QUESTÃO 05.

SITUAÇÃO: **Recurso Improcedente.**

RECURSO:

O(a) recorrente solicita a anulação da questão sob a alegação de que a palavra "Direito" possui mais de um sentido e, por tal motivo, a questão induzia o candidato ao erro, uma vez que o vocábulo citado poderia se referir a outros contextos.

JUSTIFICATIVA:

O enunciado da questão solicitava que o candidato verificasse especificamente a palavra “Direito”, em destaque no 1º parágrafo do texto e, a partir desse contexto, procedesse à marcação da assertiva que indicasse o motivo de ela estar grafada com inicial maiúscula.

Segundo Faraco e Moura (2005, p. 109-111, [grifo nosso]), o emprego da inicial maiúscula ocorre, dentre outros motivos, nos seguintes casos: início de parágrafo e/ou período; nomes de pessoas; nomes de entidades religiosas, sagradas; **nomes de artes, ciências e disciplinas**. Sendo assim, o emprego de “Direito”, no contexto textual demonstra ciência ou disciplina, cujo termo grafado em maiúscula indica aspectos do saber dentro dessa ciência ou disciplina.

Desta forma fica mantido o gabarito, uma vez que o recurso é improcedente.

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA:

FARACO, Carlos Alberto; MOURA, Francisco. *Gramática*. 19ª ed. São Paulo: Ática, 2005.

QUESTÃO 06.

SITUAÇÃO: **Recursos Improcedentes.**

RECURSO:

Os candidatos recorrentes solicitam a anulação da questão com as seguintes alegações: citação direta é aquela que transcreve parte de uma obra, com as palavras do autor. Quando se usa citação direta, deve-se inserir o sobrenome do referenciado, o ano da obra em questão e a página que se encontra a informação, o que não ocorreu na assertiva (A), gabarito preliminar da questão.

Outros requerentes relatam haver duas alternativas corretas: (A) e (B). Fundamenta-se na descrição fornecida pelo Manual de Redação da Presidência (2018) sobre o uso das aspas: “a) Antes e depois de uma

citação textual direta, quando esta tem até três linhas, sem utilizar itálico; b) Quando necessário, para diferenciar títulos, termos técnicos, expressões fixas, definições, exemplificações e assemelhados. Sendo assim, a parte entre aspas no texto é um exemplo de definição para o termo “racismo”. Em relação a alternativa (B), o uso das aspas pode ser tido como indicativo de citação de obra literária. Outros, porém, apresentam a alternativa (C) como possível gabarito da questão, uma vez que a presença da expressão “senso comum”, no texto, leva ao entendimento de que o uso das aspas demonstra mensagem conotativa.

JUSTIFICATIVA:

O enunciado da questão solicitava ao candidato a marcação da assertiva que traduzisse o sentido de utilização das aspas em: “preconceito extremado contra indivíduos pertencentes a uma raça ou etnia diferente, geralmente considerada inferior”, presente no 3º parágrafo do texto.

Segundo o Manual de Redação da Presidência da República (2018, p. 54-56), as aspas devem ser utilizadas, dentre outros contextos, nos seguintes casos: “a) antes e depois de uma citação textual direta, quando esta tem até três linhas, sem utilizar itálico; b) quando necessário, para diferenciar títulos, termos técnicos, expressões fixas, definições, exemplificações e assemelhados.

Em relação a alternativa (A), gabarito da questão, indica-se que as aspas, assim como citado em Faraco e Moura (2005) e outros manuais normativos (NBR 10520:2002), foi utilizada para transcrever *ipsis litteris* a citação de Houaiss (2009) sobre o conceito de “racismo”, ou seja, os sinais gráficos fazem menção a uma informação extraída de outra fonte (NBR 10520:2002).

Ainda sobre a alegação dos recursantes de que citações devem vir acompanhadas por autor, ano e página, explicita-se que Houaiss é o nome do dicionário Houaiss de Língua Portuguesa, cuja versão de 2009 é disponibilizada em modo digital, não havendo paginação.

Em relação à alternativa (B) “é fragmento de obra literária”, não há nenhum indicativo no texto de que o autor faz uso de obras literárias em seu texto na exemplificação do que seria o conceito de “racismo”, transcrito a partir de um dicionário usual da língua portuguesa.

Sobre a alternativa (C) “é excerto conotativo e não referencial”, o trecho em aspas, usado a partir da definição de Houaiss (2009), não utiliza linguagem conotativa, figurada, mas sim denotativa, em seu sentido literal e real, tal como apresentado na obra em questão.

Desta forma fica mantido o gabarito, uma vez que os recursos são improcedentes.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. *NBR 10520: Informação e documentação – Citações em documentos – Apresentação*. Rio de Janeiro, 2002. Disponível em: < <http://www2.uesb.br/biblioteca/wp-content/uploads/2016/05/NBR-10520-CITA%C3%87%C3%95ES.pdf>>. Acesso em 23 agost. 2019.

FARACO, Carlos Alberto; MOURA, Francisco. *Gramática*. 19º ed. São Paulo: Ática, 2005.

HOUAISS, Antônio. *Dicionário Houaiss eletrônico*. Instituto Antônio Houaiss. Objetiva, 2009.

QUESTÃO 07.

SITUAÇÃO: **Recursos Improcedentes.**

RECURSO:

Os recursantes solicitam alteração de gabarito, da alternativa (D) para a alternativa (C) por considerá-la mais completa, uma vez que a expressão “*nomen juris*” remete ao termo exclusivo da área do Direito. Outro recursante solicita a anulação da Questão por haver dois gabaritos (D e C) e por que o Manual de Redação da Presidência da República (3º edição, revista atualizada e ampliada, 2018) não faz menção à resposta mencionada.

Outro recorrente pede a alteração do gabarito, da alternativa (D) para (B), tendo em vista que o Manual de Redação da Presidência da República explicita o uso do itálico em palavras e expressões em outro idioma. Ressalta que a expressão “*nomen juris*” já é consagrada pelos operadores do direito, o que testifica o escrito no Manual capítulo 5.2, letra J. Nesse sentido, a expressão “*nomen juris*” é grifada em itálico por tratar-se de uma palavra estrangeira. De tal forma, a alternativa (D) configura-se incorreta, uma vez que ao afirmar que a expressão “*nomen juris*” é grifada em itálico por ser uma expressão latina, pois configura o entendimento que será grifado em itálico - as expressões latinas -, quando na verdade será grafada em itálico qualquer palavra ou expressão - estrangeira. Indica ainda que questão pede que se responda conforme o Manual que em nenhum momento traz de forma positivada que expressões por serem latinas serão grifadas em itálico, mas sim qualquer palavra estrangeira.

Outro recursante afirma que concorda com o conteúdo da alternativa (D), porém a assertiva (B) também deve ser considerada, pois a expressão é de origem estrangeira (latina), mas também configura-se como aportuguesada, uma vez que está presente no dia a dia do poder judiciário, de estudantes, advogados e escritores.

JUSTIFICATIVA:

O encabeçamento da questão solicitava que o candidato, com base no Manual de Redação da Presidência da República (3º edição, revista, atualizada e ampliada, 2018), indicasse a correta utilização do recurso “itálico” na expressão *nomen juris*. Nesse sentido, o gabarito é a alternativa (D), pois a expressão *nomen juris* está grafada em itálico, porque “é expressão latina não incorporada ao uso comum na língua portuguesa”.

Sobre a alternativa (B), indicada pelos recursantes como plausível: “é expressão em língua estrangeira já aportuguesada”, não há elementos que indiquem seu aportuguesamento, uma vez que o aportuguesamento de um termo de outro idioma pressupõe adaptações ortográficas seguindo os padrões fonéticos e morfológicos do idioma vigente. Por não haver esse processo na expressão em questão, ela é grafada em itálico.

Em relação à alternativa (C), a expressão não é utilizada exclusivamente na área do direito penal, mas também é comum de toda a área do Direito e de outras áreas do conhecimento como Biologia, Paleontologia, Medicina etc.

De acordo com o Manual da Presidência da República (2018, p. 56), deve-se grafar em itálico, conforme orientações do subitem 10.2, letra B, “palavras e as expressões em latim ou em outras línguas estrangeiras não incorporadas ao uso comum na língua portuguesa ou não aportuguesadas”. O Dicionário básico de latim jurídico traz a expressão *nomem juris* em itálico, bem como todas as palavras e expressões latinas listadas no dicionário (2010, p. 124).

Desta forma fica mantido o gabarito, uma vez que os recursos são improcedentes.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BECHARA, Evanildo. *Moderna Gramática Portuguesa*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. *Manual de redação da Presidência da República / Casa Civil*, Subchefia de Assuntos Jurídicos; coordenação de Gilmar Ferreira Mendes, Nestor José Forster Júnior [et al.]. – 3. ed., rev., atual. e ampl. – Brasília: Presidência da República, 2018.

EQUIPE RUSSELL. *Dicionário básico de latim jurídico*. Campinas: Russell Editora, 2010.

LUZ, Valdemar P. da; SOUZA, Sylvio Capanema de. *Dicionário Enciclopédico de Direito*. Barueri, SP: Manole, 2015.

MEDEIROS, João Bosco; TOMASI, Carolina. *Português Forense*. Língua Portuguesa para Curso de Direito. São Paulo: Atlas, 2008.

QUESTÃO 09.

SITUAÇÃO: **Recursos Improcedentes.**

RECURSO:

Os candidatos recursantes solicitam a anulação da questão, tendo em vista os seguintes argumentos:

(i) a alternativa (B), apresentada como gabarito para a referida Questão, não condiz com a indicação sugerida pelo Manual de Redação da Presidência da República (3º edição, revista, atualizada e ampliada, 2018) sobre a grafia das palavras. Para os solicitantes, a subtração do termo “portuguesa” deixa a questão ampla, podendo ser interpretada como dicionário de qualquer outra língua. Além disso, no referido Manual consta que o consulente deve verificar a grafia correta das palavras no Volp ou em dicionários, sendo que o Volp não é considerado dicionário, uma vez que não apresenta definições das palavras, apenas as respectivas grafias.

(ii) Outros argumentos são baseados no conceito de “dúvida”, presente na assertiva (B), quando, no manual não há menção a esse termo. Sendo assim, a sugestão de consulta não é somente em casos de incertezas, mas em todas as situações, pois o erro de grafia poderia ocorrer por desconhecimento das normas

da língua portuguesa, nessa situação a pessoa que redige o texto, ainda que tenha a certeza de que o conteúdo está correto, deve proceder a consulta.

(iii) Outros recursantes indicam que há mais uma alternativa correta, além da alternativa (B). Para eles, o conteúdo presente na assertiva (A) sobre o travessão, pode ser usado em em redação oficial em frases indiretas e informais em explicações ou citações e também quando se refere a trechos de fala.

JUSTIFICATIVA:

O encabeçamento da questão solicitava ao candidato a marcação de assertiva que apresentasse os elementos ortográficos, em acordo com o Manual de Redação da Presidência da República (3º edição, revista, atualizada e ampliada, 2018).

Sobre a alternativa (A) “Pede-se que o travessão seja usado em casos em que se faz necessária a transcrição de trechos de fala.”. De acordo com o Manual de Redação da Presidência (3º edição, revista, atualizada e ampliada, 2018), o travessão deve ser usado nos seguintes casos:

Na separação entre cidade e unidade da federação pode ser substituída a barra pelo ponto ou pelo travessão” (p. 29); na substituição de “parênteses, vírgulas, dois-pontos” (p. 57); [...] “Na primeira citação [de siglas e acrônimos], a expressão designada deve vir escrita por extenso, de forma completa e correta, sempre antes de sua sigla ou acrônimo respectivo, separados por travessão” (p. 58); [...] no uso de inciso, alíneas e itens “são indicados por algarismos romanos seguidos de travessão (p. 126-127).

Sendo assim, o Manual da Presidência, da 3ª edição, não prevê outros usos, tal como apontado na assertiva (A) sobre a transcrição de trechos de fala.

Em relação a outro recurso que cita o fragmento:

O travessão, que é um hífen prolongado (–), é empregado nos seguintes casos: a) substitui parênteses, vírgulas, dois-pontos; b) indica a introdução de enunciados no diálogo; c) indica a substituição de um termo, para evitar repetições; d) dá ênfase a determinada palavra ou pensamento que segue.

A Banca indica que esse trecho apresentado pelo recursante refere-se ao Manual de Presidência da República, da 2ª edição, revista e atualizada, do ano de 2002 e não a que se refere ao Certame em questão que indica a 3ª edição, revista, atualizada e ampliada, do ano de 2018. A “transcrição de trechos de fala” não está prevista na edição solicitada (3ª edição) do Manual de Redação da Presidência. Dessa forma, a alternativa (A) está incorreta.

Sobre a alternativa (B), gabarito da Questão em tela, o manual especifica: “[...] a consulta ao **dicionário** e à gramática é imperativa na redação de um bom texto” (2018, p. 21 [grifo nosso]); “[...] Cada uma das três seções seguintes apresenta uma breve exposição do assunto tratado, acompanhada dos exemplos correspondentes. Consulte-as sempre que tiver **alguma dúvida**. Se não for possível **resolver sua dificuldade, recorra ao dicionário** ou à obra específica.” (2018, p.50 [grifo nosso]). Ou seja, faz-se necessário, ao redigir textos, a consulta aos dicionários da língua, caso o redator/autor tenha dúvidas em relação a grafia correta das palavras.

Em relação à alegação de o Volp não ser intitulado como dicionário, o próprio Manual de Redação da Presidência da República (2018) o considera: “Sugere-se consultar o Vocabulário Ortográfico da Língua

Portuguesa (Volp) **ou outro** dicionário para verificar a ortografia das palavras” (2018, p.50 [grifo nosso]). Ainda há o seguinte trecho: “Sempre que houver incerteza, não hesite em consultar a lista adiante, o Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa (Volp), algum dicionário ou manual de ortografia.”

Desta forma fica mantido o gabarito, uma vez que os recursos são improcedentes.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. *Manual de redação da Presidência da República* / Casa Civil, Subchefia de Assuntos Jurídicos; coordenação de Gilmar Ferreira Mendes, Nestor José Forster Júnior [et al.]. – 3. ed., rev., atual. e ampl. – Brasília: Presidência da República, 2018, p. 189.

QUESTÃO 10.

SITUAÇÃO: **Recursos Improcedentes.**

RECURSO:

Um requerente solicita a anulação da questão, tendo em vista o fato de na alternativa (A), gabarito preliminar, não haver a indicação de que se trata de “piche” asfáltico ou “pixe” técnica utilizada para caracterizar elementos químicos. Outro recorrente aponta a alternativa (D) como possível gabarito, pois "exceção, excepcional e identidade" estão grafadas corretamente.

JUSTIFICATIVA:

O encabeçamento da questão solicitava ao candidato “Assinale a alternativa CORRETA em que todas as palavras estejam grafadas segundo a norma culta e/ou padrão da **Língua Portuguesa.**” (grifo nosso), ou seja, pedia-se que o candidato averiguasse a grafia correta das palavras seguindo a norma culta e/ou padrão do idioma vigente no Brasil. Sendo assim, o indicativo da técnica PIXE apresentada pelo recorrente, “Particle-induced X-ray emission ou proton-induced X-ray emission (PIXE)”, sigla internacional, grafada em letra maiúscula e muito específica da área química, não é utilizada na Língua Portuguesa.

Além disso, PIXE (técnica) é inexistente no Manual de Redação da Presidência da República, inexistente nos Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa (versões eletrônicas de 2005 e 2009), Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa (VOLP), Dicionário Brasileiro da Língua Portuguesa Michaelis (versão online), e também não aparece no Dicionário Priberam da Língua Portuguesa (versão online).

Sobre a alternativa (D) “Exceção, excepcional, indentidade.”, apontada pelo recorrente como plausível, indica-se que as grafias dos vocábulos “exceção” e “excepcional” estão corretos, no entanto, “indentidade”, está incorreto do ponto de vista ortográfico, sendo sua grafia: “identidade”.

Desta forma fica mantido o gabarito, uma vez que os recursos são improcedentes.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

ACADEMIA BRASILEIRA DE LETRAS. *Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa*. Disponível em: <<http://www.academia.org.br/nossa-lingua/busca-no-vocabulario>>. Acesso em 23 agost. 2019.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. *Manual de redação da Presidência da República / Casa Civil, Subchefia de Assuntos Jurídicos; coordenação de Gilmar Ferreira Mendes, Nestor José Forster Júnior [et al.]*. – 3. ed., rev., atual. e ampl. – Brasília: Presidência da República, 2018, 189 p.

DICIONÁRIO PRIBERAM DA LÍNGUA PORTUGUESA. Priberam Informática, S.A, 2018-2013. Disponível em: <<https://dicionario.priberam.org/>> Acesso em 23 agost. 2019.

MICHAELIS. *Dicionário Brasileiro da Língua Portuguesa*. São Paulo: Editora Melhoramentos Ltda [sd].

PROVA / ÁREA DE CONHECIMENTO: NOÇÕES DE INFORMÁTICA

QUESTÃO 11.

SITUAÇÃO: **Recursos Procedentes.**

RECURSO:

Os candidatos solicitam a anulação e/ou alteração de gabarito e alegam, em síntese, que:

1. as alternativas (A) e (D) respondem à questão;
2. a alternativa (B) é a correta;
3. a alternativa (C) também pode ser considerada correta

JUSTIFICATIVA:

Apesar da literatura da área não trazer as definições de subcategorias e o item recuperação estar contido em configurações, a redação da questão gera possibilidade de dúvida quanto a alternativa correta.

A Banca se manifesta pela ANULAÇÃO da questão.

QUESTÃO 12.

SITUAÇÃO: **Recursos Improcedentes.**

RECURSO:

Os candidatos alegam, em síntese, que:

1. “na questão a banca afirma que recuo é deslocamento das linhas em relação às MARGENS do documento. Na afirmativa dada como certa, tem a opção de tecla de atalho para recuo, mas subentende-se pela afirmação da questão que é em relação as duas margens, esquerda e direita, e só existe tecla de atalho para a margem esquerda”;

2. as alternativas (B) e (D) estariam corretas pois “O recuo do parágrafo pode SIM ser aplicado a apenas um parágrafo por página e TAMBÉM PODE SER APLICADO somente na primeira linha, USANDO A TECLA TAB”;
3. o percentual de acertos exigidos “[...] diminui a possibilidade da seleção de candidatos mais aptos à vaga.”

JUSTIFICATIVA:

A alternativa dada como correta descreve que “O recuo de parágrafo pode ser feito por meio da guia *Layout*, bem como pela régua, pela caixa de diálogo *Parágrafo* ou por atalhos do teclado.”. Desta maneira, a alternativa traz as diversas opções que podem ser utilizadas pelo usuário para realizar o recuo, sendo os atalhos do teclado uma delas, no entanto, a alternativa não cita em momento algum que essa opção pode ser aplicada à margem direita. Destaca-se, ainda, que o recuo do parágrafo pode ser aplicado a vários parágrafos e em todas as linhas, não sendo restrito a apenas um parágrafo e somente à primeira linha como afirma a alternativa (B).

No que tange ao percentual de pontuação mínima na prova de informática, não se trata de um argumento que concerne ao conteúdo da questão em tela.

Desta forma fica mantido o gabarito, uma vez que os recursos são improcedentes.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

Najet M. K. Iskandar Issa. Word 2016 – São Paulo: Editora Senac São Paulo, 2017. (Série Informática)

QUESTÃO 13.

SITUAÇÃO: **Recursos Improcedentes.**

RECURSO:

Os candidatos solicitam a anulação da questão e alegam que:

1. as alternativas (B) e (D) estariam corretas;
2. as alternativas (B) e (C) estariam corretas;
3. “[...]armazenamento de mensagem pelo aplicativo isso não procede.”;
4. questões relacionadas a apps de whatsapp não estariam previstas no edital.

JUSTIFICATIVA:

Conforme descreve William (2015) a criptografia pode ser entendida como um conjunto de métodos e técnicas para cifrar ou codificar informações legíveis por meio de um algoritmo, convertendo um texto original em um texto ilegível. Desta maneira, não é responsabilidade da criptografia armazenar mensagem em um servidor ou garantir a entrega da mensagem ao destinatário, cabendo a esse conjunto de métodos

apenas criptografar informações basicamente por meio de códigos ou de cifras, sendo que os códigos protegem as informações trocando partes destas por códigos predefinidos e as cifras são técnicas nas quais a informação é cifrada por meio da transposição e/ou substituição das letras da mensagem original.

A questão aborda claramente em seu enunciado “Em alguns aplicativos de comunicação como o WhatsApp o tipo de criptografia utilizado é a ponta a ponta, ou seja, entre os dispositivos que estão trocando as mensagens. Com esse tipo de criptografia, somente quem está conversando possui a chave para ler a mensagem.” Destacando que o conteúdo cobrado do candidato é acerca dos conceitos de Segurança da Informação previstos em edital, sendo o WhatsApp apenas um exemplo no qual a criptografia é utilizada.

Desta forma fica mantido o gabarito, uma vez que os recursos são improcedentes.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

STALLINGS, William (2015), *Criptografia e segurança de redes: princípios e práticas*; Tradução Daniel Vieira; revisão técnica Paulo Sérgio Licciardi Messeder Barreto, Rafael Misoczki. – 6. ed. – São Paulo: Pearson Education do Brasil.

QUESTÃO 14.

SITUAÇÃO: **Recursos Improcedentes.**

RECURSO:

Os candidatos solicitam a alteração de gabarito e/ou anulação da questão e alegam que:

1. Todas as alternativas estariam incorretas ou incompletas;
2. “Existem outras formas de imprimir parte de uma planilha. Não necessariamente apenas selecionando”;
3. A alternativa (C) também estaria correta, havendo duplicidade de resposta;
4. A alternativa (C) deve ser considerada a correta;
5. As alternativas (A) e (B) estariam corretas.

JUSTIFICATIVA:

A questão aborda o Excel 2016. Nesse sentido, a alternativa (B) destaca que “Para imprimir uma parte de uma planilha de trabalho, basta clicar na opção *Imprimir por partes* disponível na guia *Revisão*”. Nesse contexto, destaca-se a inexistência da opção “*Imprimir por partes*”, principalmente vinculada a uma guia nomeada “*Revisão*” tornando a alternativa (B) incorreta. Já a alternativa (C) destaca que “Para imprimir apenas partes de uma planilha o usuário não necessita selecionar previamente a parte que deseja imprimir.” No entanto, o comando *Imprimir* permite a impressão de toda a planilha. Porém, caso o usuário deseje imprimir ou visualizar uma determinada área da planilha ele deverá selecionar o intervalo desejado, evitando imprimir ou visualizar as partes desnecessárias (Martelli, 2016), tornando a alternativa (C)

incorreta. A opção que responde à questão é a alternativa (A) “Para imprimir uma parte de uma planilha de trabalho é necessário selecionar previamente a parte que se deseja imprimir”.

Desta forma fica mantido o gabarito, uma vez que os recursos são improcedentes.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

MARTELLI, R. Excel 2016. São Paulo: Editora Senac, 2016. (Série Informática)

QUESTÃO 15

SITUAÇÃO: **Recursos Improcedentes.**

RECURSO:

O(a) recursante alega que a alternativa (B) seria a correta, pois o link contido na alternativa apresentada como correta não dá acesso ao site.

JUSTIFICATIVA:

O enunciado da questão solicita ao candidato que informe a URL indicada para transmissões que envolvem informações sigilosas e que oferece conexão segura. Os sites utilizados nas alternativas são apenas exemplos. O candidato deve remeter para responder corretamente à questão aos conceitos de https. O HTTPS é uma implementação do protocolo HTTP sobre uma camada adicional de segurança que utiliza o protocolo SSL/TLS. Essa camada adicional permite que os dados sejam transmitidos por meio de uma conexão segura entre um navegador Web e um servidor Web (William, 2015).

Desta forma fica mantido o gabarito, uma vez que o recurso é improcedente.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

STALLINGS, William (2015), *Criptografia e segurança de redes: princípios e práticas*; Tradução Daniel Vieira; revisão técnica Paulo Sérgio Licciardi Messeder Barreto, Rafael Misoczki. – 6. ed. – São Paulo: Pearson Education do Brasil.

QUESTÃO 16.

SITUAÇÃO: **Recursos Improcedentes.**

RECURSO:

Um recurso afirma que a questão apresenta duplo gabarito pois os povos da etnia javaé e carajás também confeccionam as bonecas Ritxòkò. Outro observa que no enunciado da questão não constava o termo "exclusivamente" como consta no relatório do IPHAN para a confecção das bonecas.

JUSTIFICATIVA:

A questão não apresenta duplo gabarito. A questão apresenta informação correta e verdadeira com referência teórica de pesquisa do IPHAN e reconhecimento da Secretaria Estadual do Turismo do Tocantins, que informa que as bonecas Karajá “Ritxòkò”

foram declaradas patrimônio cultural do Brasil em 2012 e são uma referência cultural significativa para o povo Karajá e representam, muitas vezes, a única ou a mais importante fonte de renda das famílias. O artesanato, feito de cerâmica, é produzido pelas mulheres da comunidade da Ilha do Bananal e tem um valor cosmológico, sendo fundamental para transmitir a cultura do povo para as crianças.

Segundo a pesquisa de Lima Filho e Silva (2012, p. 48) as bonecas são atividades realizadas unicamente pelas mulheres karajás, e as figuras de cerâmica tiveram no passado e ainda têm uma função lúdica para as crianças, mas são também instrumento de socialização da menina.

E sobre a falta do termo “exclusivamente” no enunciado, a banca por julgar improcedente o recurso, mantém o gabarito. Visto que a ausência da expressão “exclusivamente” não compromete em nada o enunciado da questão e não impede que o candidato resolva a situação problema colocada no item.

Desta forma fica mantido o gabarito, uma vez que os recursos são improcedentes.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

LIMA FILHO, Manuel Ferreira; SILVA, Telma Camargo da. A arte de saber fazer grafismo nas bonecas Karajá. Horizontes Antropológicos, Porto Alegre, ano 18, n. 38, p. 45-74, jul./dez. 2012. Disponível em <http://www.scielo.br/pdf/ha/v18n38/03.pdf>

COPESE. Universidade Federal do Tocantins. Edital n° 001/2019 – município de Porto Nacional. UFT Copese, 02 de Abril de 2019. Concurso público - quadro de servidores do poder executivo. Palmas, 2019.

TOCANTINS. Secretaria de Estado da Turismo. Bonecas Ritxòkò. Disponível em <https://turismo.to.gov.br/icones/artesanato-e-cultura/bonecas-ritxoko/> Acesso em 23 de agosto de 2019.

QUESTÃO 17.

SITUAÇÃO: **Recurso Improcedente.**

RECURSO:

O recurso questiona o rol de informações da questão e afirma que o limite ocidental da Região do Jalapão não apresenta região montanhosa de 800 metros de altitude.

JUSTIFICATIVA:

O Parque Estadual do Jalapão é uma das unidades que integram o Corredor Ecológico Jalapão/Chapada das Mangabeiras.

A Chapada das Mangabeiras é uma formação de relevo que ocorre entre os estados do Maranhão, Tocantins, Piauí e Bahia, alcançando mais de 800 metros de altitude. O relevo da Chapada das Mangabeiras é marcado por grandes áreas de planícies e de acidentes geográficos, formando nascentes de três importantes bacias hidrográficas brasileiras: Tocantins, Parnaíba e São Francisco, e também importantes planaltos (IBAMA, 2007).

Segundo levantamento hipsométrico realizado pelo Instituto Chico Mendes (p. 30)

Na distribuição das classes hipsométricas internas (do Parque Estadual do Jalapão), se verifica que o modelado terrestre se apresenta fortemente influenciado por cotas médias, entre altitudes de 300 a 550 metros acima do nível do mar (m). (...). Essa sinuosidade é quebrada apenas pela faixa altimétrica compreendida entre 750 a 800 metros, que correspondem à área de chapada da Serra Geral, na Chapada das Mangabeiras e na parte mais oriental do Chapadão Ocidental da Bahia.

Considerando a literatura existente proveniente de pesquisas acadêmicas e institucionais, as informações apresentadas aos candidatos na referida questão estão corretas e verdadeiras e não caracterizam erros de informações.

Desta forma fica mantido o gabarito, uma vez que o recurso é improcedente.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

IBAMA. Ministério do Meio Ambiente. Plano operativo de prevenção e combate aos Incêndios florestais do Parque Nacional das nascentes do Rio Parnaíba. Ibama, Corrente, 2007. Disponível em http://www.ibama.gov.br/phocadownload/prevfogo/planos_operativos/37-parque_nacional_nascentes_rio_parnaiba-pi.pdf Acesso em 23 de agosto de 2019.

CHICO MENDES. Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade. Atlas do Corredor Ecológico da Região do Jalapão. 2ª. Versão. 2013. Disponível em http://www.icmbio.gov.br/projetojalapao/images/stories/atlas/AtlasJica_2013_COMPLETO.pdf Acesso em 24 de agosto de 2019.

QUESTÃO 18.

SITUAÇÃO: Recursos Improcedentes.

RECURSO:

Os recursantes solicitam a anulação da questão. Alega-se que existem divergências sobre a grafia da dança Sússia, havendo citação de que a palavra deveria estar grafada com “ç” cê-cedilha. Outros recursos questionam as características da dança Sússia, e indicam que a referida questão exige conhecimentos culturais e regionais; e ainda que a mesma está construída a partir de um recorte de texto de um artigo científico.

JUSTIFICATIVA:

A Secretaria de Estado da Cultura do Governo do Tocantins sobre a questão da grafia e das características da dança afirma

Também conhecida como súcia ou suça, a sússia é dançada no folclore de cidades como Paranã, Santa Rosa do Tocantins, Monte do Carmo, Natividade, Conceição do Tocantins, Peixe, Tocantinópolis. A dança, provavelmente de origem escravagista, é caracterizada por músicas agitadas ao som de tambores e cuícas. Uma espécie de bailado em que homens e mulheres dançam em círculos. A sússia na Folia do Divino em Monte do Carmo é dançada ao som da viola, do pandeiro e da caixa. Também é dançada ao som do tambor em outras manifestações populares, como em Natividade. (TOCANTINS, 2019).

Araujo (2013) em pesquisa acadêmica sobre os ritmos que representam o Tocantins afirma que a Sússia ou sussa, súcia, pode ser encontrada com todas essas grafias, que todas estão corretas e representam a mesma dança e ainda que a Sússia

é uma dança (que dá mesmo nome ao ritmo) caracterizada por músicas agitadas ao som dos tambores fuxico, caxambu e tambor de rabo. Homens e mulheres dançam aos pares, em círculo. As letras das músicas são breves, constituindo-se, normalmente, por dois refrões provocativos e repetidos várias vezes. A mulher dança em passos miúdos, porém graciosos e sedutores, com a mão na cintura girando. O homem, com forte sapateado, acercando-se dela, tentando dominá-la. (ARAUJO, 2013, p. 40)

Quanto ao conteúdo, a questão está CORRETA e amparada pelo edital do certame que prevê conhecimentos regionais de geografia e história do Tocantins e manifestações culturais (COPESE, 2019).

A questão é inédita como prevê o edital do certame ainda que guarde semelhança com o artigo citado pelo recursante. A questão trata de tema bastante explorado em pesquisas acadêmicas, e possui uma caracterização bastante restrita e definida, por esta razão são facilmente encontradas semelhanças em muitos trabalhos científicos. A banca não retirou a questão do artigo científico citado. A questão está CORRETA e amparada pelo edital do certame (COPESE, 2019).

Desta forma fica mantido o gabarito, uma vez que os recursos são improcedentes.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

ARAÚJO, Wendy Almeida de. Os ritmos tradicionais nos tambores do Tocantins: constituições identitárias e processos culturais. Dissertação de Mestrado. Programa de Pós-Graduação em Comunicação, Cultura e Cidadania. Universidade Federal de Goiás. Goiânia, GO, 2013.

TOCANTINS. Secretaria de Estado da Cultura. Sússia e Jequitaitaia. Disponível em <https://portal.to.gov.br/reas-de-interesse/cultura/manifestacoes-culturais/sussia-e-jequitaitaia/> Acesso em 23 de agosto de 2019.

COPESE. Universidade Federal do Tocantins. Edital nº 001/2019 – município de Porto Nacional. UFT Copese, 02 de Abril de 2019. Concurso público - quadro de servidores do poder executivo. Palmas, 2019.

QUESTÃO 19.

SITUAÇÃO: **Recursos Improcedentes.**

RECURSO:

Os recursantes solicitam a anulação da questão e questionam:

1. a legalidade do tema da questão visto tratar-se de informações relativas à cidade de Palmas e não aos conteúdos de História e Geografia de Porto Nacional;
2. o gabarito da questão, alegando que o nome do Museu Histórico do Tocantins também conhecido como Palacinho é comumente usada em biografias regionais e deveria ter sido citado;
3. erros de ambiguidade, coesão e coerência que teriam influenciado na análise do enunciado.

JUSTIFICATIVA:

Quanto ao primeiro questionamento, conforme conteúdo programático do edital do certame a prova de conhecimentos regionais poderia ser composta por História e Geografia do Tocantins, o processo de criação do Estado e suas diferentes fases, patrimônio histórico e cultural, entre outros temas.

A questão em debate apresenta uma situação problema sobre uma das primeiras edificações construída em Palmas, no ano de 1989, que foi sede do Poder Executivo e, portanto, refere-se à História do Tocantins e também ao processo de criação do estado, sem contar que hoje o Museu Histórico do Tocantins é o guardião da memória e do patrimônio histórico e cultural.

Quanto aos segundo e terceiro questionamentos, cabe ressaltar que o Museu Histórico do Tocantins é um museu público estadual localizado na cidade de Palmas, capital do estado de Tocantins. O Museu foi inaugurado em 18 de março de 2002, e está instalado no chamado Palacinho, que foi a primeira edificação construída em Palmas, no ano de 1989, logo após a criação do estado.

A situação problema colocada na questão exigia que o candidato conhecesse a história do Tocantins para identificar o gabarito da questão. A questão não se opõe em nenhum momento ao nome Palacinho para

a edificação original do Museu mas era necessário que o candidato soubesse e conseguisse identificar que a edificação foi tombada pelo Governo do Estado pela Lei nº 431 de 28 de julho de 1992 e transformado em museu em 18 de março de 2002. As informações apresentadas sobre o tema da questão são corretas e verdadeiras.

Desta forma fica mantido o gabarito, uma vez que os recursos são improcedentes.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

COPESE. Universidade Federal do Tocantins. Edital nº 001/2019 – município de Porto Nacional. UFT Copese, 02 de Abril de 2019. Concurso público - quadro de servidores do poder executivo. Palmas, 2019.

MUSEU HISTORICO DO TOCANTINS. Disponível em <https://portal.to.gov.br/reas-de-interesse/cultura/patrimonio-cultural/museu-historico-do-tocantins/> Acesso em 23 de agosto de 2019.

QUESTÃO 20.

SITUAÇÃO: **Recurso Improcedente.**

RECURSO:

O recurso questiona o uso de gráficos na prova, alegando que o edital não pede o estudo do mesmo.

JUSTIFICATIVA:

Tabelas e gráficos são instrumentos de apresentação de conteúdos e situações problemas. A prova de conhecimentos regionais faz uso da pirâmide etária para interpretação das questões referentes ao estudo populacional do Tocantins, que estava previsto no edital do certame (COPESE, 2019), no item 3.3 “(...) *estudo da população e sua dinâmica populacional, migração, estrutura etária.*”

Desta forma fica mantido o gabarito, uma vez que o recurso é improcedente.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

COPESE. Universidade Federal do Tocantins. Edital nº 001/2019 – município de Porto Nacional. UFT Copese, 02 de Abril de 2019. Concurso público - quadro de servidores do poder executivo. Palmas, 2019.

QUESTÃO 22.

SITUAÇÃO: **Recurso Improcedente.**

RECURSO:

O(a) recursante alega que o tempo verbal do termo “manterão” apresentado na afirmativa IV estaria incorreto.

JUSTIFICATIVA:

Não há qualquer erro de grafia ou concordância/regência verbal na afirmativa IV, portanto sem prejuízo aos candidatos quanto interpretação e análise da questão.

Desta forma fica mantido o gabarito, uma vez que o recurso é improcedente.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

COPESE. Universidade Federal do Tocantins. Edital nº 001/2019 – município de Porto Nacional. UFT Copese, 02 de Abril de 2019. Concurso público - quadro de servidores do poder executivo. Palmas, 2019.

QUESTÃO 23.

SITUAÇÃO: **Recursos Improcedentes.**

RECURSO:

Os recursantes solicitam a anulação da questão e/ou alteração de gabarito e alegam, em síntese, que:

1. a alternativa (D) também estaria incorreta uma vez que, por disposição constitucional não haveria possibilidade de haver legislação municipal com o intuito de dispor sobre temas correlatos à estabilidade e aposentadoria;
 2. existe uma suposta semelhança da alternativa (A) com os artigos 40 e 27 da lei orgânica do município;
 3. a alternativa (B) se enquadra como uma lei complementar de incumbência também do prefeito;
 4. a questão teria três respostas (alternativas B, C e D) conforme artigo 27 da lei orgânica do município;
 5. a alternativa do gabarito provisório não diz respeito às competências privativas do prefeito.
- Solicita-se alteração do gabarito para alternativa (A).

JUSTIFICATIVA

O pleito é improcedente em todos os argumentos apresentados. Quanto ao primeiro argumento, tem-se que na alternativa (D) não se está afirmando que a lei municipal pode dispor de modo contrário ao que se prevê nas normas constitucionais. Quando se afirma que lei de iniciativa do prefeito pode ter como temas correlatos a estabilidade e aposentadoria deve ser interpretado no sentido de consonância com a norma constitucional, ademais, considerando-se o própria sistema de pacto federativo, é essencial que se permita a possibilidade de lei local ser feita para atender os interesses específicos de cada ente da federação, mas sempre em consonância com o que prevê a constituição federal.

Quanto aos demais argumentos, o comando do enunciado foi expresso em questionar e verificar se o candidato reconhece quais são as competências privativas de iniciativa de lei do prefeito previsto no art. 40. A única resposta correta a ser assinalada, que não se encontra no rol é a alternativa (B). O fato dessas matérias do artigo 40 serem de iniciativa do prefeito, não retira a possibilidade da câmara municipal propor alterações; portanto a câmara faz parte do processo legislativo em todas as alternativas, mas a iniciativa de propor projeto de lei é privativo ao executivo no caso das alternativas (A), (C) e (D); portanto a única resposta incorreta é a alternativa (B), que representa o gabarito provisório.

Desta forma fica mantido o gabarito, uma vez que o recurso é improcedente.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

LENZA, Pedro. *Direito Constitucional esquematizado*. São Paulo, Método, 2007.

MORAIS, Alexandre de. *Direito Constitucional*. São Paulo: Atlas, 2006.

QUESTÃO 24.

SITUAÇÃO: **Recurso Improcedente.**

RECURSO:

Solicita-se a anulação da questão. Um recorrente argumenta que as alternativas a serem assinaladas não estão com a cópia/transcrição literal do texto da lei, havendo duas alternativas incorretas; outro argumenta que a alternativa (A) também está errada porque, no seu entendimento, município não tem “poder judicial” (sic). Há recurso que pede verificação porque “Estou entrando com recurso contra o gabarito na questão 24, porque na hora de passar para o gabarito oficial, eu marquei a B ao invés de marcar a letra A.” (sic).

JUSTIFICATIVA:

O pleito é improcedente, pois não há previsão no edital de que as alternativas e itens a serem assinalados dever representar a cópia/transcrição integral do texto da lei. A substituição por expressões sinônimas não alteram o sentido normativo. Em verdade, interpretação e domínio da língua pátria são

requisitos implícitos na avaliação de conhecimento do candidato. Quanto ao segundo argumento, nos termos do edital o candidato é responsável por fazer a transcrição das respostas no cartão, não servindo esse argumento como fundamento de recurso ou para alterar sua resposta para efeitos de correção. Quanto ao último argumento, de que a letra A está incorreta, este também não deve prosperar porque tem suporte no art. 55 da Lei Orgânica do Município de Porto Nacional.

Desta forma fica mantido o gabarito, uma vez que o recurso é improcedente.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

COPESE. Universidade Federal do Tocantins. Edital nº 001/2019 – município de Porto Nacional. UFT Copese, 02 de Abril de 2019. Concurso público - quadro de servidores do poder executivo. Palmas, 2019.

Lei Orgânica do Município de Porto Nacional. Disponível em:

<http://www.portonacional.to.gov.br/images/downloads/LEI_ORGA%CC%82NICA.pdf>

QUESTÃO 25.

SITUAÇÃO: **Recurso Improcedente**

RECURSO:

O candidato recorrente sustenta que a questão deve ser anulada porque a Lei orgânica apresenta 3 (três) possibilidades de emenda a lei orgânica e o gabarito da questão só apresenta 1 (uma).

JUSTIFICATIVA:

O pleito é improcedente, pois apesar de existirem três meios possíveis de projeto de iniciativa de emenda à lei orgânica, verifica-se pelo conteúdo das alternativas que todas elas estavam referindo-se à iniciativa por parte dos membros da Câmara Municipal. Assim, o objeto de conteúdo de avaliação era verificar se o candidato conhece qual o quórum específico.

Desta forma fica mantido o gabarito, uma vez que o recurso é improcedente.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

COPESE. Universidade Federal do Tocantins. Edital nº 001/2019 – município de Porto Nacional. UFT Copese, 02 de Abril de 2019. Concurso público - quadro de servidores do poder executivo. Palmas, 2019.

Lei Orgânica do Município de Porto Nacional. Disponível em:

<http://www.portonacional.to.gov.br/images/downloads/LEI_ORGA%CC%82NICA.pdf>

QUESTÃO 26

SITUAÇÃO: **Recurso Improcedente.**

RECURSO:

O recurso alega que a redação da questão estaria confusa, que Reintegração, Reversão e Nomeação são meios de os cargos públicos serem providos. Argumenta que no Art. 10 entende-se que o provimento destes cargos também será feito mediante ato da autoridade competente de cada poder e o Art. 11 trata de cargos comissionados de livre escolha do chefe do Poder Executivo. Afirma ainda que a banca não indicou qual artigo deveria ser considerado, mas sim a LEI, de modo geral existem possibilidades que indicam a alternativa (B) da referida questão como também correta. Assim pede a anulação da questão.

JUSTIFICATIVA:

A argumentação do candidato não deve prevalecer. É a questão: Nos termos da Lei nº 1.435/1994 (Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Porto Nacional), os cargos públicos serão providos, EXCETO:

- (A) Reintegração.
- (B) Recomendação.**
- (C) Reversão.
- (D) Nomeação.

O artigo 9º da referida Lei estabelece as formas de provimento. As formas constantes nas alternativas (A), (C) e (D) estão expressas nesse rol, sendo que, a “recomendação” é a exceção, é a alternativa incorreta, é a única que não faz parte do mencionado artigo, mesmo porque ninguém poderia ser provido em cargo público por recomendação. Ademais, o artigo 10 da Lei trata de “quem é o ato de provimento” e o artigo 11 trata da “nomeação”, já as formas de provimento apenas no artigo 9º.

Desta forma fica mantido o gabarito, uma vez que o recurso é improcedente.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

Lei 1.435/1994 (Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Porto Nacional).

QUESTÃO 27

SITUAÇÃO: **Recurso Improcedente.**

RECURSO:

Vários recursos foram interpostos em face desta questão, alguns pedindo a anulação e outros pedindo a alteração do gabarito, cujas argumentações podem ser divididas e expressadas no seguinte sentido:

1ª argumentação: todas as alternativas estariam corretas, por estarem mencionadas no artigo 126, trazem possibilidade de demissão.

2ª argumentação: que as alternativas (B) e (D) estariam corretas, pois os textos das alternativa (A) e (C) não se encontram transcritos de forma integral no Art.126.

3ª argumentação: que a alternativa (C) também estaria correta, pelo fato de numa situação hipotética um Servidor Público no exercício de sua função, for ofendido seja por colega ou usuário do Serviço Público, sendo assim ele revidar as ofensas, a frase salvo em legítima defesa, apresenta ambiguidade, remetendo que o servidor não pode ser demitido, em legítima defesa. Neste caso a pena de demissão não será aplicada se a ofensa for resposta a uma injusta agressão. A expressão "salvo em legítima defesa" presume ideia de exceção. Havendo essa exceção, a presente questão evidencia, sobretudo, a possibilidade de haver duas alternativas incorretas a alternativa "A" e a alternativa "C". Ainda justifico que conforme o Manual de Redação da Presidência da República, 2018 "a clareza deve ser a qualidade básica de todo texto oficial. Pode-se definir como claro aquele texto que possibilita imediata compreensão pelo leitor".

4ª argumentação: que a reincidência de faltas injustificadas por 30 dias consecutivos ou 60 dias intercalados no período de 12 meses também é caso de demissão.

5ª argumentação: que de acordo com o art. 28 - condenado por decisão que não determine ou implique em sua demissão, o servidor continuará afastado e recebendo 1/3 de vencimento até o cumprimento da pena. Sendo a alternativa "D" a resposta.

6ª argumentação: que a "Reincidência de falta de cumprimento do dever funcional" ocasiona a pena disciplinar de demissão.

JUSTIFICATIVA:

É a questão que se busca impugnar:

Nos termos da Lei nº 1.435/1994 (Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Porto Nacional), dentre outros motivos, a pena disciplinar de demissão será aplicada ao servidor nos seguintes casos, EXCETO:

(A) Reincidência de falta de cumprimento do dever funcional.

(B) Incontinência pública escandalosa.

(C) Ofensa, em serviço, contra servidor ou particular, salvo em legítima defesa.

(D) Revelação de segredo de que tenha conhecimento em razão de suas funções.

Assim, as argumentações dos candidatos não devem prevalecer pelos seguintes motivos:

Quanto ao 1º argumento: dentre os casos citados na questão, o único caso que não leva à demissão, por não estar disposto em lei é o que está contido na alternativa (A), já que todos os demais constam do art. 126 como causas de demissão.

Quanto ao 2º argumento: a alternativa (C) trata-se do inciso V do art. 126, a única exceção, ou seja, a única hipótese não presente no referido dispositivo legal é o da alternativa (A).

Quanto ao 3º argumento: o enunciado da questão solicitava ao respondente que nos termos da Lei nº 1.435/1994 (Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Porto Nacional), marcasse a única

afirmativa que fosse uma exceção (EXCETO) a aplicação da pena disciplinar de demissão. A alternativa (C) “Ofensa, em serviço, contra servidor ou particular, salvo em legítima defesa”, trata-se do inciso V, do art. 126. Segundo o Dicionário Aurélio o verbete “Exceto” é uma preposição e com o significado de “exclusão de; fora, menos, à exceção de”.

Quanto ao 4º argumento: as faltas que levam à demissão por abandono de cargo ou inassiduidade habitual são faltas ao trabalho, mas a questão se refere à faltas funcionais, ou seja, são assuntos diversos.

Quanto ao 5º argumento: o art. 28 do Estatuto do Servidor se refere à sanção de prisão judicial, aplicada pelo Judiciário, não tendo relação direta com a hipótese de demissão aplicada pela Administração Pública.

Quanto ao 6º argumento: Pelo princípio da legalidade restrita da aplicação de penas, somente poderá ser aplicada a pena de demissão nos casos expressamente previstos em lei. E o art. 126 que estabelece as hipóteses de demissão do servidor do município de Porto Nacional não prevê a “Reincidência de falta de cumprimento do dever funcional” como motivo para aplicação da demissão, não podendo a Administração Pública agir de forma a expandir as hipóteses legais, ou seja, pelo princípio da legalidade a demissão só pode ser aplicada nos casos previstos no art. 126 da Lei.

Desta forma fica mantido o gabarito, uma vez que o recurso é improcedente.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

FERREIRA, Aurélio B. de Holanda. **Novo Aurélio século XXI**: dicionário da língua portuguesa. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999.

Lei 1.435/1994 (Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Porto Nacional).

QUESTÃO 28

SITUAÇÃO: **Recurso Improcedente.**

RECURSO:

Um recursante afirma que a lei nº 8112 de 11 de Dezembro de 1990 que dispõe sobre o regimento jurídico dos servidores públicos civis da união, das autarquias e das fundações públicas federais traz em seu art 28 a questão de “Reintegração” e em nenhum dos artigos tem a redação de dispensa de posse na “Reintegração.” Portanto uma lei municipal não pode se sobrepor a uma lei federal. Passando, assim, a questão a não ter nenhuma questão correta. Diante dessas considerações, requer-se que se promova a anulação da questão. Outro ainda afirma que não existe posse em cargo de comissão.

JUSTIFICATIVA:

É a questão: Nos termos da lei nº 1.435/1994 (regime jurídico único dos servidores do município de porto nacional), assinale a alternativa correta. (a) a posse será dispensada no caso de nomeação do candidato aprovado em concurso público. (b) a posse será dispensada no caso de indicação de candidato para cargo em

comissão ou de confiança. (c) a posse será dispensada no caso de reintegração. (d) a posse não será dispensada em nenhuma circunstância.

O artigo 15 da referida Lei dispensa expressamente a posse em caso de reintegração do servidor, pois o servidor já tomou posse e em algum momento foi demitido injustamente, trata-se de retorno ao cargo.

A lei municipal não contraria a lei federal, em âmbito federal também não há nova posse, trata-se de mero retorno e o legislador federal não tratou do assunto por ser óbvio, já o legislador municipal foi mais minucioso e trouxe de forma expressa essa desnecessidade.

Desta forma fica mantido o gabarito, uma vez que o recurso é improcedente.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

Lei 1.435/1994 (Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Porto Nacional).

QUESTÃO 30

SITUAÇÃO: **Recursos Improcedentes.**

RECURSO:

Vários recursos foram interpostos em face da presente questão. Havendo diferentes argumentos, visando ora sua anulação, ora a alteração de seu gabarito. Sendo que, todas as alegações apresentadas podem ser sintetizadas em 10 (dez) considerações distintas, a saber:

1º argumento: A alternativa (C) que afirma que em quatro anos prescreverá as faltas quanto for sujeita à pena de aposentadoria está correta, por estar descrita no inc. III do art. 132 da Lei 1.435/94. Ou seja, a alternativa (C), por estar consignada na Lei estaria correta.

Assim, para alguns deveria ser alterado o gabarito para a alternativa (C) e para outros a questão deveria ser anulada por haver 2 (duas) alternativas corretas.

2º argumento: A alternativa (D) estaria incorreta pois o Estatuto refere-se “às infrações disciplinares que correspondam a fatos nelas tipificados”. Nesse sentido, os termos “ação ou omissão” não necessariamente abrangem todos os atos praticados pelo servidor que possa caracterizar infração disciplinar, com violação dos deveres e das proibições decorrentes do cargo que exercer. Motivo pelo qual, deveria ser anulada.

3º argumento: A hipótese lançada na alternativa (D) não condiz com o estabelecido no art. 132 da Lei nº 1.435/1994 por não utilizar o texto do Estatuto. Quando a banca elaborou a Questão utilizando os termos “ação ou omissão” e “faltas funcionais” em substituição à “ação disciplinar” agiu sem utilizar os termos da Lei, motivo pelo qual a Questão deve ser anulada.

4º argumento: A Questão, por utilizar texto de Lei já alterada, induziu a erro, devendo ser anulada.

5º argumento: O assunto exigido na questão sofreu alterações em 2013. E no site oficial da Prefeitura de Porto Nacional consta arquivo em “PDF” desatualizado, o que fez com que os candidatos estudassem o Estatuto com regras que não são mais válidas.

6º argumento: A Questão deveria ser anulada porque o assunto tratado pelo art. 132 do Estatuto foi alterado pela Lei Complementar nº 028, de 26 de dezembro de 2013, nesse sentido, o art. 132 da Lei 1.435/94 estaria revogado.

7º argumento: O gabarito provisório traz como correta a alternativa (D), com o seguinte texto: “quando a ação ou omissão do servidor for tipificada na lei penal, de acordo com esta será o prazo prescricional”, que estaria em desacordo com o art. 132 da Lei n.º 1.435/1994, motivo pelo qual deveria ser anulada.

8º argumento: o art. 132 do Estatuto do Servidor Público do Município de Porto Nacional foi alterado pela Lei Complementar nº 028, de 26 de Dezembro de 2013, motivo pelo qual, a Questão traz informações desatualizadas e deve ser anulada.

9º argumento: a Questão deve ser anulada por conter duas alternativas corretas, sendo a (C) e a (D). A alternativa (C) também estaria correta por constar: “em 4 (quatro) anos quando a falta for sujeita à pena de aposentadoria”, ou seja, há a afirmação de que a falta funcional que resulta em aposentadoria prescreve em 4 (quatro) anos, o que está correto nos termos do art. 132 do Estatuto.

10º argumento: o texto da alternativa (D) "quando a ação ou omissão do servidor for tipificada na lei penal, de acordo com esta será o prazo prescricional", estaria em discordância com o que dispõe o Estatuto, que em seu parágrafo único do art. 132 dispõe: "A falta administrativa, também prevista como crime na lei penal, prescreverá juntamente com este." Nesse sentido a Lei fala em falta administrativa prevista como crime e, a utilização da forma genérica "tipifica na lei penal" abrange não só crimes, mas também contravenções penais, que são tratadas diferentemente pela política criminal. Não podendo a questão alargar o alcance da norma, motivo pelo qual deveria ser anulada.

JUSTIFICATIVA:

Antes de abordar cada argumento utilizado pelos recorrentes, mostra-se relevante algumas considerações preliminares.

O Estatuto do Servidor de Porto Nacional foi criado pela Lei nº 1.435 de 1994. O prazo prescricional do regime disciplinar é tratado no art. 132, que possuía a seguinte redação original:

As faltas funcionais prescreverão, contados os prazos a partir da data da infração:

I - em 1 (um) ano, quando sujeitas à pena de repreensão;

II - em 2 (dois) anos, quando sujeitas à pena de multa e suspensão;

III - em 4 (quatro) anos, quando sujeitas à pena de demissão, de cassação, de aposentadoria ou de disponibilidade.

Parágrafo único – A falta administrativa, também prevista como crime na lei penal, prescreverá juntamente com este.

Verifica-se que quando da digitação da Lei houve um erro de pontuação no inciso III do mencionado artigo, colocando-se uma vírgula entre os termos “de cassação” e “de aposentadoria”, dando a impressão que se tratava de duas penas distintas, pena de cassação e pena de aposentadoria. Mas na realidade essas penas não existem, a pena é de “cassação de aposentadoria”, para o indivíduo que cometeu uma falta grave no cargo e se aposentou antes da decisão final do processo disciplinar, nesse caso, como não possui mais o cargo para ser demitido, a consequência é a cassação da aposentadoria. A aposentadoria é um benefício e não uma pena, nenhum agente público é sancionado com um benefício que é a aposentadoria, nesse sentido, nunca houve a pena de aposentadoria, mas sim a pena de “cassação de aposentadoria”.

De qualquer forma, em dezembro de 2013, foi aprovada a Lei Complementar nº 028, que trouxe alterações no texto do referido Estatuto. Um dos artigos que sofreu alteração em sua redação foi justamente o art. 132, passando a vigorar com o seguinte conteúdo:

A ação disciplinar prescreverá:

I - em 5 (cinco) anos, no caso de infrações puníveis com demissão ou rescisão contratual, cassação de aposentadoria ou de disponibilidade e destituição de cargo em comissão ou de função pública;

II - em 2 (dois) anos, no caso de infrações sujeitas à pena de suspensão;

III - em 6 (seis) meses, no caso de infrações sujeitas à pena de advertência e de repreensão.

(...)

§ 2º - Os prazos previstos na lei penal aplicam-se às infrações disciplinares que correspondam a fatos nela tipificadas.

(...)

Assim, a partir de 2013 a redação válida é esta trazida pela Lei Complementar nº 028, que em nenhum momento “revogou” a Lei nº 1.435 de 1994, esta continua validamente existindo, o que a Lei Complementar fez, foi “alterar” e não revogar alguns dispositivos da mencionada legislação municipal.

É de observar-se que a questão em comento foi elaborada com base na legislação atualizada, pois a redação original foi alterada, assim foi expurgada do ordenamento jurídico, passando a existir apenas a norma atual, atualizada. Mesmo porque, não poderia a Copese exigir conhecimento desatualizado. O próprio Edital nº 001/2019 – MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL/UFT-COPESE informa no ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO/OBJETOS DE AVALIAÇÃO, no item 1.4 LEGISLAÇÃO PERTINENTE AO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL/TO: 1. Lei Orgânica do Município; 2. Lei 1.435/94 (Regime Jurídico Único dos Servidores do Município) e **alterações posteriores até a data de publicação deste Edital** (grifo nosso) não deixando dúvidas quanto à utilização da legislação atualizada.

A redação da Questão é a seguinte:

Assinale a alternativa CORRETA. Nos termos da Lei nº 1.435/1994 (Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Porto Nacional), as faltas funcionais prescreverão no seguinte prazo:

(A) em 1 (um) ano quando a falta for sujeita à pena de multa ou suspensão.

(B) em 3 (anos) anos quando a falta for sujeita à pena de destituição de cargo em comissão ou de função pública.

(C) em 4 (quatro) anos quando a falta for sujeita à pena de aposentadoria.

(D) quando a ação ou omissão do servidor for tipificada na lei penal, de acordo com esta será o prazo prescricional.

A Questão pede para assinalar a alternativa correta. A alternativa (A) está incorreta, pois quando a falta for sujeita à suspensão, prescreve em 2 (dois) anos. A alternativa (B) também está incorreta, pois quando a falta for sujeita à destituição de cargo em comissão ou função pública, prescreve em 5 (cinco) anos. A alternativa (C) está igualmente incorreta, pois a pena de aposentadoria não existe. Já, a alternativa (D) está correta, conforme publicado no gabarito provisório, pois seu texto traz o mesmo conteúdo estabelecido no § 2º do art. 132 do Estatuto.

Feitos os devidos esclarecimentos preliminares, passa-se a impugnação de cada um dos argumentos apresentados.

Quanto ao 1º argumento, de que a alternativa (C) também estaria correta, não procede, pois não existe nem nunca existiu pena de aposentadoria para os servidores de Porto Nacional, a pena é de cassação de aposentadoria.

Quanto ao 2º argumento, de que a alternativa (D) estaria incorreta pois os termos “ação ou omissão” não necessariamente abrangem todos os atos praticados pelo servidor, não procede, pois todas as infrações criminais ou administrativas ocorrem por algum tipo de ação ou omissão do agente, não tem como alguém praticar um crime ou uma infração administrativa sem uma ação ou omissão prevista em Lei.

Quanto ao 3º argumento, de que a alternativa (D) não condiz com o estabelecido no art. 132 da Lei nº 1.435/1994 por não utilizar o texto do Estatuto, não procede pois a Banca pode utilizar a letra da Lei, mas o importante é seu conteúdo, não havendo necessidade de redação idêntica. Quando um edital traz determinada legislação em seu conteúdo programático, se refere às suas regras, conteúdo, amplitude, aplicação e não apenas seu texto, sendo que a alternativa (D) traduz exatamente o conteúdo do § 2º do art. 132 do Estatuto.

Quanto ao 4º argumento de que a Questão induziu a erro, por utilizar texto de lei já alterada, não procede, primeiramente esclarece-se que houve utilização de legislação atualizada nos termos da Lei Complementar nº 028/2013 que alterou o Estatuto do Servidor de Porto Nacional.

Quanto ao 5º argumento de que o site oficial da Prefeitura de Porto Nacional consta arquivo em “PDF” desatualizado, não procede, pois quando o candidato se inscreveu no certame, aceitou as regras trazidas no Edital e nem a Prefeitura, nem a COPESE, se responsabilizavam em fornecer material de estudo.

Quanto ao 6º argumento de que o art. 132 foi alterado então estaria revogado, não procede, pois como informado acima, algumas regras do Estatuto foram “alteradas” e não revogadas, tanto o Estatuto como seu art. 132 continuam vigentes, apenas não possui mais sua redação original, lembrando que a alteração trazida pela Lei Complementar nº 028 não foi a única, nem a primeira e não será a última alteração do Estatuto que se atualiza para acompanhar as necessidades de cada época.

Quanto ao 7º argumento de que a alternativa (D) estaria em desacordo com o art. 132, não procede, pois apesar de não ter sido utilizada a mesma redação utilizada pela Lei, a alternativa (D) traduz exatamente a regra estabelecida no § 2º do mencionado artigo.

Quanto ao 8º argumento de que a Questão traz informações desatualizadas, não procede, pois a Questão e seu gabarito levaram em consideração a legislação atualizada, conforme exigido pelo Edital.

Quanto ao 9º argumento de conter duas alternativas corretas, sendo a (C) e a (D), não procede, pois conforme explicado acima a alternativa (C) se refere à pena de aposentadoria, penalização essa que não existe, sendo assim, a penas a alternativa (D) está correta.

Quanto ao 10º argumento de que a alternativa (D) está errada por trazer em seu texto "ação ou omissão" e não "falta administrativa" e por utilizar "tipifica na lei penal" que abrange não só crimes, mas também contravenções penais, não procede, pois lei penal é justamente o termo utilizado pelo atual § 2º do art. 132 do Estatuto, lembrando que existe a independência entre as esferas criminal e administrativa, o que o legislador faz nesse caso é simplesmente assossiar os prazos prescricionais. Quanto à utilização do termo “ação ou omissão”, toda e qualquer falta, descumprimento de deveres ou prática de proibições ocorrem por meio de alguma ação ou omissão do agente. Por fim, lembra-se que apesar da legislação original trazer “*as faltas prescreverão...*”, a legislação atual trazer “*a ação disciplinar prescreverá*” e a Questão trazer “*as faltas funcionais prescreverão*”, esses são termos cotidianamente utilizados pela legislação, pela doutrina e pela jurisprudência, não havendo nenhum equívoco ou falha, embora o que prescreve não são as faltas ou a ação, o que prescreve é o *jus puniendi* do Estado, ou seja, o direito de punir da Administração Pública por sua inércia ao tempo superior ao previsto em Lei.

Desta forma fica mantido o gabarito, uma vez que os recursos são improcedentes.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

Lei 1.435/1994 (Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Porto Nacional).

QUESTÃO 33

SITUAÇÃO: **Recurso Improcedente.**

RECURSO:

O(a) recursante afirma que as alternativas (A) e (D) estariam corretas e argumenta que o enunciado da questão “[...] se refere a estrutura organizacional porém enumera item referente a forma de organização interna”.

JUSTIFICATIVA:

A Estrutura Organizacional é composta por quatro Sistemas: o Sistema de Responsabilidade, o Sistema de Autoridade, o Sistema de Comunicação e o Sistema de Decisão. A alternativa (D) refere-se ao Sistema de Decisão e não de Autoridades como mencionado, sendo, portanto, incorreta.

Desta forma fica mantido o gabarito, uma vez que o recurso é improcedente.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

OLIVEIRA, D. P. R. Sistemas, Organização & Métodos - uma abordagem gerencial, de Djalma de Pinho Rebouças de Oliveira - Atlas, 1990.

QUESTÃO 35

SITUAÇÃO: **Recursos Improcedentes.**

RECURSO:

Os recursantes solicitam a anulação questão por apresentar duas alternativas corretas. Argumentam que a alternativa (D) deve ser considerada verdadeira, pois “os estoques são úteis para proteger o sistema produtivo de problemas que podem causar a interrupção do fluxo de produção.”

JUSTIFICATIVA:

A alternativa menciona uma característica do sistema tradicional. “Na filosofia JIT, os estoques são considerados nocivos, também por ocuparem espaço e representarem altos investimentos em capital, mas, principalmente, por esconderem os problemas da produção que resultam em baixa produtividade” (CORRÊA; GIANESI, 2009, p. 159).

Desta forma fica mantido o gabarito, uma vez que os recursos são improcedentes.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

CORRÊA, H. L.; GIANESE, I. G.N. Just in time, MRP II e OPT: um enfoque estratégico – 2a ed. São Paulo. Atlas, 2009.

QUESTÃO 38

SITUAÇÃO: **Recursos Improcedentes.**

RECURSO:

Os recursantes solicitam a anulação da questão e alegam que:

1. o conteúdo programático previsto no edital do certame foi extrapolado;
2. existem outros elementos constantes na dimensão vertical interna, assunto relativo aos conteúdos de Negociação e, portanto, inexistência de opção correta para a questão.

JUSTIFICATIVA:

O conteúdo refere-se ao tema **negociação**, sendo assim devidamente parte do conteúdo constante no edital. Quanto à inexistência de opção correta para a questão a afirmação não procede, pois não tem caráter excludente. Na questão, a dimensão vertical interna é referenciada aos superiores, o que está correto, mesmo que não inseridos outros elementos. Reitera-se que a resposta correta é aquela que cita que todos as alternativas estão corretas, o que de fato ocorre.

Desta forma fica mantido o gabarito, uma vez que os recursos são improcedentes.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

Edital N° 001/2019 – Município de Porto Nacional/UFT-COPESE Anexo II – Conteúdo Programático /Objetos de Avaliação.

CARVALHAL, E. et al, Negociação e Administração de conflitos, FGV Management, 5ª edição, Rio de Janeiro, 2017

QUESTÃO 40

SITUAÇÃO: **Recursos Improcedentes.**

RECURSO:

Um recursante solicita a anulação da questão pois apresentaria um erro na palavra TECHNIQUE, que apareceu TECNIQUE (sem o H). Os demais argumentam que a técnica PERT não é aplicável para a estimativa de custos de um projeto e solicitam a anulação por julgarem não existir uma alternativa que contemple a sequência contendo o terceiro item como falso.

JUSTIFICATIVA:

Todos os recursos, de certo modo, se entrecruzam, pois argumentam que os custos não são objeto da técnica. De maneira inequívoca, tem-se que o PERT se relaciona à estimativa de tempo do projeto e sua finalidade, dentre outras é estimar de que forma o cumprimento dos prazos das atividades do projeto podem, em maior ou em menor grau interferir em outras variáveis, como por exemplo os custos.

O PERT-CUSTO é uma extensão do modelo PERT/COM, destinado à análise conjunta de tempo e custos. O objetivo do método é permitir uma análise do comportamento dos custos de um projeto em havendo redução ou aumento dos seus prazos de execução.

Para exemplificar, segue:

A técnica PERT trata de um método para estimar a duração das atividades e estimar o custo de um projeto. A PERT trabalha com três estimativas: P (pessimista), MP (mais provável) e O (otimista). Com essas três estimativas a técnica PERT calcula a duração estimada (TE) da atividade utilizando a seguinte fórmula:

$$TE = (TO + 4TM + TP)/6$$

Onde:

TO (duração otimista) é o melhor cenário.

TM (duração mais provável) é o mais provável cenário.

TP (duração pessimista) é o pior cenário.

A técnica PERT também calcula o custo estimado (CE) da atividade utilizando a seguinte fórmula:

$$CE = (CO + 4CM + CP)/6$$

Onde:

CO (custo otimista) é o melhor cenário.

CM (custo mais provável) é o cenário mais provável.

CP (custo pessimista) é o pior cenário.

Essa forma de calcular a duração das atividades ou o custo permite obter uma melhor estimativa.

Quanto à grafia da palavra TECHNIQUE, não traz prejuízo à análise e julgamento da questão, nem induz o candidato ao erro pois a sigla da Técnica (PERT) é apresentada corretamente.

Desta forma fica mantido o gabarito, uma vez que os recursos são improcedentes.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

VERAS, Manoel. Gerenciamento de Projetos: Project Model Canvas. Rio de Janeiro. Brasport, 2014.

CUKIERMAN, Zigmundo Salomão, PERT-CPM Aplicado a Projetos, Reichmann & Afonso Editores, 2000

QUESTÃO 31.

SITUAÇÃO: **Recursos Procedentes.**

RECURSO:

Os recorrentes solicitam a alteração de gabarito da alternativa (B) para a alternativa (C) e argumentam que foi solicitado o conceito de “Acordo Setorial” no entanto, a resposta apresentada refere-se a “Ciclo de vida do produto”.

JUSTIFICATIVA:

Os pleitos são procedentes. De fato, está descrito literalmente na alternativa (C) da questão em tela o conceito de acordo setorial, conforme Lei nº 12.305/2010:

Art. 3º Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

I - acordo setorial: ato de natureza contratual firmado entre o poder público e fabricantes, importadores, distribuidores ou comerciantes, tendo em vista a implantação da responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida do produto.

Contudo, o gabarito provisório apresenta como resposta a alternativa (B) que corresponde ao conceito de avaliação do ciclo de vida, também presente na legislação citada.

A resposta do gabarito provisório deve ser alterada para alternativa (C)

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BRASIL. LEI Nº 12.305, DE 2 DE AGOSTO DE 2010. Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências.

QUESTÃO 32.

SITUAÇÃO: **Recurso Improcedente.**

RECURSO:

O(a) recorrente sugere a anulação da questão por achar que a alternativa (B) possui duplo sentido.

JUSTIFICATIVA:

A única opção que não está em acordo com a bibliografia consolidada é a presente na alternativa (D) – “atualmente, segundo estudos recentes e de acordo com a teoria das nuvens, que trata sobre o bloqueio da entrada da radiação solar na atmosfera, este seria o principal motivo para o aquecimento global antropogênico”, conforme gabarito provisório.

Cabe salientar que a palavra PRINCIPAL é o que reforça o erro da questão, pois a literatura apresenta o gás carbônico como principal gerador do efeito estufa.

Desta forma fica mantido o gabarito, uma vez que o recurso é improcedente.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

SANTOS, U. P. Poluição, aquecimento global e repercussões na saúde. Revista da Associação Médica Brasileira - (Rev. Assoc. Med. Bras. vol.53 no.3 São Paulo May/June 2007) - ISSN 0104-4230 On-line version ISSN 1806-9282

BRAGA, B., HESPANHOL, I., CONEJO, J. G. L. Introdução a Engenharia Ambiental. Pearson. 2005.

QUESTÃO 33.

SITUAÇÃO: **Recursos Procedentes para anulação da questão.**

RECURSO:

Os recursos argumentam, em síntese que:

1. “de acordo com Di Bernardo (pg111,2011), dependendo das condições experimentais como pH, temperatura, tempo de contato requerido, agitação e presença de compostos pelos mesmos sítios de adsorção, podem atuar diretamente na eficiência da adsorção podendo favorecer ou dificultar o processo de remoção por carvão ativado.”;
2. Referências bibliográficas não estabelecem que o carvão ativado deve ser aplicado necessariamente no início do processo de tratamento. Menciona-se que haveria divergência sobre onde seria o “início da ETA”. Solicita-se a anulação da questão;
3. o uso de cloro “normalmente resulta em moderada eficiência de transformação de fármacos e desreguladores endócrinos, conforme demonstrado por Souza (2014). Solicita-se a alteração de gabarito para a alternativa (B);
4. o texto teria induzido “[...] a impressão que o carvão seria adicionado à água e não utilizado como meio filtrante” . solicita-se a anulação da questão.

JUSTIFICATIVA:

Quanto ao primeiro argumento, o autor não afirma em sua obra que o carvão ativado não retém fármacos, e sim que as condições físico-químicas da água podem influenciar numa maior ou menor eficiência.

Diversos artigos apresentam duas alternativas, vinculadas à tecnologia convencional de potabilização, para a remoção de microcontaminantes de águas contaminadas, são os processos de adsorção com carvão ativado pulverizado (CAP) e carvão ativado granular (CAG). No caso, aplica-se o CAP comumente na unidade de mistura rápida com o fito de remover também cianotoxinas, agrotóxicos e compostos orgânicos passíveis de conferir odor e sabor à água de consumo.

Contudo, uma das alternativas presentes na questão já está sendo estudada como opção para remoção de fármacos, que é o aumento da dosagem de cloro na unidade de desinfecção, conforme confirmado pelos trabalhos de Souza (2014) para os fármacos sulfametoxazol, estradiol e diclofenaco. Bianchetti (2008) para etinilestradiol (40 a 99,2%) por meio de oxidação com o cloro (hipoclorito de sódio, de 1 e 3 mg.L-1 e tempos de contato de 5, 30 e 60 min) e Lima (2016).

Assim, das opções disponíveis como resposta, as alternativas (B) e (C) podem ser consideradas corretas.

A Banca se manifesta pela ANULAÇÃO da questão.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

LIMA, Diego Roberto Sousa, Marina Caldeira Tonucci, Marcelo Libânio, Sérgio Francisco de Aquino. Fármacos e desreguladores endócrinos em águas brasileiras: ocorrência e técnicas de remoção. Eng Sanit Ambient | v.22 n.6 | nov/dez 2017 | 1043-1054

BIANCHETTI, F.J. (2008) Remoção do agente hormonalmente ativo etinilestradiol por pré-oxidação e coagulação: estudo em escala de bancada. 90p. Dissertação (Mestrado em Saneamento, Meio Ambiente e Recursos Hídricos) – Programa de Pós-Graduação em Saneamento, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte.

SOUZA, B.P. (2014) Avaliação da remoção de sulfametoxazol, diclofenaco e 17β-estradiol em água por meio de processo oxidativo com cloro. 95p. Dissertação (Mestrado em Engenharia Civil) – Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, Ilha Solteira, SP.

LIMA et al. (2016) Fármacos e desreguladores endócrinos em águas brasileiras: ocorrência e técnicas de remoção. Eng Sanit Ambient | v.22 n.6 | nov/dez 2017 | 1043-1054.

Disponível em: < scielo.br/pdf/esa/v22n6/1809-4457-esa-22-06-1043.pdf > Acesso em: 20/08/2019

QUESTÃO 34.

SITUAÇÃO: **Recursos Improcedentes.**

RECURSO:

Os recursantes solicitam a anulação da questão e alegam que a alternativa não está totalmente correta, pois seria necessário destacar as espécies específicas e existem outras alternativas disponíveis para minimizar os odores.

JUSTIFICATIVA:

Os pleitos são improcedentes. O plantio de árvores como barreiras ou cortinas ao redor da ETE é uma ação de mitigação para ajudar na dispersão dos odores e, dentre as opções, o único gás que possui odor sensitivo é o gás sulfídrico.

Assim, das opções disponíveis como resposta a única que corresponde a uma opção de um gás odorífero é o gás sulfídrico, apresentado na alternativa (C) - *Gás sulfídrico e plantio de árvores como barreira*, conforme gabarito provisório.

Desta forma fica mantido o gabarito, uma vez que os recursos são improcedentes.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

SCHUURMAN, F.; DA SILVA, L. C. Prevenção na formação de gás sulfídrico em esgoto sanitário. Revista TAE

QUESTÃO 37.

SITUAÇÃO: **Recurso Improcedente.**

RECURSO:

O recorrente solicita a anulação e argumenta que todas as alternativas estão corretas.

JUSTIFICATIVA:

O artigo sexto da Lei nº 9.605/1998 que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências, apresenta expressamente as opções apresentadas na questão:

Art. 6º Para imposição e gradação da penalidade, a autoridade competente observará:

I - a gravidade do fato, tendo em vista os motivos da infração e suas consequências para a saúde pública e para o meio ambiente;

II - os antecedentes do infrator quanto ao cumprimento da legislação de interesse ambiental;

III - a situação econômica do infrator, no caso de multa.

A única opção não presente no artigo sexto corresponde à resposta do gabarito provisório, sendo ela a alternativa (C) (porte da empresa infratora), também presente na legislação citada.

Desta forma fica mantido o gabarito, uma vez que o recurso é improcedente.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BRASIL. LEI Nº 9.605, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1998 que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências

QUESTÃO 40.

SITUAÇÃO: **Recurso Improcedente.**

RECURSO:

O recorrente alega que “a questão está afirmando que o poder público não deve incentivar o treinamento dos agentes de fiscalização ambiental” e questiona como o trabalho será desenvolvido sem o treinamento.

JUSTIFICATIVA:

A Política Nacional de Educação Ambiental (LEI N° 9.795, DE 27 DE ABRIL DE 1999), no seu artigo décimo terceiro, apresenta literalmente o rol de ações que devem ser incentivadas, sendo:

Art. 13. Entendem-se por educação ambiental não-formal as ações e práticas educativas voltadas à sensibilização da coletividade sobre as questões ambientais e à sua organização e participação na defesa da qualidade do meio ambiente.

Parágrafo único. O Poder Público, em níveis federal, estadual e municipal, incentivará:

I - a difusão, por intermédio dos meios de comunicação de massa, em espaços nobres, de programas e campanhas educativas, e de informações acerca de temas relacionados ao meio ambiente;

II - a ampla participação da escola, da universidade e de organizações não-governamentais na formulação e execução de programas e atividades vinculadas à educação ambiental não-formal;

III - a participação de empresas públicas e privadas no desenvolvimento de programas de educação ambiental em parceria com a escola, a universidade e as organizações não-governamentais;

IV - a sensibilização da sociedade para a importância das unidades de conservação;

V - a sensibilização ambiental das populações tradicionais ligadas às unidades de conservação;

VI - a sensibilização ambiental dos agricultores;

VII - o ecoturismo.

A única opção de ação que não está presente no artigo décimo terceiro é o da alternativa (D) - o treinamento dos agentes de fiscalização ambiental.

Desta forma fica mantido o gabarito, uma vez que o recurso é improcedente.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BRASIL. LEI N° 9.795, DE 27 DE ABRIL DE 1999. Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências.

QUESTÃO 35

SITUAÇÃO: **Recursos Improcedentes.**

RECURSO:

Alguns candidatos recorrentes requerem o cancelamento da questão. Para tanto apresentam como argumento a justificativa de que a alternativa (C) indicada como correta está em desacordo com os incisos I, II e III contidos no Art. 134, da Lei Complementar nº 70/2018 que dispõe sobre o código de posturas do Município de Porto Nacional, em relação ao exercício do comércio ambulante.

JUSTIFICATIVA:

Os recursos são improcedentes em razão da alternativa (C) na questão em comento atender aos requisitos propostos no seu enunciado.

O enunciado da questão propõe que sejam analisadas as considerações dos incisos I, II e III contidos no Art. 134, de acordo com a Lei Complementar nº 70/2018 que dispõe sobre o código de posturas do Município de Porto Nacional, em relação ao exercício do comércio ambulante. Para tanto foram propostas as afirmativas I, II e III e as alternativas de (A) a (D), devendo-se assinalar a alternativa CORRETA. Vejamos:

- I. As firmas especializadas em venda ou serviço ambulante de seus produtos, mediante uso de veículos ou outros equipamentos, deverão requerer, para cada unidade, licença em nome de sua razão social.
- II. O estabelecimento de profissional ambulante em logradouros públicos só será permitido em casos excepcionais e por período pré-determinado, não superior a 05 (cinco) dias, mediante autorização precária de uso do local indicado.
- III. O estabelecimento de profissional ambulante em logradouros públicos só será permitido em casos excepcionais e por período pré-determinado, mediante autorização precária de uso do local indicado, satisfeita entre outras a seguinte exigência: instalar-se num raio mínimo de 100,00m (cem metros) entre um e outro profissional ambulante, devidamente licenciados.

A alternativa (A) “Todas as afirmativas estão corretas.” Não pode ser o gabarito, pois a afirmativa II está incorreta por estar em desacordo com a legislação em discussão. Não consta a possibilidade da licença se vincular ao período pré-determinado, não superior a 05 (cinco) dias.

A alternativa (B) “Apenas as afirmativas I e II estão corretas.” Não pode ser o gabarito. Constata-se que a afirmativa II está incorreta pelas razões mencionadas na análise da alternativa (A).

A alternativa (C) “Apenas as afirmativas I e III estão corretas.” É verdadeira. As afirmativas I e III corroboram com a previsão legal. As alternativas mencionam que entre outras exigências o ambulante deve (I) ter em cada unidade licença em nome de sua razão social e (III) instalar-se num raio mínimo de 100,00 m, cabendo considerar as exigências suplementares para casos específicos subsidiadas pela legislação, como o caso do mesmo ramo de atividade.

A alternativa (D) “Apenas as afirmativas II e III estão corretas.” Não pode ser o gabarito. Constatase que a afirmativa II está incorreta pelas razões mencionadas na análise da alternativa (A).

Desta forma fica mantido o gabarito, uma vez que os recursos são improcedentes.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

Prefeitura de Porto Nacional. Lei Complementar nº 070/2018 - Código de Posturas de Obras de Porto Nacional. <<https://www.portorapido.com/p/leis.html>,> acessado em 20 de agosto de 2019

QUESTÃO 36

SITUAÇÃO: **Recurso Improcedente.**

RECURSO:

O(a) candidato(a) requer alteração do gabarito da alternativa (A) para (C) com base na Lei Complementar nº 05/2006 que dispõe sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável de Porto Nacional. Argumenta que a afirmativa III estaria correta.

JUSTIFICATIVA:

O recurso é improcedente em razão da alternativa (A) da questão em comento atender aos requisitos propostos no seu enunciado.

O enunciado propõe: A Lei Complementar nº 05/2006 que dispõe sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável estabelece que o objetivo central da política municipal de desenvolvimento e de expansão urbana é que Porto Nacional recupere a importância cultural e econômica no cenário estadual. Para alcançar este objetivo a legislação indica linhas estratégicas e entre outras a participação da sociedade no processo de planejamento, gestão e de controle social. Neste sentido, são indicados na legislação os instrumentos necessários para a implementação destas linhas estratégicas mencionadas que agregam a política de desenvolvimento sustentável.

As afirmativas apresentadas na questão foram:

I. Para a implementação das linhas estratégicas de participação da sociedade no processo de planejamento, gestão e de controle social, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 05/2006 será necessário aplicar: instrumentos de democratização da gestão; conselhos municipais; gestão orçamentária participativa.

II. Para a implementação das linhas estratégicas de participação da sociedade no processo de planejamento, gestão e de controle social, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 05/2006 será necessário aplicar: instrumentos orçamentários e de governança; conselhos municipais; orçamento público tripartite.

III. Para a implementação das linhas estratégicas de participação da sociedade no processo de planejamento, gestão e de controle social, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 05/2006

será necessário aplicar: instrumentos fiscais e orçamentários; orçamento democrático; gestão orçamentária participativa.

Solicitou-se assinalar a alternativa CORRETA. Assim, vejamos:

Alternativa (A) “Apenas a afirmativa I está correta.” Verdadeira. O item se adequa integralmente ao Capítulo III, Art. 5º e Art. 6º.

Alternativa (B) “Apenas as afirmativas II e III estão corretas.” Incorreta. A Lei Complementar nº 05/2006 ao tratar dos instrumentos necessários para a implementação das linhas estratégicas mencionadas que agregam a política de desenvolvimento sustentável não estabelece a figura do orçamento público tripartite. Portanto, inexistente tal figura e se encontra fora do contexto da essência da legislação em comento.

Alternativa (C) “Apenas as afirmativas I e III estão corretas.” Incorreta. A Lei Complementar nº 05/2006 ao tratar dos instrumentos necessários para a implementação destas linhas estratégicas mencionadas que agregam a política de desenvolvimento sustentável não estabelece as figuras fiscais e orçamentárias. Portanto, inexistente tais figuras e se encontram fora do contexto da essência da legislação em comento, pois, estas questões são tratadas nos PPA e LOA.

Alternativa (D) “Todas as afirmativas estão corretas.” Existe afirmativa incorreta pelos motivos apresentados nas alternativas (B) e (C).

A Banca se manifesta pela manutenção do gabarito. A resposta do gabarito provisório deve ser mantida, julgando-se o recurso IMPROCEDENTE.

Desta forma fica mantido o gabarito, uma vez que o recurso é improcedente.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

Prefeitura de Porto Nacional. Lei Complementar 05/06 - Dispõe sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável de Porto Nacional e dá outras providências. < <https://www.portorapido.com/p/leis.html>,> acessado em 27 de agosto de 2019

QUESTÃO 37.

SITUAÇÃO: **Recursos Procedentes.**

RECURSO:

Alguns candidatos recorrentes alegam que o termo correto é águas pluviais e não fluviais de acordo com Lei Complementar nº 070/2018 - Código de Posturas de Obras de Porto Nacional. Desta maneira a resposta certa seria a alternativa (D) contrariando a resposta do gabarito provisório. Outros alegam que a afirmativa I estaria incorreta, de acordo com a Lei Complementar nº 070/2018 - Código de Posturas de Obras de Porto Nacional, o que anularia a questão posto que não existe uma resposta que tenha apenas a afirmativa III como resposta.

JUSTIFICATIVA:

A questão foi estruturada com base na Lei Complementar nº 070/2018 - Código de Posturas de Obras de Porto Nacional, Capítulo IX, art. 31, art. 33 e art. 36 que trata de limpeza dos terrenos localizados nas zonas urbanas e de expansão urbana.

Art 31- Os proprietários, inquilinos ou outros usuários dos terrenos edificados ou não, localizados nas zonas urbanas e de expansão urbana do município, deverão mantê-los limpos e isentos de quaisquer materiais e substâncias nocivas à saúde da coletividade os terrenos localizados nas zonas urbanas e de expansão urbana.

Art 33- Os terrenos deverão ser preparados para permitir o fácil escoamento das águas pluviais e drenados os pantanosos e alagadiços.

Art 36 - Os proprietários de terrenos marginais às rodovias, ferrovias e estradas vicinais são obrigados a permitir o livre fluxo das águas pluviais, sendo proibida a sua obstrução e/ou a danificação das obras feitas para aquele fim.

Assim tem-se,

Afirmativa I “A Prefeitura do Município de Porto Nacional deverá manter limpos e isentos de quaisquer materiais e substâncias nocivas à saúde da coletividade os terrenos localizados nas zonas urbanas e de expansão urbana.” Está errada, segundo o Art 31, são os proprietários, inquilinos ou outros usuários dos terrenos edificados ou não, localizados nas zonas urbanas e de expansão urbana do município que devem manter limpos e isentos de quaisquer materiais e substâncias nocivas à saúde da coletividade os terrenos localizados nas zonas urbanas e de expansão urbana, e não a prefeitura.

Afirmativa II “Os terrenos localizados no Município de Porto Nacional deverão ser preparados para permitir o fácil escoamento das águas fluviais e drenados os pantanosos e alagadiços.” Está errada, segundo o Art 33, os terrenos deverão ser preparados para permitir o fácil escoamento das águas pluviais e drenados os pantanosos e alagadiços. Assim o termo águas fluviais está em desacordo com a lei.

Afirmativa III “Os proprietários de terrenos marginais às rodovias, ferrovias e estradas vicinais são obrigados a permitir o livre fluxo das águas pluviais, sendo proibida a sua obstrução e/ou a danificação das obras feitas para aquele fim.” Está correta segundo o Art 36, os proprietários de terrenos marginais às rodovias, ferrovias e estradas vicinais são obrigados a permitir o livre fluxo das águas pluviais, sendo proibida a sua obstrução e/ou a danificação das obras feitas para aquele fim.

Assim as afirmativas I e II estão incorretas e a afirmativa III está correta, logo não há resposta que almeje esta situação.

A Banca se manifesta pela ANULAÇÃO da questão.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

Prefeitura de Porto Nacional. Lei Complementar nº 070/2018 - Código de Posturas de Obras de Porto Nacional. < <https://www.portorapido.com/p/leis.html>,> acessado em 20 de agosto de 2019

QUESTÃO 38.

SITUAÇÃO: **Recursos Procedentes.**

RECURSO:

Os recursantes solicitam a anulação da questão e/ou alteração de gabarito. Alguns alegam que a afirmativa III da questão em comento estaria correta, pois o texto “obrigatório o Plano Diretor para cidades com mais de 20 mil habitantes que sejam integrantes de regiões metropolitanas e aglomerações urbanas” contempla o art. 41 da **Lei nº 10.257**. Outros recorrentes alegam que a afirmativa II estaria correta por concordar com o inciso V do artigo 41 da lei 10.257 que descreve “inseridas na área de influência de empreendimentos ou atividades com significativo impacto ambiental de âmbito regional ou nacional” , sendo condição suficiente para a obrigatoriedade da implantação de Plano Diretor, indiferentemente da quantidade de habitantes.

JUSTIFICATIVA:

A questão foi estruturada com base na Lei 10.257/2001, capítulo III, art. 41 que trata do Plano Diretor

Art. 41. O plano diretor é obrigatório para cidades:

I - com mais de vinte mil habitantes;

II - integrantes de regiões metropolitanas e aglomerações urbanas;

III - onde o Poder Público municipal pretenda utilizar os instrumentos previstos no § 4o do art. 182 da Constituição Federal;

IV - integrantes de áreas de especial interesse turístico;

V - inseridas na área de influência de empreendimentos ou atividades com significativo impacto ambiental de âmbito regional ou nacional.

VI - incluídas no cadastro nacional de Municípios com áreas suscetíveis à ocorrência de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos. (Incluído pela Lei nº 12.608, de 2012)

Assim tem-se,

Afirmativa I “O Plano Diretor é obrigatório somente para as cidades com mais de 20 mil habitantes.” Está **incorreta** pelo uso do adverbio de exclusão (somente) que limita a obrigatoriedade do plano diretor.

Afirmativa II “É obrigatório o Plano Diretor para as cidades com mais de 10 mil habitantes inseridas na área de influência de empreendimentos ou atividades com significativo impacto ambiental de âmbito regional ou nacional...” Está correta. O artigo 41 trata incluir mais 05 hipóteses nas quais os Municípios, ainda que não tenham mais de vinte mil habitantes terão que elaborar um PDDU. Neste caso a alternativa II está correta por integrar o inciso V do art. 4 da Lei 10.257/2001.

Afirmativa III “É obrigatório o Plano Diretor para cidades com mais de 20 mil habitantes que sejam integrantes de regiões metropolitanas e aglomerações urbanas...” Está correta. O artigo 41 do Estatuto da Cidade, além de reiterar a regra constitucional que obriga os municípios com mais de 20 mil habitantes a terem Plano Diretor, também o exige para as cidades integrantes de regiões metropolitanas e aglomerações

urbanas, as cidades integrantes de áreas de especial interesse turístico, as cidades inseridas na área de influência de empreendimentos ou atividades com significativo impacto ambiental regional ou nacional e para todas as cidades que pretendam utilizar os instrumentos relativos ao parcelamento e edificação compulsórios, o IPTU progressivo no tempo e a desapropriação paga com títulos da dívida pública.

Assim a afirmativa I está incorreta e as afirmativas II e III estão corretas, logo não há resposta que almeje esta situação.

A Banca se manifesta pela ANULAÇÃO da questão.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

FUNDAÇÃO PREFEITO FARIA LIMA – CEPAM. **Plano diretor passo a passo**. Coordenação de Mariana Moreira. São Paulo, 2005. 208p.

BRASIL. **Lei nº 10.257**. Regulamenta os Art. 182 e Art. 183 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências. Diário Oficial da União de 10/07/2001. Brasília, 2001. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LEIS_2001/L10257.htm>. Acesso em 25 ago. 2019.

PROVA / ÁREA DE CONHECIMENTO: ANALISTA DE CONTROLE INTERNO

QUESTÃO 31.

SITUAÇÃO: **Recursos Improcedentes.**

RECURSO:

Os recursantes solicitam a anulação da questão e alegam que “[...] na alternativa A os créditos extraordinários também podem ser abertos por medida provisória. Consta na CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988 em se artigo: Art. 62. Em caso de relevância e urgência, o Presidente da República poderá adotar medidas provisórias, com força de lei, devendo submetê-las de imediato ao Congresso Nacional.(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001). Por conseguinte, também alegam que “(...) Ocorre que a Letra D não está incorreta. Vejamos a interpretação da letra da Lei 4.320/64. Art. 43: " Art. 7º A Lei de Orçamento poderá conter autorização ao Executivo para: I - Abrir créditos suplementares até determinada importância obedecidas as disposições do artigo 43; II - Realizar em qualquer mês do exercício financeiro, operações de crédito por antecipação da receita, para atender a insuficiências de caixa. Com devido respeito não há diferença entre insuficiências de caixa e insuficiência de recursos orçamentário[...].”

JUSTIFICATIVA:

O comando da questão faz referência a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, não à Constituição Federal de 1988. Portanto, a alternativa (A) está correta, pois está estritamente vinculada ao comando da questão. Em relação à alternativa (D), o(s) candidato(s) recorrente(s) alega(m) que “não há

diferença entre insuficiências de caixa e insuficiência de recursos orçamentário”. Contudo, este entendimento não procede, pois, o primeiro termo refere-se à ausência de disponibilidade financeira enquanto que o segundo, é refeito à gestão orçamentária, ou seja, de recursos orçamentários consignados nas dotações aprovadas pelo legislativo.

Desta forma, fica mantido o gabarito, uma vez que o recurso é improcedente.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BRASIL. Lei 4.320, de 17 de março de 1964. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

GIACOMONI, James. Orçamento público. 16ª ed. ed. rev. e atual. São Paulo: Atlas, 2012.

QUESTÃO 32.

SITUAÇÃO: **Recurso Improcedente.**

RECURSO:

O recorrente solicita a anulação da questão e alega não possuir alternativa correta a ser marcada. Argumenta que [...] pois somando todas as despesas correntes chega ao valor 113.000,00 e o gabarito trouxe como alternativa certa a questão 112.000,00, o que está errada pois as despesas correntes na alternativa em questão são todas que possuem resto a pagar, pois conforme o artigo 103, Parágrafo único, da lei 4320/64: "Os Restos a Pagar do exercício serão computados na receita extra-orçamentária para compensar sua inclusão na despesa orçamentária" e na questão pede as despesas extra orçamentarias [...]"

JUSTIFICATIVA:

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (8ª edição), o Balanço Financeiro será elaborado utilizando-se as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP): a) Classes 1 (Ativo) e 2 (Passivo) para os Recebimentos e Pagamentos Extraorçamentários de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados, Saldo em Espécie do Exercício Anterior e Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte; b) Classe 3 (Variações Patrimoniais Diminutivas) para as Transferências Financeiras Concedidas; c) Classe 4 (Variações Patrimoniais Aumentativas) para as Transferências Financeiras Recebidas; d) Classe 5 (Orçamento Aprovado) para a Inscrição de Restos a Pagar; e, e) Classe 6 (Execução do Orçamento) para a Receita Orçamentária, Despesa Orçamentária e Pagamento de Restos a Pagar.

Também, na elaboração do Balanço Financeiro, deve-se considerar o que determina o art. 163 da Lei nº 4.320/1964: “Os Restos a Pagar do exercício serão computados na receita extraorçamentária para compensar sua inclusão na despesa orçamentária”.

Item	Receita Orçamentária	Ingressos Extraorçamentários	Despesa Orçamentária	Dispêndios Extraorçamentários
I.		52.000,00	52.000,00	
II.		13.000,00		
III.	92.000,00			
IV.			22.000,00	
V.				17.000,00
VI.		44.000,00	44.000,00	
VII.	18.000,00			
VIII.	26.000,00			
IX.				5.000,00
X.		3.000,00		
Totais	136.000,00	112.000,00	118.000,00	22.000,00

Desta forma, fica mantido o gabarito, uma vez que o recurso é improcedente.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BRASIL. Lei 4.320, de 17 de março de 1964. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

_____. MINISTÉRIOS DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, E FAZENDA. Portaria Conjunta STN/SOF nº 06, de 18 de dezembro de 2018. Aprova a Parte I - Procedimentos Contábeis Orçamentários da 8ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

_____. MINISTÉRIO DA FAZENDA, SECRETARIA DO TESOUREIRO NACIONAL (STN). Portaria STN nº 877, de 18 de dezembro de 2018. Aprova as Partes Geral, II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais, III – Procedimentos Contábeis Específicos, IV – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público e V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público da 7ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

QUESTÃO 35.

SITUAÇÃO: Recursos Improcedentes.

RECURSO:

Os candidatos recorrentes solicitam a anulação da questão e alegam que não haveria alternativa correta. Apresentam os cálculos de despesas com pessoal e argumentam, em síntese, que:

1. a percentagem ficaria em 46,45%;
2. no mínimo, as despesas com pessoal seria de 41,12% ;
3. as despesas com pessoal seriam “R\$ 544.000 / RCL R\$ 1.250.000= 0,4352, logo 43,52%”.

JUSTIFICATIVA:

Para elaboração do Demonstrativo da Despesa com Pessoal, conforme Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF, p. 520), as informações de pessoal deverão ser calculadas pelo valor total do grupo de natureza de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais, além do elemento 34 - Outras Despesas de Pessoal

decorrentes de Contratos de Terceirização quando estiver empregada em atividade-fim da instituição, ou for inerente a categorias funcionais abrangidas pelo respectivo plano de cargos e salários do quadro de pessoal.

De acordo com o Demonstrativo da Despesa com pessoal (MDF, são Despesas Bruta com Pessoal: Pessoal Ativo Pessoal Inativo e Pensionistas Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF). As despesas não computadas (§ 1º do art. 19 da LRF): indenizações por demissão e incentivos à demissão voluntária decorrentes de decisão judicial de período anterior ao da apuração despesas de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração inativos e pensionistas com recursos vinculados, as quais fazem parte da despesa bruta com pessoal e devem ser deduzidas no cálculo para obter a despesa total líquida com pessoal.

Nota-se que a questão em comento pede o cálculo da despesa com pessoal de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal e o Manual de Demonstrativos Fiscais, de determinado município “fictício”, referente ao exercício de 2018, e traz as informações:

Informação 01 – dados extraídos do demonstrativo da despesa com pessoal (consolidado - despesa com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo), referente ao exercício de 2018.

Item	Descrição	Valor
I	Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	460.000,00
II	Obrigações Patronais	54.000,00
III	Benefícios Previdenciários	2.000,00
IV	Aposentadorias, Reserva e Reformas	23.000,00
V	Pensões	5.000,00
VI	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão	11.000,00
VII	Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	22.000,00
VIII	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	27.000,00

Informação 02 – dados extraídos do demonstrativo da receita orçamentária arrecadada durante o exercício de 2018 (o município arrecadou somente estas receitas).

Item	Descrição	Valor
I	Impostos, taxas e contribuição de melhoria	400.000,00
II	Contribuições	200.000,00
III	Receita patrimonial	100.000,00
IV	Transferências Correntes	600.000,00
V	Operações de Crédito	300.000,00
VI	Transferência de recursos de convênios para construção de unidades escolares	150.000,00

Informação 03 – dados da Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência do Regime Próprio de Previdência do Município – RPPS, de janeiro a dezembro de 2018.

Item	Descrição	Valor
I	Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	50.000,00

Com base nos dados das informações 01, 02 e 03 da questão, é apresentado o cálculo da Despesa com Pessoal, tendo como referência a estrutura do Demonstrativo da Despesa com Pessoal (MDF):

DESPESA BRUTA COM PESSOAL		
I	Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	460.000,00
II	Obrigações Patronais	54.000,00

III Benefícios Previdenciários	2.000,00
IV Aposentadorias, Reserva e Reformas	23.000,00
V Pensões	5.000,00
TOTAL DA DESPESA BRUTA COM PESSOAL	544.000,00
VI Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão	11.000,00
VII Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	22.000,00
VIII Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	27.000,00
DEDUÇÕES DA DESPESA BRUTA	60.000,00
TOTAL DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (A)	484.000,00
RECEITA CORRENTE	
I Impostos, taxas e contribuição de melhoria	400.000,00
II Contribuições	200.000,00
III Receita patrimonial	100.000,00
IV Transferências Correntes	600.000,00
TOTAL DA RECEITA CORRENTE	1.300.000,00
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE	50.000,00
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (B)	1.250.000,00
PERCENTUAL DA DESPESA COM PESSOAL: (A)/(B) * 100	38,72

Desta forma, fica mantido o gabarito, uma vez que os recursos são improcedentes.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BRASIL. Secretaria do Tesouro Nacional. Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios / Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional. – 8ª ed. – Brasília: Secretaria do Tesouro Nacional, Subsecretaria de Contabilidade Pública, Coordenação-Geral de Normas de Contabilidade Aplicadas à Federação, 2017.

_____. MINISTÉRIOS DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, E FAZENDA. Portaria Conjunta STN/SOF nº 06, de 18 de dezembro de 2018. Aprova a Parte I - Procedimentos Contábeis Orçamentários da 8ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

QUESTÃO 36

SITUAÇÃO: Recursos Improcedentes.

RECURSO:

Os recursos impetrados solicitam a anulação da questão e/ou alteração de gabarito. Os argumentos versaram sobre:

- 1 - Previsão editalícia dos conteúdos da questão;
- 2 - Abrangência do uso da licitação;
- 3 - Abrangência do uso do pregão;
- 4 - Competência legislativa em matéria de licitação.

Assim, alguns afirmam que haveria duas alternativas corretas, outros que a alternativa correta seria a (D) ou a (B) e, ainda que não haveria resposta para a questão.

JUSTIFICATIVA:

Todos os recursos devem ser tidos como improcedentes, pelas seguintes razões:

1- Apesar do edital não trazer de forma expressa o pregão ou sua lei, no item 33 (“33. Conhecimentos de processos de licitação: Lei nº 8.666/93”), é possível encontrar a previsão deste conteúdo no item 4, que cita expressamente modalidades de licitações, onde o pregão se encaixa (“4. Controle da Administração Pública: conceito, tipos, forma - controle externo, controle interno, controle parlamentar, controle social, controle jurisdicional. Responsabilidade Civil da Administração. Regime jurídico da Licitação e dos Contratos. Licitação: legislação; obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade e vedação de licitação; procedimentos, anulação e revogação; **modalidades de licitação**”, grifos nossos). Da mesma forma, as provas de concurso público não se baseiam apenas nos textos das leis, mas também nos conhecimentos sedimentados nos estudos e materiais de doutrina e jurisprudência a respeito dos temas previstos no edital.

2- Os convênios, bem como os termos de parceria, fomento e colaboração não exigem licitação pública, posto que estes ajustes não podem ser considerados contratos administrativos nos termos do art. 2º da Lei 8666/1993, pois tratam de acordos de mútua cooperação, com interesses recíprocos como também aponta o próprio art. 116 da mesma lei, que trata dos convênios.

Nesse sentido, a renomada administrativista Di Pietro:

“Quanto à exigência de licitação para a celebração de convênios, ela não se aplica, pois neles não há viabilidade de competição; esta não pode existir quando se trata de mútua colaboração, sob variadas formas, como repasse de verbas, uso de equipamentos, recursos humanos, imóveis.” (2019)

Quanto aos termos de parceria, fomento e colaboração, o chamamento público que os antecede não é propriamente licitação.

“A licitação é aplicável aos contratos administrativos, e não aos convênios (art. 37, XXI, da CRFB e art. 2.º da Lei 8.666/1993). Dessa forma, o art. 116 da Lei 8.666/1993 determina a aplicação das normas de licitação aos convênios apenas “no que couber”. Ora, se os convênios e os contratos fossem sinônimos, não faria sentido a ressalva feita pelo legislador, uma vez que o tratamento jurídico seria o mesmo. Todavia, a ausência de licitação formal não afasta a necessidade de obediência aos princípios constitucionais, notadamente a impessoalidade e a moralidade, na celebração de convênios com entidades privadas do Terceiro Setor.” (OLIVEIRA, 2018)

3- Apesar da questão não citar as hipóteses do uso do pregão, ela aponta que ele só é obrigatório para a União quando cabível, ou seja, para bens e serviços comuns.

4- A Constituição dá à União competência privativa para legislar apenas para normas gerais, sendo permitido aos demais entes da federação editar normas, com competência legislativa concorrente.

“[...]continua com os Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios a faculdade de editar normas peculiares para suas licitações e contratos administrativos de obras, serviços, compras e alienações, como o fizeram na vigência do Dec.-lei 200/67, da Lei 5.456/68 e do Dec.-lei 2.300/86, em tudo que não contrariar as normas gerais, notadamente no procedimento da licitação, na formalização e execução dos contratos, nos prazos e nos recursos admissíveis.” (MEIRELLES, 2016, p. 309)

Desta forma fica mantido o gabarito, uma vez que os recursos são improcedentes.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

- DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito Administrativo**. 32. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2019.
- MAZZA, Alexandre. **Manual de Direito Administrativo**. 8. ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2018.
- MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito Administrativo Brasileiro**. 42. ed. São Paulo: Malheiros, 2015.
- OLIVEIRA, Rafael Carvalho Rezende. **Curso de Direito Administrativo**. 6. ed. rev., atual. e ampl. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: Método, 2018.

QUESTÃO 37

SITUAÇÃO: **Recursos Improcedentes.**

RECURSO:

Os recursos impetrados solicitam a anulação da questão e/ou alteração de gabarito. Os argumentos versaram sobre:

1. A previsão dos conteúdos da questão no edital.
2. A incidência da responsabilidade civil objetiva do art. 37, § 6º da Constituição de 1988 sobre a administração pública indireta.
3. A existência de personalidade judiciária de órgãos públicos.

JUSTIFICATIVA:

Todos os recursos devem ser tidos como improcedentes, pelas seguintes razões:

1. Apesar do edital não trazer expresso a Constituição da República Federativa do Brasil, ele traz o conteúdo de responsabilidade civil da administração, dentro do tópico 4 (“4. Controle da Administração Pública: conceito, tipos, forma - controle externo, controle interno, controle parlamentar, controle social, controle jurisdicional. **Responsabilidade Civil da Administração**. Regime jurídico da Licitação e dos Contratos. Licitação: legislação; obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade e vedação de licitação; procedimentos, anulação e revogação; modalidades de licitação”), e de organização da administração pública no tópico 20 (“**20. Administração direta, indireta e funcional**”) (grifos nossos). Todas as alternativas versam sobre os temas. Vejamos:

- I - O referido artigo citado é a base jurídica de toda a discussão sobre o tema da responsabilidade civil da administração.
- II - Órgãos públicos são partes integrantes da administração direta, indireta e fundacional.
- III - Também relativo a organização da administração pública.

2. A Constituição de 1988 dispõe em seu art. 37, § 6º “As pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviços públicos responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa.”

Sendo assim, apesar do caput do artigo fazer referência à administração direta e indireta de todos os poderes, o parágrafo dedicado à responsabilidade civil objetiva especifica sobre quem ele incide, não recaindo indistintamente sobre qualquer ente da administração direta e indireta, mas apenas sobre aqueles de direito público e os que, de direito privado, prestarem serviços públicos, excetuando-se aquelas que desenvolvem atividade econômica. Ademais, alcança também aqueles que, fora da administração, sejam prestadores de serviços públicos.

“Assim as pessoas jurídicas de direito privado respondem objetivamente enquanto prestam serviços públicos como uma decorrência do regime jurídico próprio do serviço público, **e não pela qualidade da pessoa.** [...] Por isso, desempenhando outras atividades, como uma atividade econômica, por exemplo, empresas públicas e sociedades de economia mista estão sujeitas somente à responsabilidade subjetiva” (MAZZA, 2018, p. 474) (grifos nossos).

Também nesse sentido:

“A regra da responsabilidade objetiva exige, segundo o artigo 37, § 6º, da Constituição: [...] que as entidades de direito privado prestem serviço público, o que exclui as entidades da administração indireta que executem atividade econômica de natureza privada; as que prestam serviço público respondem objetivamente, nos termos do dispositivo constitucional, quando causem dano decorrente da prestação de serviço público” (DI PIETRO, 2019)

3. Ainda que a regra na teoria dos órgãos públicos seja de que eles não detêm personalidade jurídica própria, órgãos públicos podem ter personalidade judiciária, quer por força de leis específicas (como o Código de Defesa do Consumidor, a respeito de órgão públicos de defesa do consumidor), ou para fins de possibilitar a defesa de seus interesses institucionais, como órgãos constitucionais.

A jurisprudência reconhece essa possibilidade:

“STJ, SÚMULA N. 525 A Câmara de Vereadores não possui personalidade jurídica, apenas personalidade judiciária, somente podendo demandar em juízo para defender os seus direitos institucionais.”

Na esteira, também a doutrina vai nesse sentido:

“Embora os órgãos não tenham personalidade jurídica, eles podem ser dotados de capacidade processual. A doutrina e a jurisprudência têm reconhecido essa capacidade a determinados órgãos públicos, para defesa de suas prerrogativas.” (DI PIETRO, 2019)

E segue;

“Não obstante a regra geral, algumas exceções têm sido apontadas pela lei e pela jurisprudência, sendo lícito reconhecer, ao menos, duas situações excepcionais nas quais se admite a capacidade judiciária de determinados órgãos públicos:

Primeira exceção: a legislação pode atribuir capacidade processual para certos órgãos públicos. Ex.: órgãos públicos que atuam na defesa dos consumidores, cuja capacidade processual é reconhecida pelo art. 82, III, do CDC.

Segunda exceção: independentemente de lei expressa, a doutrina e a jurisprudência têm reconhecido a capacidade processual aos órgãos públicos que preenchem dois requisitos cumulativos:

- a) órgão da cúpula da hierarquia administrativa e
- b) defesa de suas prerrogativas institucionais.” (OLIVEIRA, 2018)

Desta forma fica mantido o gabarito, uma vez que os recursos são improcedentes.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito Administrativo**. 32. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2019.

MAZZA, Alexandre. **Manual de Direito Administrativo**. 8. ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2018.

OLIVEIRA, Rafael Carvalho Rezende. **Curso de Direito Administrativo**. 6. ed. rev., atual. e ampl. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: Método, 2018.

QUESTÃO 38

SITUAÇÃO: **Recursos Improcedentes.**

RECURSO:

Os recursos impetrados contra essa questão versaram sobre a abrangência do conceito de controle externo da administração pública. Afirmam que a questão teria duas respostas e solicitam a sua anulação.

JUSTIFICATIVA:

Todos os recursos devem ser tidos como improcedentes, pelas seguintes razões:

O controle da administração pública pode ser interno e externo. O controle externo refere-se ao controle de um ente público sobre outro, englobando o controle que os demais poderes exercem sobre a administração pública. Neste sentido, Alexandre Mazza, em obra especialmente voltada para concursos públicos, traz um exemplo bem relacionado à questão:

Controle externo: quando o órgão fiscalizador se situa fora do âmbito do Poder controlado. Exemplo: anulação judicial de ato da Administração.” (2018, p. 1146)

Da mesma forma, Di Pietro, administrativista de renome, afirma:

O controle ainda pode ser interno ou externo, consoante decorra de órgão integrante ou não da própria estrutura em que se insere o órgão controlado. É interno o controle que cada um dos Poderes exerce sobre seus próprios atos e agentes. É externo o controle exercido por um dos Poderes sobre o outro; como também o controle da Administração Direta sobre a Indireta.” (2019)

E o ilustre Hely Lopes Meirelles:

“Controle externo - É o que se realiza por um Poder ou órgão constitucional independente funcionalmente sobre a atividade administrativa de outro Poder estranho à Administração responsável pelo ato controlado, como, p. ex., a apreciação das contas do Executivo e do Judiciário pelo Legislativo; a auditoria do Tribunal de Contas sobre a efetivação de determinada despesa do Executivo; a anulação de um ato do Executivo por decisão do Judiciário; a sustação de ato normativo do Executivo pelo Legislativo (CF, art. 49, V); a instauração de inquérito civil pelo Ministério Público sobre determinado ato ou contrato administrativo, ou a recomendação, por ele feita, "visando à melhoria dos serviços públicos", fixando "prazo razoável para a adoção das providências cabíveis" (art. 62, XX, da Lei Complementar 75, de 2.5.93). “ (2016, p. 798)

Também Fernanda Marinela, em anotações sobre o tema afirma:

“Controle externo: é o que se realiza por órgão estranho à Administração responsável pelo ato controlado - ex. apreciação de contas pelo Tribunal de Contas, anulação de ato administrativo por decisão judicial, a sustação de ato normativo do Executivo pelo Legislativo (art. 49, V, CF).”

Em doutrina mais específica sobre controle, em artigo publicado em revista especializada, podemos encontrar referência a um conceito mais amplo e outro mais estrito de controle interno:

“Em geral, a doutrina identifica duas acepções relativas ao controle externo: a primeira, mais ampla, encampa o controle jurisdicional (exercido pelo Poder Judiciário), o controle pelo Ministério Público e o controle popular ou democrático, além do controle atribuído pelos arts. 70 e 71 da Constituição da República ao Poder Legislativo. Este último, exercido com o auxílio do Tribunal de Contas, corresponde à segunda acepção do termo (controle externo em sentido estrito), com a qual trabalharemos doravante.” (COELHO, 2010, p. 67)

Assim, ao que pese o disposto na Constituição, referindo-se ao controle externo em sentido estrito, não é possível entender de forma restritiva o que nem a questão, nem a assertiva restringe, uma vez que nem na questão nem no edital há a previsão do conteúdo de controle relacionado diretamente à Constituição (“4. **Controle da Administração Pública: conceito, tipos, forma - controle externo, controle interno, controle parlamentar, controle social, controle jurisdicional.** Responsabilidade Civil da Administração. Regime jurídico da Licitação e dos Contratos. Licitação: legislação; obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade e vedação de licitação; procedimentos, anulação e revogação; modalidades de licitação” - grifos nossos).

Desta forma fica mantido o gabarito, uma vez que os recursos são improcedentes.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

COELHO, Hamilton Antônio. O papel dos Tribunais de Contas na busca da efetividade do controle externo, **Revista do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais**, v. 75, n. 2, a. XXV, abril-junho de 2010. Disponível em: <<https://revista1.tce.mg.gov.br/Content/Upload/Materia/919.pdf>>. Acesso em 27.08.2019

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito Administrativo**. 32. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2019.

MARINELA, Fernanda. Controle da administração. Disponível em: <www.marinela.ma/wp-content/uploads/2014/08/ROTEIRODEAULACONTROLEDAADM2014.02>. Acesso em 27.08.2019.

MAZZA, Alexandre. **Manual de Direito Administrativo**. 8. ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2018.

MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito Administrativo Brasileiro**. 42. ed. São Paulo: Malheiros, 2015.

QUESTÃO 39

SITUAÇÃO: **Recursos Improcedentes.**

RECURSO:

Os recursos impetrados solicitam a anulação da questão e/ou alteração de gabarito. Os argumentos versaram sobre:

1. o poder da administração pública de rever seus próprios atos;

2. a base jurídico-principiológica da revogação do ato administrativo.

Assim, alguns afirmam que a alternativa correta seria a (D), outros que a alternativa correta seria (B) e ainda, que não haveria resposta para a questão.

JUSTIFICATIVA:

Todos os recursos devem ser tidos como improcedentes, pelas seguintes razões:

1. Pelos princípios da segurança jurídica, da confiança na administração e da boa-fé, o direito da administração provocar a anulação de atos administrativos deve ser limitado no tempo pela decadência, salvo situações específicas que a própria lei de processo administrativo estabelecer.

No âmbito federal a Lei nº 9784/1999 dita o prazo de 5 anos para a decadência do direito da administração em anular seus atos que gerem efeitos favoráveis a terceiros, salvo comprovada má-fé.

Assim defende Di Pietro

têm aplicação os princípios da segurança jurídica nos aspectos objetivo (estabilidade das relações jurídicas) e subjetivo (proteção à confiança) e da boa-fé. [...] O artigo 54 determina que “o direito da Administração de anular os atos administrativos de que decorram efeitos favoráveis para os destinatários decai em 5 (cinco) anos, contados da data em que foram praticados, salvo comprovada má-fé”. Trata-se de aplicação do princípio da segurança jurídica e também do princípio da boa-fé: de um lado, o legislador quis beneficiar a estabilidade das relações jurídicas, impedindo que a possibilidade de invalidação do ato possa atingir situações já consolidadas pelo decurso do tempo; de outro, quis beneficiar o destinatário do ato ilegal que esteja de boa-fé. (2019)

Ao tratar dos limites do dever anulatório, Alexandre Mazza aponta que a “anulação não pode ser realizada quando: a) ultrapassado o prazo legal” (2018, p. 356)

Foi a partir dela que o direito de anular da administração sobre seus próprios atos não se dá mais a qualquer tempo, tanto na esfera da União, como também por meio de sua aplicação subsidiária a estados e municípios, como entende a doutrina e jurisprudência majoritária, como se vê na decisão do STJ:

“AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO ESPECIAL. ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO APOSENTADO. REVISÃO DE PROVENTOS PELA ADMINISTRAÇÃO. DECADÊNCIA ADMINISTRATIVA. TERMO INICIAL DO PRAZO DECADENCIAL. EDIÇÃO DE LEI ESPECÍFICA SOBRE O TEMA. EXISTÊNCIA DA LEI FEDERAL Nº 9.784/99. APLICAÇÃO SUBSIDIÁRIA AOS ESTADOS E MUNICÍPIOS. SUPERVENIÊNCIA DA LEI DISTRITAL Nº 2.834/2001. FATO QUE NÃO INTERROMPE A CONTAGEM DO PRAZO JÁ INICIADO. DECADÊNCIA CONFIGURADA.

i. A Corte Especial deste Tribunal Superior consagrou o entendimento de que até a edição da Lei Federal nº 9.784/99 a Administração Pública poderia rever os seus atos a qualquer tempo, quando evitados de vícios e ilegalidades, conforme os enunciados das Súmulas nos 346 e 473 do STF e o disposto no art. 114 da Lei Federal nº 8.112/90. Ficou estabelecido também que a lei que definisse

prazo para que a Administração Pública pudesse revogar seus atos teria incidência somente a partir de sua vigência, não podendo retroagir.

ii. No âmbito estadual ou municipal, ausente lei específica, a Lei Federal nº 9.784/99 pode ser aplicada de forma subsidiária, haja vista tratar-se de norma que deve nortear toda a Administração Pública, servindo de diretriz aos seus órgãos. Destarte, editada lei local posteriormente, essa incidirá apenas a partir dos atos administrativos praticados após sua vigência, não interrompendo a contagem do prazo decadencial já iniciado com a publicação da norma federal.” (grifos nossos)

Deste modo, a limitação temporal é um limite objetivo ao poder de autotutela da administração sobre seus atos.

2. Ainda que o princípio da legalidade seja central para todo o direito administrativo, não é ele a base para a revogação, uma vez que ela se dá sobre atos legais discricionários, cujo mérito não mais atende o interesse público, como fica claro na própria Súmula 473 do STF, tão invocada nos recursos: “A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.” (grifos nossos)

Alexandre Mazza lembra que a revogação só incide sobre ato perfeito e eficaz, sendo fundada em razões de interesse público, sendo seu fundamento a “própria natureza discricionária da competência”. (2018, p. 350-351) O mesmo autor aponta para a anulação o princípio da legalidade como seu fundamento. No mesmo sentido:

O fundamento para revogação do ato administrativo é a conveniência e a oportunidade por parte da Administração Pública. Trata-se de reavaliação do mérito do ato administrativo.[...] É relevante esclarecer que a revogação pressupõe ato válido, mas que se tornou inconveniente ou inoportuno. Verificada a ilegalidade do ato administrativo, a hipótese será de anulação.” (OLIVEIRA, 2018)

Desta forma fica mantido o gabarito, uma vez que os recursos são improcedentes.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito Administrativo**. 32. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2019.

MAZZA, Alexandre. **Manual de Direito Administrativo**. 8. ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2018.

OLIVEIRA, Rafael Carvalho Rezende. **Curso de Direito Administrativo**. 6. ed. rev., atual. e ampl. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: Método, 2018.

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. **Agravo Regimental no Recurso Especial 1092202 / DF**. Rel. Min. Marco Aurélio Bellizze. Julgado em 18.04.2013. Disponível em: <www.stj.jus.br>. Acesso em 27.08.2019.

QUESTÃO 40

SITUAÇÃO: **Recursos Improcedentes.**

RECURSO:

Os recursos impetrados solicitam a anulação da questão e/ou alteração de gabarito. Os argumentos versaram sobre:

1. as disposições legais municipais a respeito da investidura;
2. a necessidade de exoneração para posse em outro cargo inacumulável.

Assim, alguns afirmam que a alternativa correta seria a (A), outros que a alternativa correta seria (B) e ainda, que haveria duas alternativas corretas.

JUSTIFICATIVA:

Todos os recursos devem ser tidos como improcedentes, pelas seguintes razões:

1. Ainda que a Lei municipal nº 1435/1994, de Porto Nacional, fale apenas em concurso público de provas e títulos, a Constituição, que se impõe também sobre a esfera municipal, traz a previsão do concurso público com provas ou provas e títulos. Vejamos:

O princípio da supremacia da constituição se traduz no fato de que as normas constitucionais, dada a sua origem e em virtude da distinção entre poder constituinte e poderes constituídos, ocupam posição hierárquica superior em relação a toda e qualquer norma ou ato oriundo dos assim chamados poderes constituídos, portanto, em relação às demais normas do sistema jurídico.” (SARLET; MARINONI; MITIDIERO, 2018, p. 237)

Nesse sentido, o presente concurso público só prevê essa fase, de prova objetiva, não havendo etapa de títulos (nem classificatória, nem eliminatória) para os cargos efetivos deste certame. E ainda cabe destacar que, no próprio edital, o ponto referente ao tema não faz menção expressa à Lei nº 1435/1994, de tal modo que a questão não fazer a transcrição literal do texto da lei, não a invalida, posto que correta.

2. A referida Lei é bem clara ao prever a hipótese de vacância para tomar posse em outro cargo de acumulação proibida, inciso VII, diferente da exoneração, que é outra hipótese prevista no inciso I do mesmo artigo 43 daquela lei. Se fossem a mesma coisa, não haveria motivo para a lei distingui-las. Assim também entende Di Pietro ao comentar dispositivo equivalente da lei federal:

Vacância é o ato administrativo pelo qual o servidor é destituído do cargo, emprego ou função. Decorre de exoneração, demissão, aposentadoria, promoção e falecimento. O artigo 33 da Lei no 8.112/90, com alteração decorrente da Lei no 9.527/97, prevê ainda a readaptação e a posse em outro cargo inacumulável.” (2018)

Desta forma fica mantido o gabarito, uma vez que os recursos são improcedentes.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito administrativo**. 31. ed. rev. atual e ampl. Rio de Janeiro: Forense, 2018.

SARLET, Ingo Wolfgang; MARINONI, Luiz Guilherme; MITIDIERO, Daniel. **Curso de direito constitucional**. 7. ed. São Paulo : Saraiva Jur, 2018.

PROVA / ÁREA DE CONHECIMENTO: ARQUITETO

QUESTÃO 31

SITUAÇÃO: **Recurso Procedente para alteração de gabarito.**

RECURSO:

O(a) recursante alega que “[...] o candidato pode ser levado a uma interpretação ambígua” porque no conteúdo da Lei Federal 10.257/2001 está descrito que há obrigatoriedade para cidades com mais de 20 mil habitantes em elaborar seu plano diretor, e que, portanto, “subentende-se que mais de 50 mil está englobado na lei que prevê mais de 20 mil”, e que “afirmar a proposição como incorreta geraria uma negação falsa do Estatuto”. Neste sentido, o recurso solicita a **anulação** da questão por existir dupla interpretação da afirmativa V e geração de duplo gabarito.

JUSTIFICATIVA:

É importante ressaltar, logo de plano, que na questão em tela, todas as alternativas estão corretas, isto é, o gabarito provisório indicou como resposta correta a alternativa (C), porém, na realidade, a alternativa correta é a (D). Como interpretado no recurso pelo(a) candidato(a) recorrente, é correto afirmar que cidades com mais de 50 mil habitantes são obrigadas a elaborar seu plano diretor, pois a Lei Federal 10.257/2001 define que cidades com mais de 20 mil habitantes o façam obrigatoriamente.

Porém, a solicitação de anulação da questão por ter interpretação dúbia e geração de duas respostas corretas (alternativas “C” e “D”), é **improcedente**. A afirmativa V, objeto de análise do recurso, está correta (como versado acima) e, portanto, a resposta correta da questão é a alternativa (D). É errado afirmar que a alternativa (C) também está correta. Não estamos falando de uma questão de interpretação dúbia, ou uma questão com mais de uma resposta correta. A falha, portanto, é material e, dessa forma, passível de correção via retificação do gabarito. Assim sendo, não cabe a possibilidade de anulação da referida questão.

A resposta do gabarito deve ser alterada para ALTERNATIVA (D).

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BRASIL. Lei 10.257, de 10 de julho de 2001. Estatuto da Cidade. Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/110257.htm. Acesso em: setembro 2019.

PROVA / ÁREA DE CONHECIMENTO: ASSISTENTE SOCIAL

QUESTÃO 32

SITUAÇÃO: **Recursos Improcedentes.**

RECURSO:

Os recursos apresentados pelas/os candidatas/os se referiram, em sua maioria, a alteração do gabarito da alternativa (C) para a alternativa (B), como também a anulação da mesma sob alegação de não haver resposta correta, trazendo indicativos para a questão do isolamento da vida pública e privada, da suscetibilidade da população pobre, da inviabilidade da garantia de segurança, principalmente a proteção a população pobre, que o debate sobre a violência tem sido priorizado na agenda das políticas públicas, bem como o enaltecimento dos movimentos sociais que apoiados garantem os direitos da população menos favorecida.

JUSTIFICATIVA:

O pleito é improcedente, pois os itens I, II, IV que correspondem à alternativa (C) não podem ser analisados e compreendidos isoladamente e descontextualizados do enunciado que apresenta com clareza “[...] *trata-se de um fenômeno complexo e abrangente que abarca diferentes contextos da vida humana, pois não é auto explicável e é pluricausal*”. Tal afirmação evidencia que a violência não está somente para a população pobre, marginalizada, periférica, indica que há muitos fatores que causam a violência e que todos estão sujeitos a vivenciá-la das mais diversas formas, com o agravamento das possibilidades da população aqui mencionada visto a discrepância entre classes no Brasil, uma desigualdade que assola aqueles que estão mais distanciados da viabilidade e acesso de bens e serviços e dos direitos sociais como um todo. Mesmo com a Constituição Federal de 1988, a Lei Maria da Penha, ECA, Estatuto do Idoso, da Pessoa com Deficiência, do Jovem, dentre os amparos legais da área da saúde, segurança pública, etc. não garantem os direitos de forma ampla e irrestrita à população. Os próprios movimentos sociais são cada vez menos contemplados e menos fortalecidos para uma atuação mais efetiva e de ampla repercussão, pois vale mencionar que a sociedade brasileira não vive um “Estado de Bem-Estar Social”, que a proteção social tem sido relegada para o âmbito privado e distanciada do público, pois a própria família é responsabilizada por garantir a segurança, mesmo quando ela própria se encontra sem o amparo do Estado.

Desta forma fica mantido o gabarito, uma vez que os recursos são improcedentes.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

- ABRAMIDES, Maria Beatriz; DURIGUETTO, Maria Lúcia. **Movimentos Sociais e Serviço Social** – Uma Relação necessária. Cortez, 2014.
- BRASIL, Constituição. República Federativa do Brasil. Senado Federal. Centro Gráfico. 1988.
- BRASIL. **Lei nº11.340**. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher de 07 de agosto de 2006. Presidência da República, Casa Civil: Subchefia para assuntos Jurídicos. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111340
- CISNE, MIRLA et all. **Feminismo, diversidade sexual e Serviço Social**. São Paulo: Cortez Editora; 2018; Coleção Biblioteca Básica de Serviço Social.
- MONTAÑO, Carlos; DURIGUETTO, Maria Lúcia. **Estado, Classe e Movimento Social**. São Paulo: Cortez, 2010. (Biblioteca Básica, v. 5).
- Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária. – CONANDA; CNAS;;SEDH; MDS, 2006.
- SALLES, M.A., MATOS, M.C., LEAL, CM.C. (ORG.) **Política Social, Família e juventude: uma questão de direitos**. São Paulo: Cortez, 2004.
- SAFFIOTI, Heleieth Iara Bongiovani. **Gênero, Patriarcado, Violência**. São Paulo: Ed. Fundação Perseu Abramo, 2004.
- _____. **Violência Doméstica: questão de polícia e da sociedade**. 2002. Disponível em: http://www.mpgp.mp.br/portal/arquivos/2015/05/22/17_29_35_372_Viol%C3%A2ncia_dom%C3%A9stica_quest%C3%A3o_de_pol%C3%ADcia_e_da_sociedade.pdf
- VASCONCELOS, Ana Maria. **O/a Assistente Social na luta de classes**. Cortez, 2015.

QUESTÃO 33

SITUAÇÃO: **Recurso Improcedente.**

RECURSO:

A/o Candidata/o afirma não haver resposta correta na questão, solicitando assim sua anulação, pois aponta que na alternativa (A), indicada como correta no gabarito provisório, refere-se “[...] que os conselhos de direitos da criança e do adolescente e conselhos tutelares são deliberativos e paritários [...]”.

JUSTIFICATIVA:

O pleito é improcedente, pois a alternativa (A) está **correta** ao afirmar, de acordo com a redação, qual é o caráter de cada conselho **respectivamente** à sua menção, ou seja, “[...]a instituição dos conselhos municipais e de direitos da criança e do adolescente e conselhos tutelares. Estes possuem caráter deliberativo, função de controlar as políticas sociais destinadas às crianças e adolescentes, serem paritários e os conselhos de direitos tem como atribuição a formulação de políticas públicas na área em questão”. Portanto, conforme redação e interpretação do texto este evidencia o caráter de cada um em sua ordem. As alternativas subsequentes estão incorretas.

Desta forma fica mantido o gabarito, uma vez que o recurso é improcedente.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

CONANDA. *Parâmetros para criação e funcionamento dos conselhos tutelares*. Brasília: Ministério da Justiça, 2001.

MATOS. Maurilio Castro de; MENDES. Alessandra Gomes. *uma agenda para os Conselhos Tutelares*. In: Política Social, Família e Juventude: uma questão de direitos. São Paulo: Cortez, 2004.

RAICHELIS. Raquel. Democratizar a gestão das políticas sociais: um desafio a ser enfrentado pela sociedade civil. Política Social. Módulo 3. Capacitação em Serviço Social e Política Social. Programa de Capacitação continuada para Assistente Social. Brasília, CFESS, ABEPSS, CEAD/NED - UnB , 2000.

QUESTÃO 35

SITUAÇÃO: **Recursos Improcedentes.**

RECURSO:

Os recursos apresentados se referiram, em sua maioria, aos artigos da Constituição Federal de 1988, citando os Art. 226 e 227, os quais contemplam a questão da proteção social e a responsabilidade do Estado e da família; ainda foram mencionados a contemplação advinda da NOB/SUAS na mesma direção, ou seja, proteção social; também houveram apontamentos sobre a perspectiva filosófica na compreensão sobre o papel da família. Tais colocações direcionam para indicação de outra alternativa que não fosse a apontada no gabarito provisório como CORRETA – a alternativa (C), além de solicitações de anulação, bem como alguns recursos que não foram definidos pela/o candidata/o.

JUSTIFICATIVA:

O pleito é improcedente, pois na alternativa (A) está **incorreto** afirmar que a família acometida pelas expressões e manifestações da questão social em seu cotidiano tem possibilidades de fazer o enfrentamento e a superação de suas demandas, assim como é **correto** afirmar que diante de um Estado numa perspectiva neoliberal em que se retrai/afasta e não se efetiva como um “Estado de Bem Estar-Social” as políticas sociais públicas deverão atender as famílias quando as mesmas atingirem seu ponto mais crítico na produção e reprodução da vida social, das suas mazelas cotidianas, pois na perspectiva atual de retração do Estado caberá responsabilizar e culpabilizar a família para que esta atenda todas as demandas de seus membros recorrendo as redes primárias que possibilitarão o atendimento imediato, ou seja: a fome, a falta de moradia, as doenças, os cuidados com crianças, adolescentes, idosos, doentes terminais, acamados, pessoas em sofrimento psíquico, dependentes químicos, pessoas com deficiência, pessoa com transtorno mental, dentro outros. Atualmente são muitos as/os autoras/es que contemplam as discussões sobre a proteção social Estado - família e a atribuição de seus papéis, inclusive tecendo largas críticas e reflexões sobre a divisão sexual e racial do trabalho, atribuindo aspectos que indicam classe, gênero, raça e etnia e que estão diretamente vinculados às políticas sociais públicas desenhadas e ofertadas no tempo presente.

Cabe enaltecer quanto à importância pela busca e efetivação dos direitos como rege a Constituição Federal de 1988 e outros amparos legais apontados, mas é indispensável ao assistente social debater a “[...]”

urgência em problematizar e debater o caráter familista e o aspecto regressivo que tem caracterizado o conjunto de ações desenvolvidas pelo Estado Brasileiro, no contexto da nossa política social, notadamente a partir do final do século XX [...]” (Mioto, 2015). A mesma autora ainda afirma que:

O redesenho da política social brasileira efetuado especialmente a partir da contrarreforma do Estado nos anos de 1990 não só colocou em cheque as conquistas efetuadas com a Constituição Federal de 1988, como veio reforçar processos altamente naturalizados no contexto da sociedade brasileira referentes a proteção social. Ao engendrar orientações e mecanismos que dessem materialidade às premissas do pluralismo de bem-estar social encaminhou/reforçou o amplo processo de privatização da seguridade social brasileira. (2015, p.147)

Desta forma fica mantido o gabarito, uma vez que os recursos são improcedentes.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

CISNE, MIRLA et al. **Feminismo, diversidade sexual e Serviço Social**. São Paulo: Cortez Editora; 2018; Coleção Biblioteca Básica de Serviço Social.

ACOSTA & VITALE. Família: Redes, Laços, e Políticas Públicas. IEE/PUC-SP. 2003

MIOTO; R.C.T et al. (Orgs.) **Familismo, direito e cidadania: contradições da política social**. São Paulo: Cortez, 2015.

ALENCAR, Monica Maria Torres de. (Org.). Famílias & famílias: Práticas sociais e conversações Contemporâneas. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010.

ANTONIO, Maria de Lourdes Bohrer et all. **Família, (des) proteção social e direito à vida**. São Paulo: Veras, Editora, 2013. – (Coleção Coletâneas)

BRASIL, Constituição. República Federativa do Brasil. Senado Federal. Centro Gráfico. 1988 .

GAMA, A.S. **Trabalho, família e gênero: impacto dos direitos do trabalho e da educação infantil – 1**. Ed. – São Paulo: Cortez, 2014.

TEIXEIRA, Solange Maria. **A Família na Política de Assistência Social: concepções e as tendências do trabalho social com família nos CRAS de Teresina-PI**. Teresina: EDUFPI, 2013.

QUESTÃO 36

SITUAÇÃO: Recurso Improcedente.

RECURSO:

O(a) candidato(a) recursante solicita a anulação da questão e alega que as alternativas (C) e (D) estariam corretas de acordo com o Código de Ética do/a Assistente Social de 1993.

JUSTIFICATIVA:

O pleito é improcedente, pois a alternativa correta é a (C) conforme previsto no gabarito provisório. A alternativa (D) é incorreta, pois de acordo com o Código de Ética do/a Assistente Social de 1993, artigo 2º constituem direitos do/a assistente social:

- a- garantia e defesa de suas atribuições e prerrogativas, estabelecidas na Lei de Regulamentação da Profissão e dos princípios firmados neste Código;
- b- livre exercício das atividades inerentes à Profissão;
- c- participação na elaboração e gerenciamento das políticas sociais, e na formulação e implementação de programas sociais;
- d- inviolabilidade do local de trabalho e respectivos arquivos e documentação, garantindo o sigilo profissional;
- e- desagravo público por ofensa que atinja a sua honra profissional;
- f- aprimoramento profissional de forma contínua, colocando-o a serviço dos princípios deste Código;
- g- pronunciamento em matéria de sua especialidade, sobretudo quando se tratar de assuntos de interesse da população;
- h- ampla autonomia no exercício da Profissão, não sendo obrigado a prestar serviços profissionais incompatíveis com as suas atribuições, cargos ou funções;
- i- liberdade na realização de seus estudos e pesquisas, resguardados os direitos de participação de indivíduos ou grupos envolvidos em seus trabalhos.

Assim, a resposta correta é a alternativa (C), que diz respeito ao: **“Livre exercício das atividades inerentes à profissão e participação na elaboração e gerenciamento das políticas sociais, e na formulação e implementação de programas sociais”**, que correspondem às letras “b” e “c” do Código de Ética.

Quanto a alternativa (D) que afirma a: **“Violabilidade do local de trabalho e respectivos arquivos e documentação, garantindo o sigilo profissional, e ainda o agravo público por ofensa que atinja a sua honra profissional”**, contradiz o Código de Ética nas letras “d” e “e”.

Desta forma fica mantido o gabarito, uma vez que o recurso é improcedente.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BRASIL. **Código de ética do/a assistente social. Lei nº 8.662/1993 de regulamentação da profissão.** – 10ª. ed. rev. e atual. – Brasília: Conselho Federal de Serviço Social, 2012.

QUESTÃO 38

SITUAÇÃO: Recursos Improcedentes.

RECURSO:

Os argumentos dos recursos apresentados pelos candidatos recursantes diferem-se em 3 (três) aspectos, os quais solicitam a anulação da questão, sejam eles:

1. todas as alternativas estão corretas;
2. a questão aborda conteúdos que não estão sendo cobrados pelo Edital, afirmando que, “[...] *contém assertivas em que estão em desacordo com o Edital do certame, tendo em vista que dentro os conteúdos cobrados neste, não estão contempladas a Lei nº 13.005/2014 referente ao Plano Nacional de Educação, bem como a Lei nº 8.080/90, que dispõe sobre as condições que estabelece*

o Sistema Único de Saúde-SUS. Ambas afirmativas estão dispostas nos itens II e III, respectivamente.

3. Afirma-se: “[...] entende-se que a importante participação da iniciativa privada na prestação de serviços no Sistema Único de Saúde foi negligenciada na elaboração da questão”.

JUSTIFICATIVA:

Os pleitos são improcedentes. A resposta correta é a alternativa (B) conforme previsto no gabarito provisório, pois, a **primeira** solicitação envolve um equívoco do candidato recorrente quanto ao ano no tocante a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) de 2000, **sendo o correto 2004**, conforme afirma o próprio candidato, o que caracteriza a afirmativa IV como errada.

Quanto à **segunda** argumentação dos candidatos referentes aos **conteúdos propostos nos itens II e III da questão** em julgamento, no **edital do certame**, conforme detalhamento à seguir, descreve-se no **item 4** claramente sobre as **políticas sociais que envolvem a política de educação e de saúde**, o que corresponde certamente ao conteúdo solicitado nos referidos itens da questão, pois é o mínimo que o candidato necessita conhecer sobre as políticas de Assistência Social, Saúde e Educação, ambas cobradas na questão para dar conta das competências do Assistente Social, conforme a legislação da profissão que envolvem os **direitos sociais e políticas sociais**. Vale ressaltar que o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), **LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990**, exigido no edital supracitado, trata do Sistema Único de Saúde (SUS) em vários artigos, bem como sobre a educação, o que pressupõe o conhecimento exigido,

4. **Políticas sociais públicas**, cidadania e direitos sociais; **4.3. Políticas, diretrizes, ações e desafios na área da família, da criança e do adolescente**; **4.4. Política de seguridade social: Assistência Social, Previdência e Saúde** (organização, gestão, financiamento e controle social); **4.7. Questão da criança e do adolescente**. 4.7.1. **Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)**; 4.7.2. O papel dos conselhos, centros de defesa e delegacias; 4.7.3. Violência contra crianças e adolescentes e combate à violência; 4.7.4. Formas de violência contra crianças e adolescentes: maus tratos, abuso sexual, negligência e abandono; 4.7.5. Exploração sexual da criança e do adolescente; 4.7.6. Extermínio, sequestro e tráfico de crianças; 4.7.7. Exploração do trabalho infantil e no tráfico de drogas; 4.7.8. A violência dos jovens e as gangues; 4.7.9. O papel da família e da Justiça; 4.7.10. Meninos e meninas de rua: questão econômica e social e a questão do abandono; [...] **6. Sistema único da Assistência Social - SUAS**.

No que se refere à **terceira** argumentação, referente ao SUS, a questão não excluiu a iniciativa privada como alega o candidato recorrente, mas dá ênfase ao SUS, enquanto sistema público de saúde, caracterizado pela referida lei, através de instituições públicas, pois a iniciativa privada **poderá** participar e de **forma complementar** e não como exigência legal, pois a saúde hoje é uma política pública universal.

Desta forma fica mantido o gabarito, uma vez que os recursos são improcedentes.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BRASIL. **Código de ética do/a assistente social. Lei nº 8.662/1993 de regulamentação da profissão.** – 10ª. ed. rev. e atual. – Brasília: Conselho Federal de Serviço Social, 2012.

BRASIL. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990**, Estatuto da Criança e do adolescente.

BRASIL. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.**

BRASIL. **Política Nacional de Assistência Social PNAS/ 2004 Norma Operacional Básica NOB/SUAS**, 2004.

EDITAL Nº 001/2019 – Município de Porto Nacional/Uft-Copese, de 02 de abril de 2019 Concurso Público - Quadro de Servidores do Poder Executivo 2019

QUESTÃO 39

SITUAÇÃO: **Recurso Improcedente.**

RECURSO:

O candidato recorrente solicita a anulação da questão devido a alegação de ter duas respostas corretas, alternativas (A) e (D), referentes às atribuições privativas do Assistente Social, de acordo com a Lei que Regulamenta a profissão de nº 8.662 de 1993.

JUSTIFICATIVA:

O pleito não procede. A resposta correta é a alternativa (A) conforme previsto no gabarito provisório. A alternativa (D) é incorreta, pois de acordo com a legislação são diferenciadas as competências das atribuições privativas segundo a Lei que Regulamenta a Profissão de nº 8.662 de 1993. A referida Lei afirma no artigo 4º, inciso X, que as **competências** do Assistente Social são:

- I - elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da administração pública, direta ou indireta, empresas, entidades e organizações populares;
- II - elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil;
- III - encaminhar providências, e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população;
- IV - (Vetado);
- V - orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos;
- VI - planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais;
- VII - planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais;
- VIII - prestar assessoria e consultoria a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades, com relação às matérias relacionadas no inciso II deste artigo;
- IX - prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade;

X - planejamento, organização e administração de Serviços Sociais e de Unidade de Serviço Social;

XI - realizar estudos sócio-econômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades.

Já no Art. 5º Constituem **atribuições privativas** do Assistente Social:

I - coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social;

II - planejar, organizar e administrar programas e projetos em Unidade de Serviço Social;

III - assessoria e consultoria e órgãos da Administração Pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades, em matéria de Serviço Social;

IV - realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social;

V - assumir, no magistério de Serviço Social tanto a nível de graduação como pós-graduação, disciplinas e funções que exijam conhecimentos próprios e adquiridos em curso de formação regular;

VI - treinamento, avaliação e supervisão direta de estagiários de Serviço Social;

VII - dirigir e coordenar Unidades de Ensino e Cursos de Serviço Social, de graduação e pós-graduação;

VIII - dirigir e coordenar associações, núcleos, centros de estudo e de pesquisa em Serviço Social;

IX - elaborar provas, presidir e compor bancas de exames e comissões julgadoras de concursos ou outras formas de seleção para Assistentes Sociais, ou onde sejam aferidos conhecimentos inerentes ao Serviço Social;

X - coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados sobre assuntos de Serviço Social;

XI - fiscalizar o exercício profissional através dos Conselhos Federal e Regionais;

XII - dirigir serviços técnicos de Serviço Social em entidades públicas ou privadas;

XIII - ocupar cargos e funções de direção e fiscalização da gestão financeira em órgãos e entidades representativas da categoria profissional.

Portanto a alternativa (A), corresponde ao inciso “IV” do artigo 5º da referida lei que regulamenta a profissão, referente às **atribuições privativas** do Assistente Social, conforme descrito na íntegra.

Quanto ao pleito da alternativa (D), ser considerada também alternativa correta da questão, discordamos de acordo com a legislação, pois esta corresponde às **competências** do Assistente Social, como descreve os incisos parcialmente unificados “VI” e “VII” do artigo 4º da referida lei que regulamenta a profissão, de acordo com a descrição na íntegra, sendo consideradas questões diferentes.

Desta forma fica mantido o gabarito, uma vez que o recurso é improcedente.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BRASIL. Código de ética do/a assistente social. Lei nº 8.662/1993 de regulamentação da profissão. – 10ª. ed. rev. e atual. – Brasília: Conselho Federal de Serviço Social, 2012.

PROVA / ÁREA DE CONHECIMENTO: CIRURGIÃO DENTISTA

QUESTÃO 37

SITUAÇÃO: **Recurso Improcedente.**

RECURSO:

O (a) recursante afirma que apenas as afirmativas II e III estariam corretas e solicita a alteração do gabarito para alternativa (C),

JUSTIFICATIVA:

O recurso é improcedente, pois de acordo com Lindhe (1992), “a profundidade de sondagem (PS) é a medida da distância, em milímetros, da margem gengival ao fundo do sulco ou bolsa periodontal realizada com o auxílio da sonda periodontal” e o nível de inserção clínico (NIC) refere-se à medida da junção cimento-esmalte até o fundo da bolsa. Considerando os conceitos expostos, um dente que apresenta nível de inserção clínico de 7 mm, pode apresentar uma PS de 2 mm e uma recessão de 5 mm. Ou seja, a perda de inserção progressiva pode ocorrer independentemente da PS, portanto a alternativa I da questão está correta.

Em relação à afirmativa II, Oppermann & Rosing (2013) afirmam que:

“A profundidade de sondagem é provavelmente o descritor mais utilizado para diagnóstico de doença periodontal. Entretanto, o uso desse indicador como critério de diagnóstico não é recomendado, uma vez que a PI [perda de inserção] progressiva pode ocorrer independentemente da PS. Portanto, recomendações clínicas e estudos científicos que tenham utilizado basicamente PS como critério diagnóstico periodontal estão equivocados de acordo com o conhecimento vigente. Como exemplo dessa situação, pode-se citar um indivíduo em que a recessão gengival acompanha a progressão de PI sem que haja um aprofundamento da bolsa periodontal”

Portanto, a alternativa II está incorreta.

Desta forma fica mantido o gabarito, uma vez que o recurso é improcedente.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

LINDHE, J.. Tratado de Periodontologia Clínica. 2 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1992.p. 493.

OPPERMANN, RV, RÖSING, CK. Periodontia Laboratorial e Clínica: Série Abeno: Odontologia Essencial - Parte Clínica. São Paulo: Artes Médicas, 2013, p.41.

QUESTÃO 38

SITUAÇÃO: **Recurso Improcedente.**

RECURSO:

O(a) recursante alega que *Lactobacilos* não são considerados como um dos principais microorganismos inerentes à dinâmica de desenvolvimento da cárie dentária.

JUSTIFICATIVA:

Segue a transcrição da afirmativa II da questão contestada pelo recursante:

II- diversos são os microrganismos relacionados à dinâmica de desenvolvimento da cárie dentária, sendo os principais os Lactobacilos e os Estreptococos do grupo mutans - ambos microrganismos naturalmente inerentes à cavidade oral.

O recurso é improcedente, pois as bactérias *Streptococcus mutans* e lactobacilos são conhecidamente as espécies mais relacionadas ao desenvolvimento da cárie dentária. Maltz et al (2016) afirmam que:

As bactérias que provocam cárie não são estranhas à boca de ninguém e elas são adquiridas do meio ambiente no qual as crianças vivem, durante o desenvolvimento natural da microbiota bucal de todos os indivíduos. A transmissibilidade da doença está na realidade ligada à transferência de hábitos dietéticos de alto consumo de açúcar da família para os filhos, o que fará prevalecer no biofilme acumulado sobre os dentes as espécies mais cariogênicas, como Streptococcus mutans e lactobacilos.

Pereira (2013) afirma que:

Em relação ao fator necessário da doença, sempre haverá formação de biofilme sobre os dentes. Diversos são os microrganismos relacionados à dinâmica de desenvolvimento da cárie dentária, sendo os principais os Lactobacillus sp. e os estreptococos do grupo mutans – ambos microrganismos naturalmente inerentes à cavidade oral. Esses microrganismos são encontrados em maior quantidade nos indivíduos que consomem uma dieta rica em açúcares.

Desta forma fica mantido o gabarito, uma vez que o recurso é improcedente.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

MALTZ et al. Cariologia: conceitos básicos, diagnóstico e tratamento não restaurador. - Série Abeno: Odontologia Essencial - Parte Clínica. São Paulo: Artes Médicas, 2016, p.30.

PEREIRA, Antônio Carlos. Saúde Coletiva: Métodos Preventivos para Doenças Bucais - Série Abeno: Odontologia Essencial - Temas Interdisciplinares, São Paulo: Artes Médicas, 2013, p.31.

QUESTÃO 39

SITUAÇÃO: **Recursos Improcedentes.**

RECURSO:

Os recorrentes argumentam que a afirmativa III é verdadeira de acordo com o Art. 2º da Portaria nº 29/2013.

JUSTIFICATIVA:

Os recursos são improcedentes, pois a afirmativa III: “o Departamento de Vigilância, Prevenção e Controle das IST (Infecções Sexualmente Transmissíveis), do HIV/Aids e das Hepatites Virais, do Ministério da Saúde, já disponibiliza um teste rápido, que detecta o **vírus** da imunodeficiência humana (HIV) no fluido oral.”, postula como verdadeira a detecção do **vírus** HIV no fluido oral por meio do teste rápido; entretanto, segundo o Ministério da Saúde (2014), o que é detectado no teste rápido não é o **vírus** HIV, e sim o **anticorpo** contra o vírus.

Estas informações são citadas na página 5 (cinco) do referido manual:

“O diagnóstico da AIDS ou da infecção pelo HIV é realizado principalmente por meio da detecção de anticorpos contra o vírus. Até pouco tempo, nas ocasiões em que a infecção ainda se encontrava em estágio inicial, esses anticorpos somente podiam ser detectados por meio de análise sanguínea. Porém, o Departamento de DST, Aids e Hepatites Virais do Ministério da Saúde já disponibiliza um teste rápido, que detecta os anticorpos contra o HIV no fluido oral. Não existe vírus no fluido oral, apenas anticorpo. Por isso o beijo não transmite AIDS”.

Desta forma fica mantido o gabarito, uma vez que os recursos são improcedentes.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BRASIL, Ministério da Saúde. Orientações para utilização de Teste Rápido DPP HIV com amostra de fluido oral. Secretária de Vigilância em Saúde, Departamento de DSR, Aids e Hepatites Virais. 2014.

QUESTÃO 40

SITUAÇÃO: **Recurso Improcedente**

RECURSO:

O recorrente alega que na questão “[...]faltou informações necessárias para melhor definição de diagnóstico” de hiperplasia fibrosa inflamatória.

JUSTIFICATIVA:

Segue a transcrição da afirmativa 2 da questão contestada pelo recorrente:

2. na região palatina correspondente à área da câmara de sucção, havia uma lesão exofítica indolor, de coloração semelhante à mucosa e consistência borrachoide/fibrosa (“calo de dentadura”).

O recurso é improcedente, pois a questão apresenta o seguinte enunciado:

*“Uma senhora de 75 anos, que utilizava **próteses totais superior e inferior há 20 anos**, compareceu à unidade básica de saúde acompanhada da neta, queixando-se de **“ardência no céu da boca, perto do calo da dentadura”** (sic). Na anamnese, relatou que as próteses nunca tinham sido substituídas. O cirurgião dentista, ao examinar a prótese superior, notou que a peça apresentava uma **câmara de sucção** [câmara de vácuo].”*

Os elementos textuais no enunciado da questão (uso de próteses totais há muitos anos sem substituição; ardência no palato - que pode indicar a presença de infecção por *Cândida albicans*; presença de “calo de dentadura” – que na linguagem popular conhecidamente refere-se à hiperplasia fibrosa inflamatória; “câmara de sucção – que é sinônimo de câmara de vácuo e conhecidamente provoca hiperplasia fibrosa inflamatória) bem como o conteúdo da afirmativa 2 e conhecimentos clínicos permitem compor todas as informações necessárias para se chegar ao diagnóstico. Estas informações podem ser observadas no capítulo 10 do livro “Fundamentos de Odontologia - Estomatologia” (Marcucci et al., 2014):

*“As hiperplasias fibrosas representam processos de origem inflamatória decorrentes de estímulos proliferativos produzidos pela ação de agentes físicos, em geral **traumas crônicos**. São **mais comuns em adultos** usuários de **próteses totais** ou parciais.*

*“As hiperplasias do **palato** podem estar relacionadas a **próteses totais mal confeccionadas**, como por exemplo a presença de **câmara de vácuo** [câmara de sucção], que representa uma **depressão na região central da prótese total para a obtenção de retenção**.*

*“O tratamento da hiperplasia fibrosa é a remoção cirúrgica do tecido em excesso. Outros cuidados devem ser observados, como a eliminação dos problemas presentes na prótese (p. ex., **preenchimento da câmara de vácuo**) ou mesmo a confecção de uma nova prótese. A prescrição de **antifúngicos** para os casos de presença de **Candida albicans** também é indicada”*

Desta forma fica mantido o gabarito, uma vez que o recurso é improcedente.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

MARCUCCI, Gilberto. Fundamentos de Odontologia - Estomatologia, 2ª ed. São Paulo: Santos Grupo Gen, 2014.

QUESTÃO 31.

SITUAÇÃO: Recursos Improcedentes.

RECURSO:

O candidato recorrente alega que “a questão trazida pela banca deixa vago os conceitos apresentados nas assertivas, pois não apresenta uma referência ou base legal de tal conceito”.

JUSTIFICATIVA:

O enunciado da questão faz referências a algumas afirmativas que tratam das características do orçamento tradicional e do orçamento-programa, as quais foram relacionadas de forma aleatória e sem identificar o tipo de orçamento a que se referem, conforme segue:

- I. A estrutura do orçamento está voltada para os aspectos administrativos e de planejamento.
- II. As decisões orçamentárias são tomadas com base em avaliações e análises técnicas das alternativas possíveis.
- III. Na elaboração do orçamento são consideradas as necessidades financeiras das unidades organizacionais.
- IV. O principal critério de classificação é a classificação: funcional-programático.
- V. O controle visa avaliar a honestidade dos agentes governamentais e a legalidade no cumprimento do orçamento.

Giacomoni (2012, p.167), apresenta as principais diferenças entre o orçamento tradicional e do Orçamento-programa. Logo, cada tipo de orçamento em comento tem suas características específicas, conforme seguem:

Características do Orçamento Tradicional

- a) O processo orçamentário é dissociado dos processos de planejamento e programação.
- b) A alocação de recursos visa à aquisição de meios.
- c) As decisões orçamentárias são tomadas tendo em vista as necessidades das unidades organizacionais.
- d) Na elaboração do orçamento são consideradas as necessidades financeiras das unidades organizacionais.
- e) A estrutura do orçamento dá ênfase aos aspectos contábeis da gestão.
- f) Principais critérios classificatórios: unidades administrativas e elementos.
- g) Inexistem sistemas de acompanhamento e medição do trabalho, assim como dos resultados.
- h) O controle visa a honestidade dos agentes governamentais e a legalidade no cumprimento do orçamento.

Características do Orçamento Programa

- a) O orçamento é o elo entre o planejamento e as funções executivas da organização.
- b) A alocação de recursos visa à consecução de objetivos e metas.
- c) As decisões orçamentárias são tomadas com base em avaliações e análises técnicas das alternativas possíveis.
- d) Na elaboração do orçamento são considerados todos os custos dos programas, inclusive os que extrapolam o exercício.
- e) A estrutura do orçamento está voltada para os aspectos administrativos e de planejamento.
- f) Principal critério de classificação: funcional programático.
- g) Utilização sistemática de indicadores e padrões de medição do trabalho e dos resultados.
- h) O controle visa a avaliar a eficiência, a eficácia e a efetividade das ações governamentais.

Nesse sentido, considerando as afirmativas da questão e as características do Orçamento-programa elencadas, pode-se afirmar que as alternativas I, II e IV da questão em comento é que estão corretas.

Desta forma fica mantido o gabarito, uma vez que o recurso é improcedente.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

GIACOMONI, James. Orçamento público. 16ª ed. ed. rev. e atual. São Paulo: Atlas, 2012.

QUESTÃO 32.

SITUAÇÃO: **Recurso Improcedente.**

RECURSO:

O candidato recorrente alega que “na questão se refere as despesas de capital e despesas correntes [...] e lá foi exarado despesas de capital e decorrentes [...] tirando totalmente o foco do questionamento”.

JUSTIFICATIVA:

A questão solicita ao candidato assinalar a alternativa INCORRETA em relação ao PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual, conforme dispõe a Constituição Federal de 1988.

Nesse sentido, a alternativa (A) está INCORRETA, pois, segundo o §2º do art. 165 da CF/88, a Lei de diretrizes orçamentárias (...) estabelecerá a política de aplicação das **agências financeiras** oficiais de fomento” (grifo nosso), e não das **agências reguladoras** oficiais de fomento.

Em relação às demais alternativas: (B), (C) e (D) estão corretas, pois são transcrições dos dispostos dos §5º, §3º e §1º do art. 165 da CF/88, respectivamente.

Desta forma fica mantido o gabarito, uma vez que o recurso é improcedente.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BRASIL, Constituição Federal de 1988.

QUESTÃO 33.

SITUAÇÃO: **Recursos Improcedentes.**

RECURSO:

Os recorrentes alegam, em síntese que:

1. com base nos arts. 159 e 169 da Constituição Federal, a questão em comento teria 2 (duas) alternativas corretas, a alternativa (A) que corresponde ao orçamento da seguridade social, e a alternativa (B) que corresponde a todo orçamento que inclui a seguridade social;
2. [...]a tabela da questão apresenta uma divergência do MTO - manual técnico do orçamento, na linha seis da segunda coluna, aonde está escrito 122 como subfunção da função 10. A função 10 - Saúde - tem como subfunções: 301 - Atenção Básica, 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial, 303 - Suporte Profilático e Terapêutico, 304 - Vigilância Sanitária, 305 - Vigilância Epidemiológica, e 306 - Alimentação e Nutrição;
3. a questão leva o candidato ao erro, devido a falta de informação correspondente a subfunção, é inviável a qualquer pessoa decifrar o que corresponde cada código apresentado no anexo v da lei 4.320, de 17 de março de 1964;
4. a questão deve ser anulada ou o gabarito deve ser alterado para a alternativa (D) pois “ao somar o total da dotação inicial que tem relação com o Orçamento da Seguridade Social, o total é outro valor.”

JUSTIFICATIVA:

O art. 194 da Constituição Federal de 1988, estabelece que a seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social.

De acordo com o § 4º do Art.1º da Portaria nº 42/99, as subfunções poderão ser combinadas com funções diferentes daquelas a que estejam vinculadas, na forma do Anexo a esta Portaria.

Assim, são Funções do orçamento da seguridade social, consoante dispositivo constitucional as destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social. Logo, conforme Portaria 42/99, os códigos das funções citadas são 08 – Assistência Social, 09 – Previdência Social e 10 – Saúde.

Desta forma fica mantido o gabarito, uma vez que os recursos são improcedentes.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BRASIL, Constituição Federal de 1988.

_____, MINISTÉRIO DO ORÇAMENTO E GESTÃO. Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999. Atualiza a discriminação da despesa por funções de que tratam o inciso I do § 1º do art. 2º e § 2º do art. 8º, ambos da Lei nº

4.320, de 17 de março de 1964, estabelece os conceitos de função, subfunção, programa, projeto, atividade, operações especiais, e dá outras providências. Legislação Federal.

QUESTÃO 36.

SITUAÇÃO: Recursos Procedentes.

RECURSO:

Os recorrentes solicitam alteração de gabarito para a alternativa (A) e alegam que:

1. a questão pede o "... total dos ingressos extraorçamentários no Balanço Financeiro do exercício de 2018.", informando que o cálculo é feito somando os valores dos seguintes itens: Item III (R\$ 60.000,00), IV (R\$ 7.000,00), VI (R\$ 24.000,00) e X (R\$ 56.000,00). Sendo assim além de considerar o restos a pagar inscritos no exercício, logo a alternativa corresponde ao valor total de R\$ 147.000,00”;
2. “foi considerada como correta letra C – R\$ 116.000,00. Porém entende-se que não foi considerado o item IV e VI onde demonstram nas alternativas que são direito a receber (F) e valores em trânsito (F), uma vez que entrou dinheiro em conta bancária, considerando assim uma entrada compensatória”.

JUSTIFICATIVA:

O pleito é procedente. De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (8ª edição), o Balanço Financeiro será elaborado utilizando-se as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP): a) Classes 1 (Ativo) e 2 (Passivo) para os Recebimentos e Pagamentos Extraorçamentários de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados, Saldo em Espécie do Exercício Anterior e Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte; b) Classe 3 (Variações Patrimoniais Diminutivas) para as Transferências Financeiras Concedidas; c) Classe 4 (Variações Patrimoniais Aumentativas) para as Transferências Financeiras Recebidas; d) Classe 5 (Orçamento Aprovado) para a Inscrição de Restos a Pagar; e, e) Classe 6 (Execução do Orçamento) para a Receita Orçamentária, Despesa Orçamentária e Pagamento de Restos a Pagar.

Também, na elaboração do Balanço Financeiro, deve-se considerar o que determina do art. 163 da Lei nº 4.320/1964: “Os Restos a Pagar do exercício serão computados na receita extraorçamentária para compensar sua inclusão na despesa orçamentária”.

Item	Receita Orçamentária	Ingressos Extraorçamentários	Despesa Orçamentária	Dispêndios Extraorçamentários
I.	120.000,00			
II.				10.000,00
III.		60.000,00	60.000,00	
IV.		7.000,00		
V.	350.000,00			

VI.		24.000,00		
VII.			45.000,00	
VIII.				34.000,00
IX.	30.000,00			
X.		56.000,00	56.000,00	
Totais	500.000,00	147.000,00	161.000,00	44.000,00

A resposta do gabarito deve ser alterada para ALTERNATIVA (A).

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BRASIL. Lei 4.320, de 17 de março de 1964. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

_____. MINISTÉRIOS DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, E FAZENDA. Portaria Conjunta STN/SOF nº 06, de 18 de dezembro de 2018. Aprova a Parte I - Procedimentos Contábeis Orçamentários da 8ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

_____. MINISTÉRIO DA FAZENDA, SECRETARIA DO TESOUREIRO NACIONAL (STN). Portaria STN nº 877, de 18 de dezembro de 2018. Aprova as Partes Geral, II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais, III – Procedimentos Contábeis Específicos, IV – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público e V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público da 7ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

QUESTÃO 38.

SITUAÇÃO: Recursos Improcedentes.

RECURSO:

Os recursantes argumentam que a afirmativa II estaria correta pois “o texto da afirmativa II esta idêntico ao que existe no MCASP. [...]” e que “[...] a questão não traz uma base legal para julgar a alternativa correta, pois lei que regula o iptu não apresenta o texto trazido plea questão”.

JUSTIFICATIVA:

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (8ª edição), (...) a legislação que regulamenta o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) estabelece, de modo geral, que o fato gerador deste tributo ocorrerá no dia 1º de janeiro de cada ano. Nesse momento, os registros contábeis sob a ótica do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público são os seguintes:

Lançamento no momento do fato gerador (dia 1º de janeiro):

Natureza da informação: patrimonial

D 1.1.2.2.x.xx Créditos Tributários a Receber (P)

C 4.1.1.2.x.xx Impostos Sobre o Patrimônio e a Renda

Esse registro provoca o aumento do ativo e do resultado do exercício, atendendo ao disposto nos arts. 100 e 104 da Lei nº 4.320/1964.

Na arrecadação, registra-se a receita orçamentária e procede-se à baixa do ativo registrado.

Natureza da informação: patrimonial

D 1.1.1.1.x.xx Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional (F)

C 1.1.2.2.x.xx Créditos Tributários a Receber (P)

Natureza da informação: orçamentária

D 6.2.1.1.x.xx Receita a Realizar

C 6.2.1.2.x.xx.xx Receita Realizada
Natureza da informação: controle
D 7.2.1.1.x.xx.xx Controle da Disponibilidade de Recursos
C 8.2.1.1.1.xx.xx Disponibilidade por Destinação de Recursos (DDR)

Na Parte I “Procedimentos Contábeis Orçamentários”, onde trata do relacionamento do Regime Orçamentário com o Regime Contábil, do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (8ª edição), na arrecadação, além do registro da receita orçamentária e do respectivo ingresso dos recursos financeiros, deverá ser lançado, em contas de controle, o valor classificado na fonte/destinação correspondente (disponibilidade a utilizar), bem como o registro da realização da receita orçamentária por fonte/destinação.

Assim, a afirmativa I da questão está correta; a afirmativa II está incorreta porque os códigos das contas foram alternados, e a afirmativa III também está incorreta, pois os lançamentos nas contas de controle, em relação à receita orçamentária, ocorre quando da arrecadação, e não, no caso específico, do fato gerador.

Desta forma fica mantido o gabarito, uma vez que o recurso é improcedente.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BRASIL. Ministérios Do Planejamento, Desenvolvimento E Gestão, E Fazenda. Portaria Conjunta STN/SOF nº 06, de 18 de dezembro de 2018. Aprova a Parte I - Procedimentos Contábeis Orçamentários da 8ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

PROVA / ÁREA DE CONHECIMENTO: ENFERMEIRO

QUESTÃO 31.

SITUAÇÃO: **Recurso Improcedente.**

RECURSO:

O(a) recursante solicita a anulação da questão e alega que a alternativa apresentada como gabarito estaria incompleta devendo incluir o termo ‘serviços públicos de saúde’, pois o artigo 7º da Lei 8080/1990 diz que “As ações e serviços públicos de saúde e os serviços privados contratados ou conveniados que integram o Sistema Único de Saúde (SUS), são desenvolvidos de acordo com as diretrizes previstas no art. 198 da Constituição Federal [...]”

JUSTIFICATIVA:

O recurso não procede, vez que a questão traz trechos da Lei 8.080/1990. A saber:

Art. 21. **A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.**

Art. 22. Na prestação de serviços privados de assistência à saúde, **serão observados os princípios éticos e as normas expedidas pelo órgão de direção do Sistema Único de Saúde (SUS)** quanto às condições para seu funcionamento. (BRASIL, 1990, grifos nossos)

A alternativa está correta porque trata da iniciativa privada dentro do SUS, e não tem relação com o artigo 7º da lei, pois esse trata dos princípios e diretrizes.

Desta forma fica mantido o gabarito, uma vez que o recurso é improcedente.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm>. Acesso em: 22 de agosto de 2019.

QUESTÃO 34.

SITUAÇÃO: **Recurso Improcedente.**

RECURSO:

O recorrente alega que a alternativa do gabarito provisório está incorreta com base na resolução COFEN nº 564/2017, sobre o sigilo profissional. Justifica que um fato de que tenha conhecimento em razão da atividade profissional só pode ser revelado com consentimento por escrito da pessoa envolvida e “não só comunicá-la como diz a alternativa”; e que permanece o dever mesmo quando o fato seja de conhecimento público e em caso de falecimento da pessoa envolvida.

JUSTIFICATIVA:

O pleito é improcedente. Vale ressaltar que no recurso se fez menção do artigo 52, do 1º ao 3º parágrafo, não observando o que diz o quinto parágrafo. O 5º parágrafo do artigo 52 da Resolução COFEN nº 564/2017 traz a seguinte redação:

§ 5º A comunicação externa para os órgãos de responsabilização criminal em casos de violência doméstica e familiar contra mulher adulta e capaz será devida, **independentemente de autorização**, em caso de risco à comunidade ou à vítima, a juízo do profissional e com conhecimento prévio da vítima ou do seu responsável. (COFEN, 2017, grifo nosso)

Com base nesse parágrafo nota-se que em caso de violência doméstica contra mulher adulta, capaz e com risco à vítima, como elucida o texto da questão, é devida a comunicação externa aos órgãos de responsabilização criminal, independentemente de autorização.

Desta forma fica mantido o gabarito, uma vez que o recurso é improcedente.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

COFEN. Conselho Federal de Enfermagem. Resolução nº 564 de 6 de dezembro de 2017. Aprova o novo Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, conforme o anexo desta Resolução, para observância e respeito dos profissionais de Enfermagem, que poderá ser consultado através do sítio de internet do Cofen. Disponível em: <http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-5642017_59145.html>. Acesso em: 22 de agosto de 2019.

QUESTÃO 36

SITUAÇÃO: **Recursos Improcedentes.**

RECURSOS:

Os recursantes solicitam a anulação da questão e alegam em síntese, que:

1. não houve informações suficientes para diferenciar a Hanseníase Tuberculóide da Dimorfa;
2. houve um possível tendenciamento por parte da banca para a escolha da alternativa incorreta;
3. as placas na hanseníase “ tuberculóide tem como características bordas elevadas e não pouco elevadas” e “ausência de sudorese, tal ponto é observado na forma indeterminada[...]”, Não havendo uma alternativa correta;
4. na hanseníase tuberculóide não ocorre perda de sudorese e teria presença de apenas uma placa.

JUSTIFICATIVA:

Os recursos apresentados partiram em tese pela semelhança em algumas manifestações clínicas entre a Hanseníase Tuberculóide e Hanseníase Dimorfa, tenderam a explorar tais semelhança para justificar a solicitação realizada. Algumas características apresentadas pela banca no enunciado da questão deixam claro que em momento algum tendencia ou induz os candidatos a optarem pela alternativa incorreta, uma vez que todos os sinais e sintomas apresentados são nitidamente descritos em todas as bibliografias de referência sobre o tema e cuidadosamente foram incluídas informações que excluem o tipo de Hanseníase Dimorfa como alternativa correta para a questão.

A Hanseníase Dimorfa apresenta características específicas que a exclui como possível alternativa correta para a questão como: o **número de lesões tende a ser superior a 10 ou 20**, e, quando em número menor que 5 as lesões apresentam aspectos foveolares (bordas internas nítidas e limites externos difusos), as lesões quando comparadas às da hanseníase tuberculóide, têm maiores dimensões, chegando a atingir todo um membro. As lesões neurais são significativas, frequentemente graves, atingindo **mais de um tronco nervoso** com padrão assimétrico. Sendo assim não gerando dúvidas em relação a alternativa correta ou possibilitando a ocorrência de mais que uma alternativa correta.

É característica da **Hanseníase Tuberculóide**, forma mais benigna e localizada, ocorre em pessoas com alta resistência ao bacilo. As lesões são poucas (até 5 lesões), de limites bem definidos e um pouco elevados e com ausência de sensibilidade (dormência). Ocorre comprometimento simétrico de troncos nervosos, podendo causar dor, fraqueza e atrofia muscular. Próximo às lesões em placa podem ser encontrados filetes nervosos espessados. Nas lesões e/ou trajetos de nervos pode haver perda total da sensibilidade térmica, tátil e dolorosa, ausência de sudorese e/ou alopecia.

Na **Hanseníase Indeterminada não há comprometimento de troncos nervosos** nesta forma clínica, A lesão de pele geralmente é única, mais clara do que a pele ao redor (mancha), **não é elevada (sem alteração de relevo), apresenta bordas mal delimitadas.**

Desta forma fica mantido o gabarito, uma vez que os recursos são improcedentes.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

ARAÚJO, M. G. Hanseníase no Brasil. **Rev. Soc. Bras. Med. Trop.** Uberaba-MG, v. 36, n. 3, 2003.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Guia prático sobre a Hanseníase. Brasília : Ministério da Saúde, 2017.

SOUZA, C.S. Hanseníase: formas clínicas e diagnósticos diferencial. **Medicina.** Ribeirão Preto, v. 30, p. 325-334, 1997.

UNTERSTELL N, MACHADO PV, OBADIA DL, ALVES MFGS, DAXBACHER ELR. Relato de caso de Hanseníase tuberculóide: Discussão dos achados clínicos e semióticos. *Revista hospital universitário Pedro Ernesto.* 2011;10(1): 24-28

QUESTÃO 37.

SITUAÇÃO: **Recursos Improcedentes.**

RECURSOS:

Os recursantes solicitam a anulação da questão por considerarem não haver alternativa correta. Argumentam que algumas literaturas apresentam valores da ação insulínica discrepante aos expressos nas alternativas da questão.

JUSTIFICATIVA:

Os candidatos recorrentes alegam que o pico da ação da insulina humana de ação rápida (Regular) é descrito em algumas bibliografias como de 2 a 3 horas e outras 2 a 4 horas, diante disto a banca incluiu o horário que abrangesse o pico mínimo e o máximo descrito nas bibliografias de referência sobre o assunto, o Ministério da Saúde (BRASIL, 2018), além de incluir nas demais alternativas informações que as tornam completamente incorretas, sendo assim não gerando dúvidas em relação a alternativa correta ou possibilitando a ocorrência de mais que uma alternativa correta.

Desta forma fica mantido o gabarito, uma vez que os recursos são improcedentes.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Protocolo clínico e diretrizes terapêuticas Diabetes Mellito tipo 1. Portaria conjunta nº 08, de 15 de março de 2018. Aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da Diabetes Mellito Tipo 1. Disponível em: < <http://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2018/marco/19/Portaria-Conjunta-n-8.pdf> >. Acesso em: 23 de agosto de 2019.

QUESTÃO 38.

SITUAÇÃO: Recursos Improcedentes.

RECURSOS:

Os recursantes solicitam a anulação da questão e alegam que:

1. as diretrizes de RCP e ACE abordam “profundidade” e não compressão do toráx com força, como descrito na alternativa (C) – “[...] força de pelo menos 5 cm”;
2. segundo a bibliografia pesquisada, há divergência em relação à aplicação da ressuscitação cardiopulmonar (RCP) e sequencias no atendimento ao paciente.

JUSTIFICATIVA:

As assertivas corretas da questão foram retiradas dos Destaques das Atualizações Focadas em Recomendações da American Heart Association para RCP e ACE (2018), portanto a alternativa (C) descreve exatamente o recomendado como correto pelas diretrizes nacionais e internacionais para RCP e ACE, sendo assim não gerando dúvidas em relação à alternativa correta ou possibilitando a ocorrência de mais que uma alternativa correta.

Sobre o termo “força” utilizado na questão, este foi descrito exatamente como orienta a bibliografia referência do tema, com o cuidado de citar na questão os centímetros de profundidade da compressão conforme orientado em todas as literaturas (5 cm). Além de tudo o candidato utiliza como referência para o recurso uma literatura já ultrapassada com edições mais atualizadas já disponíveis com alterações nos protocolos.

Desta forma fica mantido o gabarito, uma vez que os recursos são improcedentes.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

American Heart Association. Atualizações Focadas em Recomendações de 2018 da American Heart Association para RCP e ACE: Suporte Avançado de Vida Cardiovascular e Suporte Avançado de Vida em Pediatria. Disponível em: <https://eccguidelines.heart.org/wp-content/uploads/2018/10/2018-Focused-Updates_Highlights_PTBR.pdf>. Acesso em: 23 de agosto de 2019.

QUESTÃO 39.

SITUAÇÃO: Recursos Procedentes para anulação da questão.

RECURSOS:

Os recursantes solicitam a alteração do gabarito e/ou a anulação da questão, baseados na atualização do Escore de Coma de Glasgow, por acrescentar a avaliação pupilar.

JUSTIFICATIVA:

Aceita-se a interpelação dos recursos requisitados uma vez que houve sonegação de informação fundamental para a definição do score do Glasgow, no caso específico o enunciado não diz se a midríase

manifestada apresentava fotorreação positiva ou negativa e se em ambos os olhos ou só em um, haja vista que tal informação, segundo as novas diretrizes para avaliação do Glasgow, é necessária e indispensável para o escore. Assim, não há como calcular a avaliação pupilar, o que torna a questão sem alternativa correta.

A banca se manifesta pela ANULAÇÃO da questão.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

AMERICAN COLLEGE OF SURGIONS COMMITTEE ON TRAUMA . Advanced Trauma Life Support – ATLS. 10 ed. , 2018.

BRENNAN, P., MURRAY, G., TEASDALE, G.M. Simplifying the use of prognostic information in traumatic brain injury. Part 1: The GCS and Pupils Score: An Extended Index of Clinical Severity. **Journal of Neurosurgery**. 2018.

JOURNAL OF NEUROSURGERY. What is the Glasgow Coma Scale Pupils Score? Disponível em: <<https://www.glasgowcomascale.org/what-is-gcs-p/>>. Acesso em: 25 de agosto de 2019.

PROVA / ÁREA DE CONHECIMENTO: FARMACÊUTICO

QUESTÃO 38.

SITUAÇÃO: **Recurso Improcedente.**

RECURSO:

O(a) candidato(a) recorrente cita o texto da alternativa (B) e alega que de acordo com o Art. 2º do Decreto nº 85.878/1981 “[...] são atribuições do profissional farmacêuticos, as seguintes atividades afins, respeitadas as modalidades profissionais, **AINDA QUE NÃO PRIVATIVAS OU EXCLUSIVAS**, ou seja podem ser privativas ou não privativas”.

JUSTIFICATIVA:

O pleito é improcedente. A alternativa correta é a (B). A questão é referente ao Código de Ética da Profissão Farmacêutica (DECRETO nº 85.878/81) e no seu enunciado diz: “são atribuições privativas dos profissionais farmacêuticos, **EXCETO**”, ou seja, o candidato deveria assinalar a alternativa que consta uma atribuição que pode ser exercida pelo farmacêutico, mas não é privativa da profissão. As alternativas (A), (C) e (D) são atribuições privativas da profissão (somente Farmacêutico pode exercer), e estão contidas no Art 1º do Decreto, que versa sobre atribuições privativas dos profissionais Farmacêuticos. A alternativa (B) está descrita no Art 2º, que relata quais são as atribuições dos profissionais farmacêuticos, as seguintes atividades afins, respeitadas as modalidades profissionais, **ainda que não privativas ou exclusivas**. Ou seja, não é atribuição privativa/exclusiva, podendo ser exercida por outros profissionais. Assim sendo, a alternativa a ser marcada é a (B).

Desta forma fica mantido o gabarito, uma vez que o recurso é improcedente.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

Código de Ética da Profissão Farmacêutica (DECRETO nº 85.878/81). Art 1º e Art 2º do Decreto.
<http://www.cff.org.br/sistemas/geral/revista/pdf/76/08-codigodeetica.pdf>. Página 09.

PROVA / ÁREA DE CONHECIMENTO: FISIOTERAPEUTA

QUESTÃO 31

SITUAÇÃO: **Recursos Improcedentes.**

RECURSO:

Os recursantes argumentam, em síntese, que:

1. a afirmativa V sobre a Corrente Russa seria incorreta, pois pode ser utilizado para obtenção do controle da dor durante a mobilização ou para aumento do arco de movimento articular;
2. a estimulação elétrica nervosa transcutânea (TENS) proporciona analgesia, conforme a Teoria das Comportas postulada por Melzack e Wall, de forma que pode-se considerar como correta a alternativa (B) da referida questão e não a alternativa (A), conforme gabarito provisório.

JUSTIFICATIVA:

O primeiro argumento é improcedente, pois a alternativa (A) está correta, a afirmação sobre a Corrente Russa (item V) alega que o uso da mesma no período pós-operatório é apenas para o ganho ou manutenção da força muscular, devido a articulação envolvida não poder realizar movimentos articulares decorrente ao ato cirúrgico. Posteriormente a essa fase, pode-se preconizar o trabalho de ganho de amplitude de movimento, conseqüentemente levando ao alívio da dor e outros benefícios decorrente da mobilização articular e não do uso da Corrente Russa, como citado pelo recorrente. Entretanto, reafirma-se que a Corrente Russa é utilizada apenas para trabalhar o ganho ou manutenção da força muscular no pós-operatório, ou seja, não para ganho de amplitude de movimento e/ou alívio da dor.

Quanto ao segundo argumento, a afirmativa I cita que a Estimulação Elétrica Transcutânea (TENS) é um recurso da ELETROTHERMOTERAPIA, sendo essa afirmação incorreta, pois o TENS é um recurso apenas da ELETROTHERAPIA, por não gerar calor.

Desta forma fica mantido o gabarito, uma vez que os recursos são improcedentes.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

KITCHEN C. Eletroterapia de Clayton. 11 ed.. São Paulo: Manole. 2003.

LOW, John. Eletroterapia explicativa. 3. ed.. Barueri: Manole. 2001.

MOREIRA, Andrea Janz. Termoterapia, eletroterapia e fototerapia. Canoas: Ed. ULBRA. 2002.

QUESTÃO 35.

SITUAÇÃO: **Recursos Procedentes.**

RECURSO:

Os recursantes argumentam, em síntese, que:

1. a questão deve ser anulada pois não se pode afirmar que na fisioterapia todos os exercícios aeróbicos usam carga de 60 a 80%. De acordo com a Diretriz Sul-americana de Prevenção e reabilitação Cardiovascular esse percentual seria específico para teste ergométrico sem análise dos gases;
2. a alternativa (B) estaria incorreta pois, “[...] na fase III da RCV é utilizado 40% a 75% do VO₂ máx ou 50% a 80% da FC_{máx} atingida no teste Ergoexpirométrico visando melhorar a resistência aeróbica e fortalecer o músculo cardíaco”. A frequência de treinamento mencionada seria portanto, utilizada na fase III;
3. a fase 2 da reabilitação tem duração prevista de três a seis meses, podendo se estender por mais tempo para algumas situações. Assim a afirmação de duração média de três meses na alternativa (B) estaria incorreta;

JUSTIFICATIVA:

O pleito é procedente, pois a alternativa (B) está incompleta, faltando a especificação do teste ergométrico, assim ficando incorreta conforme a Diretriz Sul-Americana de Prevenção e Reabilitação Cardiovascular (2014, p. 7,8,9) citado abaixo:

Na fase II, o paciente necessita vigilância e atendimento de forma individualizada, já que está na fase de convalescença e, com frequência, sem nenhum contato prévio com as atividades físicas formais. A prescrição de exercício deve incluir o tipo, intensidade, duração e frequência. A duração da fase II é variável, dependendo de cada paciente, mas em média dura de um a três meses. Os exercícios devem ser iniciados com baixa intensidade e baixo impacto nas primeiras semanas, para adaptação inicial e prevenção de lesões musculoesqueléticas. Em caso de teste ergométrico sem análise dos gases expirados, utiliza-se 60-80% da frequência cardíaca máxima alcançada ou entre 50 a 70% da FC de reserva.

A Banca se manifesta pela ANULAÇÃO da questão.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

Diretriz Sul-Americana de Prevenção e Reabilitação Cardiovascular. 2014.

LINDAU ST, ABRAMSOHN E, GOSCH K, WROBLEWSKI K, SPATZ ES, CHAN PS, et al. Patterns and loss of sexual activity in the year following hospitalization for acute myocardial infarction (a United States National Multisite Observational Study). Am J Cardiol. 2012.

QUESTÃO 33.

SITUAÇÃO: **Recurso Procedente**

RECURSO:

O candidato solicita a anulação da questão e argumenta que todas as alternativas têm indicação correta como exames de “check-up”, com base em link para estudo de 2007, com 67 pacientes, que defende o rastreamento de câncer de cólon em pessoas a partir dos 40 anos de idade.

JUSTIFICATIVA:

De fato o rastreamento de câncer de cólon, seja com pesquisa de sangue oculto nas fezes, seja com retossigmoidoscopia ou colonoscopia, é indicado universalmente para pessoas entre 50 e 75 anos de idade (1, 2, 3). Entretanto, em alguns casos de história familiar da doença, algumas entidades têm recomendado o início do rastreamento aos 40 anos de idade, ou 10 anos antes da idade em que o caso de câncer ocorreu na família (4). Sendo assim, como a questão não deixa claro se fala da população em geral, ou de populações específicas, o recurso é procedente.

A banca se manifesta pela ANULAÇÃO da questão.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Rastreamento/ Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2010.

Agency for Healthcare Research and Quality – Electronic Preventive Services Selector. Disponível em <https://epss.ahrq.gov/ePSS/TopicDetails.do?topicid=205>

Portal eletrônico do Conselho Federal de Medicina. Disponível em https://portal.cfm.org.br/index.php?option=com_content&view=article&id=27840:2018-09-11-16-36-58&catid=3

ESHERICK, Joseph S. CURRENT [recurso eletrônico] : diretrizes clínicas em Atenção Primária à Saúde / Joseph S. Esherick, Daniel S. Clark, Evan D. Slater ; [tradução: André Garcia Islabão ; revisão técnica: José Mauro Ceratti Lopes]. – 10. ed. – Dados eletrônicos. – Porto Alegre : AMGH, 20

QUESTÃO 36.

SITUAÇÃO: **Recurso Improcedente.**

RECURSO:

O(a) candidato(a) solicita anulação da questão pois argumenta que não haveria alternativa correta. O gabarito aponta como opção correta a alternativa (C), “betabloqueadores”. Argumenta que esta classe de fármacos segue sendo de primeira linha, citando como referência um site que direciona à terceira edição das Diretrizes de Hipertensão Arterial da Sociedade Brasileira de Cardiologia de 1998.

JUSTIFICATIVA:

A versão mais atualizada das referidas Diretrizes, de 2010, já aponta, em sua página 31, que

O objetivo primordial do tratamento da hipertensão arterial é a redução da morbidade e da mortalidade cardiovasculares... Metanálises recentes indicam que esse benefício é de menor monta com betabloqueadores, em especial com atenolol, quando comparado aos demais anti-hipertensivos.

Além disso, em sua página 34, cita que os betabloqueadores

São eficazes no tratamento da hipertensão arterial, entretanto, a redução da morbidade e da mortalidade cardiovasculares é bem documentada em grupos de pacientes com idade inferior a 60 anos. Estudos e metanálises recentes não têm apontado redução de desfechos relevantes, principalmente acidente vascular encefálico, em pacientes com idade superior a 60 anos, situação em que o uso dessa classe de medicamentos seria reservada para situações especiais como nos portadores de coronariopatia, com disfunção sistólica, arritmias cardíacas ou infarto do miocárdio prévio.

Além dessas evidências, em 2014 o Joint National Committee, umas das entidades internacionais mais renomadas no estudo da hipertensão, e na qual frequentemente a Sociedade Brasileira de Cardiologia se embasa para seus consensos, publica seu VIII consenso, no qual, através da sexta recomendação, explicita que

na população geral não-negra, incluindo aqueles com diabetes, tratamento anti-hipertensivo inicial deve incluir um diurético tiazídico, bloqueador dos canais de cálcio (CCB), enzima conversora de angiotensina, inibidor (IECA) ou bloqueador do receptor da angiotensina(BRA)”.

E logo,

O painel não recomendou β -bloqueadores para o tratamento inicial hipertensão porque em um estudo o uso de betabloqueadores resultou em uma taxa mais elevada do resultado primário composto de morte cardiovascular, infarto do miocárdio ou acidente vascular cerebral em comparação com o uso de um BRA, um achado que foi impulsionado em grande parte por um aumento no AVC's.

Desta forma fica mantido o gabarito, uma vez que o recurso é improcedente.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

Rev Bras Hipertens vol.17(1):31-43, 2010

JAMA February 5, 2014 Volume 311, Number 5

QUESTÃO 38

SITUAÇÃO: **Recurso Improcedente.**

RECURSO:

O(a) candidato(a) solicita a aceitação da alternativa (B), “amitriptilina”, também como correta, pois sugere que o relato da paciente de um diagnóstico prévio de arritmia cardíaca não é suficiente para se contraindicar este medicamento. Sendo assim, considera que a amitriptilina seria alternativa, além de eficaz, segura no caso clínico sobre o qual versa a questão. Argumenta com base em bibliografia que apenas cita a eficácia, e não a segurança desta medicação.

JUSTIFICATIVA:

A amitriptilina é da classe dos antidepressivos tricíclicos, medicamentos indubitavelmente eficazes no tratamento de depressão e síndromes dolorosas, mas sem evidências maiores no tratamento do Transtorno de Ansiedade Generalizada, que é o quadro apresentado pela paciente (vide critérios diagnóstico deste transtorno no DSM-5 (1), e para o qual a pregabalina (alternativa “D”) possui comprovada eficácia (2). Entretanto, mais que isso, os tricíclicos têm sido associados em inúmeros estudos a arritmias cardíacas severas (3). A amitriptilina, inclusive, é o tricíclico mais associado ao risco de arritmias. Assim, considerando-se o princípio bioético clássico da medicina de “*primum non nocere*” (primeiro não fazer dano, ou princípio da não maleficência) (4), a banca assume como prudente evitar, como primeira escolha a amitriptilina, visto que a alternativa (D), “pregabalina”, é medicamento de primeira linha para transtorno de ansiedade generalizada e dores crônicas e não apresenta tamanhos riscos cardíacos.

Desta forma fica mantido o gabarito, uma vez que o recurso é improcedente.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

1 - Manual diagnóstico e estatístico de transtornos mentais [recurso eletrônico] : DSM-5 / [American Psychiatric Association ; tradução: Maria Inês Corrêa Nascimento ... et al.] ; revisão técnica: Aristides Volpato Cordioli ... [et al.]. – 5. ed. – Dados eletrônicos. – Porto Alegre : Artmed, 2014.

2 - Psicofármacos : consulta rápida [recurso eletrônico] / Organizadores, Aristides Volpato Cordioli, Carolina Benedetto Gallois, Luciano Isolani. – 5. ed. – Porto Alegre: Artmed, 2015.

3 - Acta Med Port 2006; 19: 151-164

4 - Código de Ética Médica. Capítulo III, “Responsabilidade Profissional”, Artigo 1. Disponível em: <https://sistemas.cfm.org.br/normas/visualizar/resolucoes/BR/2018/2217>

QUESTÃO 35

SITUAÇÃO: **Recurso Improcedente.**

RECURSO:

O(a) candidato(a) recorrente alega que a sentença referente a obtenção do açúcar invertido através da hidrólise da molécula de celulose ou hemicelulose pela adição de pectinases está incorreta pois, o mesmo pode ser obtido através da reação de hidrólise da sacarose (hidrólise enzimática, catalisada pela enzima invertase e a hidrólise ácida, catalisada por um ácido). Já a sentença IV afirma que alimentos considerados isentos de lactose são aqueles que contêm quantidade de lactose igual ou menor a 100 (cem) miligramas por 100 (cem) gramas ou mililitros do alimento pronto para o consumo, de acordo com as instruções de preparo do fabricante, estando correta de acordo com a RDC Nº 135, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017 do Ministério da Saúde. No entanto, de acordo com o recurso, o gabarito está incorreto considerando a afirmativa II como verdadeira.

JUSTIFICATIVA:

O pleito é improcedente, pois a afirmativa I – A hidrogenação das gorduras é uma reação química que consiste na modificação da posição dos ácidos graxos entre diferentes posições na hidroxila, seja no mesmo triglicerídeo ou em triglicerídeos diferentes utilizada na indústria de elaboração de margarinas está INCORRETA, já que: A hidrogenação das gorduras é uma reação química que consiste na incorporação de hidrogênio à ligação dupla dos ácidos graxos. Essa reação é de grande importância na indústria porque permite a conversão de óleos em gorduras utilizáveis na indústria de elaboração de margarinas e gorduras emulsificantes. Enquanto a transesterificação das gorduras é uma reação química que consiste na modificação da posição dos ácidos graxos entre diferentes posições na hidroxila, seja no mesmo triglicerídeo ou em triglicerídeos.

A afirmativa II - O açúcar invertido pode ser obtido através da hidrólise da molécula de celulose ou hemicelulose pela adição de pectinases também está INCORRETA, pois: A inversão dos açúcares, fundamentalmente a da sacarose, consiste na hidrólise de sua molécula, seja por via enzimática (invertase), seja por procedimentos físico-químicos, como a hidrólise com ácido clorídrico a temperatura elevada ou a utilização de resinas sulfônicas. O produto obtido é conhecido como açúcar invertido e encontra-se de forma natural no mel. O termo inversão refere-se à mudança que se observa no poder rotatório da solução quando ocorre a hidrólise, por exemplo a rotação específica de uma solução de sacarose é de +66,5, enquanto do açúcar invertido é de 20°.

A afirmativa III - Os amidos pré-gelatinizados são ingredientes preparados por desidratação de uma solução de amido previamente aquecida a temperaturas superiores às da gelatinização, sendo muito utilizado

em sobremesas instantâneas, está CORRETA. De acordo com Ordéñez (2005): Os amidos pré-gelatinizados são ingredientes muito comuns para diversos alimentos; são preparados por desidratação de uma solução de amido previamente aquecida a temperaturas superiores às da gelatinização. Esse tipo de amido reidrata-se com muita rapidez e é utilizado em alimentos nos quais se requer textura rápida e espessa; é o caso de sobremesas instantâneas, recheios de tortas, papinhas infantis, etc.

A afirmativa IV - Alimentos considerados isentos de lactose são aqueles que contêm quantidade de lactose igual ou menor a 100 (cem) miligramas por 100 (cem) gramas ou mililitros do alimento pronto para o consumo, de acordo com as instruções de preparo do fabricante está CORRETA, de acordo com a RESOLUÇÃO – RDC Nº 135, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2017 – ANVISA

Portanto, apenas as afirmativas III e IV estão corretas, que corresponde à alternativa (B) dada como gabarito.

Desta forma fica mantido o gabarito uma vez que o recurso é improcedente.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

ORDÓNEZ, J.A et al. **Tecnologia de Alimentos- Componentes dos Alimentos e Processos**, Porto Alegre: Artmed, 2005. 294 páginas- (p.40-42)

DAMODARAN,S.; PARKIN, K.L.; FENNEMA, O.R. **Química de Alimentos de Fennema**. 4.ed.- Porto Alegre: Artmed, 2020. 900p. (p. 151-153).

QUESTÃO 37

SITUAÇÃO: **Recursos Improcedentes.**

RECURSO:

Os recursantes solicitam a anulação da questão e alegam que as alternativas (A) e (D) estariam incorretas. Argumentam que alguns estudos mostram que a nutrição enteral em fase terminal não é contraindicada como é afirmado na questão, e ainda que não foi especificado que não poderia ser utilizada somente nos casos em que as complicações superassem os benefícios.

JUSTIFICATIVA:

De acordo com o texto original da questão: *“A terapia de nutrição enteral (TNE) é o conjunto de procedimentos terapêuticos empregados na manutenção ou recuperação do estado nutricional por meio de nutrição enteral. É indicada quando a ingestão oral do paciente é insuficiente ou quando ele não pode ou não deve se alimentar por via oral. Geralmente as contra-indicações para a TNE são relativas ou temporárias mais do que, definitivamente, absolutas. Em relação às contra-indicações relativas ou temporárias para a TNE assinale a alternativa **INCORRETA**:”*

Sendo a redação da questão muito clara quando fala das contra-indicações para a TNE relativas ou temporárias, e ainda, segundo a literatura consultada e referenciada abaixo, observa-se que a alternativa (A) está correta, uma vez que a alternativa D (doença terminal) trata-se de uma condição de contra-indicação para a TNE.

Desta forma fica mantido o gabarito, uma vez que os recursos são improcedentes.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

Protocolo de Terapia Nutricional Enteral e Parenteral da Comissão de Suporte Nutricional. Goiânia: Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, 2014, 162 P.

Guia de Nutrição: Clínica no Adulto. Coordenação Lilian Cuppari – 3ed. Barueri-SP, Manole, 2014.

QUESTÃO 39

SITUAÇÃO: **Recurso Improcedente.**

RECURSO:

De acordo com o(a) candidato(a) a afirmativa III estaria incorreta pois “[...] O recordatório de 24 horas não tem como principal objetivo conhecer o consumo habitual de determinado indivíduo ou população, e não é um método de alto custo como é dito na questão.” Alega que a alternativa “dada como certa no gabarito é a letra (B)”.

JUSTIFICATIVA:

De fato, a afirmativa III está incorreta, uma vez que, o recordatório de 24 horas é um instrumento utilizado para definir e quantificar todos os alimentos e bebidas ingeridas no período anterior à entrevista, que podem ser as 24 horas precedentes ou do dia anterior. E a maior limitação deste método é que um único dia de recordatório provavelmente não represente a ingestão habitual de um indivíduo, ao contrário do que foi alegado na afirmativa III. Porém a alternativa dada no gabarito como certa é a alternativa (C) que não contradiz o fato da afirmativa III ser incorreta.

Desta forma fica mantido o gabarito uma vez que o recurso é improcedente.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

FISBERG RM; MARCHIONI DML; COLUCCI ACA. Avaliação do consumo alimentar e da ingestão de nutrientes na prática clínica. Arq Bras Endocrinol Metab vol.53 no.5 São Paulo July 2009.

Nutrição em Saúde Pública. Editores: Taddei, José Augusto; Lang, Regina Maria Ferreira; Silva, Giovana Longo - Toloni, Maysa Helena de Aguiar. Rio De Janeiro: Editora Rubio, 2017.

QUESTÃO 40

SITUAÇÃO: **Recursos Procedentes.**

RECURSO:

Os recursantes solicitam a anulação da questão e alegam que o edital não contempla Nutrição da criança, especificando “Nutrição no ciclo de vida: adolescência, idade adulta e 3.^a idade.”

JUSTIFICATIVA:

De fato, este ciclo de vida (infância) não é claramente contemplado no edital, conforme descrito no item 3.5.16 do mesmo: “2. *Nutrição no ciclo de vida: adolescência, idade adulta e 3.^a idade*”. Os recursos são procedentes.

A Banca se manifesta pela ANULAÇÃO da questão.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

Edital N° 001/2019 – Município de Porto Nacional/UFT-COPESE Anexo II – Conteúdo Programático /Objetos de Avaliação.

PROVA / ÁREA DE CONHECIMENTO: PEDAGOGO

QUESTÃO 32

SITUAÇÃO: **Recurso Improcedente.**

RECURSO:

O(a) recursante afirma que em relação à função sociocultural da escola solicitada na questão, além da alternativa (D) apresentada como gabarito, a alternativa (A) também estaria correta.

JUSTIFICATIVA:

O princípio da função social e cultural da escola é o conhecimento da realidade dos alunos e a possibilidade de compreensão dos conhecimentos de forma crítica. Portanto, deve aliar o saber científico ao saber prévio dos alunos (saber popular). Nesse sentido, Paulo Freire enfatiza que “a formação do sujeito deve contemplar o desenvolvimento do seu papel dirigente na definição do seu destino, dos destinos de sua educação e da sua sociedade”. Para tanto, todo esse trabalho deve estar explícito no Projeto Político Pedagógico e nos demais documentos da escola que deverão ser construídos com toda comunidade escolar e seu entorno.

Partindo desse pressuposto, a alternativa (A) está incorreta porque ao dizer que o “professor deve identificar e reforçar as relações sociais” dentro da sala de aula ele não está demonstrando respeito pela cultura local. O termo adotado no início da alternativa não coaduna com o restante do texto. Já a alternativa (D) é a correta, pois ao incluir a comunidade escolar (alunos, servidores) e comunidade externa (pais e responsáveis) no seu fazer cotidiano está permitindo que todos os envolvidos participem do processo político, pedagógico e automaticamente da gestão democrática.

Desta forma fica mantido o gabarito, uma vez que o recurso é improcedente.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BUENO, José Geraldo Silveira. **Função social da escola e organização do trabalho pedagógico.**

FREIRE, P. **Educação como prática de liberdade.** Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1982b

PROVA / ÁREA DE CONHECIMENTO: PROFESSOR NIVEL GRADUADO (30h /40h)

QUESTÃO 32.

SITUAÇÃO: **Recurso Improcedente.**

RECURSO:

O recorrente apresenta argumentos quanto à elaboração do Projeto Político Pedagógico – PPP – da escola, que “[...] deve ser pautada em estratégias que deem voz a todos os atores da comunidade escolar: funcionários, pais, professores e alunos. Essa mobilização é tarefa, por excelência, do diretor. Mas não existe uma única forma de orientar esse processo. [...]”. Entretanto, não explicita a alternativa correta para a questão ou indicação de mudança de gabarito e/ou anulação da questão.

JUSTIFICATIVA:

O recurso é improcedente, uma vez que não explicita o questionamento ou alternativa para a questão. Entretanto, a questão ressalta que o PPP constitui-se como um documento norteador da prática educativa desenvolvida na escola.

Segundo Veiga e Silva (2018), “[...], o método de construção de uma nova organização do trabalho pedagógico exige esforço coletivo e comprometimento de todos; requer continuidade de ações, [...]; e, exige também, da equipe diretiva liderança para coordenar o processo decisório.”

Ampliando a argumentação, a LDB 9.394/96 ressalta:

Art. 14. Os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com as suas peculiaridades e conforme os seguintes princípios:
I - participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola;

II - participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes.

Desta forma fica mantido o gabarito, uma vez que o recurso é improcedente.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BRASIL. Ministério da Educação. Lei 9.394/96, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília : MEC, 2006.

VEIGA, I. P. A.; SILVA, E. F (Orgs). **Ensino Fundamental: da LDB à BNCC**. Campinas: Papyrus, 2018.

QUESTÃO 39

SITUAÇÃO: **Recursos Improcedentes.**

RECURSO:

Um recursante apresenta argumentos informando que “Ao se definir a proposta pedagógica, a unidade escolar organiza suas estratégias de avaliação, através do acompanhamento e dos registros de etapas alcançadas nos cuidados e na educação para crianças, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao ensino fundamental [...]. Essa afirmação não foi clara e objetiva, pois o ensino fundamental vai do 1º ao 9º ano e há reprovação. Essa afirmação abrange todos os anos do ensino fundamental.” Outro recursante argumenta que a afirmativa IV estaria correta e solicita alteração de gabarito para a alternativa (D).

JUSTIFICATIVA:

Os recursos são improcedentes, uma vez que o item traz todos os elementos presentes na RESOLUÇÃO CEB Nº 1, DE 7 DE ABRIL DE 1999 que Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Em seu artigo 3º, V cita:

V – As Propostas Pedagógicas para a Educação Infantil devem organizar suas estratégias de avaliação, através do acompanhamento e dos registros de etapas alcançadas nos cuidados e na educação para crianças de 0 a 6 anos, “sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao ensino fundamental”.

Todos os elementos são descritos, claros na legislação indicada e compõem o item questionado.

Desta forma fica mantido o gabarito, uma vez que o recurso é improcedente.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BRASIL. RESOLUÇÃO CEB Nº 1, DE 7 DE ABRIL DE 1999. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Brasília: CNE, 1999.

QUESTÃO 40.

SITUAÇÃO: **Recursos Improcedentes.**

RECURSO:

Um recursante apresenta argumentos informando que “O gabarito preliminar indica que a alternativa correta é a LETRA B, onde explicita que o PME deve ser elaborado em Gabinete contrariando o que diz o caderno de orientações do MEC que diz "Por fim, uma premissa indispensável de trabalho é o fato de que o PME tem de ter legitimidade para ter sucesso. Planos construídos em gabinetes ou por consultores alheios à realidade municipal tendem ao fracasso [...]. Sendo assim a alternativa D responde melhor a questão assim como o caderno de orientações recomenda.”

Outro recorrente apresenta argumentos informando que “A presente questão cobra um assunto não previsto no edital do concurso público. No edital consta apenas a cobrança do Plano Municipal de Educação de Porto Nacional - TO (PME), no entanto, a questão exige que o candidato tenha conhecimentos acerca de um documento expedido pelo Ministério da Educação (MEC), cujo nome é O Plano Municipal de Educação - Caderno de Orientações. Este documento não foi exigido no edital. Diante da omissão do edital, pede-se que a questão seja anulada.”

JUSTIFICATIVA:

Os recursos são improcedentes. O(a) candidato(a) se equivoca na leitura que faz da questão. O uso do termo “exceto” presente na questão indica que se espera que o candidato marque a opção que não se adequa às premissas expostas, indicando a opção em que o erro estivesse presente. No caso em pauta, a alternativa (B) está errada em seu conteúdo escrito, constituindo-se no item a ser marcado, conforme solicitado no comando da questão.

O edital não faz diferença entre esferas municipal e federal. O tema em pauta “14. Plano Municipal de Educação”, constante do edital não diferencia e/ou distingue conteúdos entre as esferas, indicando que o candidato deveria somente estudar o Plano Municipal de Educação de Porto Nacional – TO”. Destarte ainda, que qualquer documento municipal tem origem no referido documento federal que deve ser seguido, sendo a questão lastreada nos elementos gerais, obrigatoriamente replicadas por quaisquer esferas.

Desta forma fica mantido o gabarito, uma vez que os recursos são improcedentes.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BRASIL. Ministério da Educação. Lei 9.394/96, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília : MEC, 2006.

TOCANTINS. Edital n° 001/2019 – Município de Porto Nacional/UFT-COPESE, de 02 de abril de 2019.

QUESTÃO 33

SITUAÇÃO: **Recurso Improcedente.**

RECURSO:

O candidato recorrente discorre que o conteúdo da referida questão extrapola os itens do conteúdo programático publicados no edital, sendo, em sua percepção, relacionado ao tema de fisiologia do exercício.

JUSTIFICATIVA:

Entende-se como objeto da educação física, o movimento humano, este por sua vez é construído ao longo da vida pelo desenvolvimento motor que acontece por meio das necessidades de tarefa, da biologia do indivíduo e o ambiente em que vive. Ele é viabilizado tanto pelo processo evolutivo biológico quanto pelo social. Desta forma, considera-se que uma evolução neural proporciona uma evolução ou integração sensorio-motora que acontece por meio do sistema nervoso central (SNC) em operações cada vez mais complexas.

Esse conhecimento é de fundamental importância para a atuação profissional em educação física e constitui um dos alicerces básicos da formação. É conteúdo, inclusive que perpassa em várias disciplinas ao longo da formação acadêmica. Além disso, é importante considerar que o movimento humano é algo inerente ao ser humano e sua compreensão é de suma importância.

Entende-se, portanto, que tal conteúdo está contemplado nos destaques dos itens 1 e 2 publicados no edital, a saber: 1. A educação física e sua contribuição como veículo e objetivo de educação, cultura, conscientização social, lazer, saúde e qualidade de vida, por meio dos seus vários conteúdos, como jogos, esportes, ginástica, danças, ritmo e lutas; 2. Atividade física para Mulheres, Crianças e Populações Especiais (obesos, hipertensos, idosos, pessoas com deficiência física e mental).

Desta forma fica mantido o gabarito, uma vez que o recurso é improcedente.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

ANDRADE, Alexandre; LUFT, Caroline di Bernardi; ROLIM, M. K. S. B. O desenvolvimento motor, a maturação das áreas corticais e a atenção na aprendizagem motora. **Revista Digital**, v. 10, n. 78, p. 1-1, 2004.

GALLAHUE, David L.; OZMUN, John C.; GOODWAY, Jackie D. **Compreendendo o desenvolvimento motor:- bebês, crianças, adolescentes e adultos**. AMGH Editora, 2013.

QUESTÃO 35

SITUAÇÃO: **Recurso Improcedente.**

RECURSO:

O candidato recorrente argumenta que a assertiva II da questão faz referência ao esporte de alto rendimento e não ao esporte enquanto prática de lazer, pois a competição é um elemento fortemente característico do tipo de esporte denominado profissional, “[...] O esporte de alto rendimento tem como característica a busca pelo recorde e o melhor rendimento entre seus participantes/atletas, elementos esses estão diretamente relacionado a competição”. Dessa forma, faz a solicitação de alteração da resposta correta para a alternativa (A).

JUSTIFICATIVA:

A competição é uma característica indissociável ao esporte. A natureza do esporte pauta-se na competição (BABANTI, 2011). A competição dentro do esporte enquanto prática de lazer apresenta-se de distintas formas: a superação individual e pessoal de marcas atingidas anteriormente, como por exemplo um corredor de rua amador que consegue melhorar seus tempos, ou um grupo de amigos que jogam voleibol toda semana em uma praça e encontram no aspecto competitivo uma forma de motivação para a prática esportiva que lhe remete prazer, ou ainda um ciclista amador que compete consigo mesmo para atingir uma longa distância. Ou seja, a competição está presente e é importante na atividade praticada. No entanto, o valor que se remete a ela que definirá seu sentido na atividade proposta, como define Paes (2011).

Assim sendo, se a prioridade na prática desse esporte é a busca exclusiva pela vitória, essa atividade tem maior relação com o esporte de alto rendimento, porém, se o caráter competitivo tem como objetivo o estímulo para o praticante há uma aproximação maior com o esporte enquanto prática de lazer, e dessa forma, ressignifica-se a ideia de competição (MARQUES; GUTIERREZ; ALMEIDA, 2008), ainda assim, está presente a competição.

Desta forma fica mantido o gabarito, uma vez que o recurso é improcedente.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BARBANTI, Valdir José. *Dicionário de educação física e esporte*. 3ed. Barueri: Manole, 2011.

MARQUES, Renato Francisco Rodrigues; GUTIERREZ, Gustavo Luis; ALMEIDA, Marco Antonio Bettine de. O esporte contemporâneo e o modelo de concepção das formas de manifestação do esporte. *Revista Conexões*. Campinas, UNICAMP V. 6, n.2, 2008.

PAES, Roberto Rodrigues. *Educação Física escolar: o esporte como conteúdo pedagógico do ensino fundamental*. Canoas: Editora Ulbra, 2001.

QUESTÃO 38

SITUAÇÃO: Recurso Procedente para alteração de gabarito.

RECURSO:

Um recursante alega que o termo “ideal” utilizado para caracterizar a atividade de caminhada como recomendação à idosos deve ser substituído por “indicado” pois “[...] a concepção que o significado da

palavra "ideal" automaticamente exclui as outras formas de atividades físicas e/ou treinamento para esse público” e, dessa forma sugere a alteração de resposta da alternativa (C) para a alternativa (A).

Outro recorrente discorre que o treinamento de força muscular deveria ser preferido quando em relação à inabilidade de suportar o peso corporal, ulcerações nos pés, desordens do equilíbrio, amputação, doença pulmonar obstrutiva crônica e baixo limiar para isquemia e alega “[]... todas as afirmativas estão corretas, não tendo opção de marcar todas como verdadeiras”.

JUSTIFICATIVA:

Quanto ao primeiro argumento, entende-se que o pleito é procedente uma vez que a palavra ideal tem em seu significado “*que possui, em grau superlativo, as qualidades positivas de sua espécie ou que se ajusta exatamente a um modelo...*”; e a palavra indicado “*próprio para; adequado, apropriado, conveniente*” e esta última representa melhor a descrição que se espera da atividade física na modalidade de caminhada para idosos.

Entende-se ainda que, dentre as atividades aeróbicas a serem realizadas, é recomendada a prescrição de atividades de baixo impacto, como a caminhada, o ciclismo ou pedalar na bicicleta, a natação, a hidroginástica, por exemplo pois estas atividades são preferíveis àquelas chamadas de alto impacto, como a corrida, pois acarretam grande incidência de lesões aos idosos e, considerado os aspectos sociais a caminhada é a atividade mais indicada, tendo em vista sua vasta possibilidade de execução com mínimo de recursos.

Quanto ao segundo recurso, verifica-se que houve erro na interpretação do último item, uma vez que a sentença questionada é falsa. Condizendo exatamente com o defendido pelo candidato. Entende-se que em condições onde a mobilidade é reduzida, o treinamento de força em idosos deve ser preferido em relação ao treinamento aeróbio. Nesse caso, inclusive os idosos se beneficiam com o fortalecimento de sua autonomia funcional e mobilidade. Dessa forma, o item questionado é falso pois ressalta: “*o treinamento de força muscular não deve ser preferido ao treinamento aeróbico nas seguintes circunstâncias: artrite grave, inabilidade para suportar o peso corporal, ulcerações nos pés, desordens do equilíbrio, amputação, doença pulmonar obstrutiva crônica e baixo limiar para isquemia*”.

A resposta do gabarito deve ser alterada para ALTERNATIVA (A)

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Dicionário Eletrônico Aurélio** Século XXI. Rio de Janeiro: Editora Nova Fronteira e Lexikon Informática, 1999. Versão 3.0. 1 CD-ROM.

MATSUDO, Sandra Mahecha; MATSUDO, Victor Keihan Rodrigues; BARROS NETO, Turbilio Leite. Atividade física e envelhecimento: aspectos epidemiológicos. **Revista Brasileira de Medicina do Esporte**, v. 7, n. 1, p. 2-13, 2001.

FARIA, Juliana de Castro et al. Importância do treinamento de força na reabilitação da função muscular, equilíbrio e mobilidade de idosos. **Acta fisiátrica**, p. 133-137, 2003.

GOBBI, Sebastião. Atividade física para pessoas idosas e recomendações da Organização Mundial de Saúde de 1996. **Revista Brasileira de Atividade Física & Saúde**, v. 2, n. 2, p. 41-49, 1997.

QUESTÃO 40

SITUAÇÃO: **Recurso Improcedente.**

RECURSO:

O candidato recorrente discorre que o conteúdo da referida questão extrapola os itens dos conteúdos programáticos publicados no edital, sendo, em sua percepção, relacionado ao tema de biologia molecular.

JUSTIFICATIVA:

A prescrição de um exercício precisa ser adequada para cada pessoa e considerando diferentes circunstâncias. As recomendações de exercícios podem ser muito diferentes com base na idade ou nas características especiais do grupo ou do indivíduo. Dessa forma, o conhecimento das estruturas do corpo humano e seu funcionamento é pré-requisito para a prescrição de exercícios para grupos com ou sem limitação física. Entende-se, portanto, que tal conteúdo está contemplado no item 2 publicado no edital no que se refere aos conhecimentos sobre prescrição de exercícios: 2. Atividade física para Mulheres, Crianças e Populações Especiais (obesos, hipertensos, idosos, pessoas com deficiência física e mental).

Desta forma fica mantido o gabarito, uma vez que o recurso é improcedente.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

SIMÃO, Roberto. **Fisiologia e prescrição de exercícios para grupos especiais**. Phorte Editora LTDA, 2010.

PROVA / ÁREA DE CONHECIMENTO: PSICOLOGO

QUESTÃO 31.

SITUAÇÃO: **Recursos Improcedentes.**

RECURSO:

Os recursantes solicitam a anulação da questão e argumentam, em síntese que:

1. a alternativa (D) estaria correta, assim como as demais alternativas. Para tanto, justifica-se o pedido fazendo referência ao psicólogo social Edgard Shein, citado por Oliveira. Assim, define organização como sistema aberto, em interação com o meio, tendo objetivos ou funções múltiplas, sendo constituída de subsistemas que estão em interação;
2. duas alternativas estariam incorretas. Menciona-se falta de “consenso entre teóricos que estudam o Comportamento Organizacional a respeito da estrutura de níveis organizacionais”;

3. de acordo com citação literal de Zanelli, Andrade e Bastos (2014) sobre Organizações, “a resposta da questão não se fundamenta na alternativa (C)”.

JUSTIFICATIVA:

O primeiro argumento não procede pelo fato da alternativa (D), que deveria ser assinalada como INCORRETA, apontar um suposto “plano macro, atrelado às ações de clientes e consumidores” como sendo um nível organizacional. Apesar de o plano macro permear as organizações do trabalho, não podemos considerá-lo como um nível organizacional. Nas palavras de Zanelli, Borges-Andrade e Bastos (2014):

Todas essas características fazem das organizações ferramentas humanas, construídas e reconstruídas para lidar com os desafios do seu contexto; um empreendimento coletivo imerso em complexas redes de significados e interesses que podem ser mais ou menos convergentes; um fenômeno cuja complexidade emerge nos múltiplos níveis que o constituem – no plano dos indivíduos, com suas expectativas, habilidades e interesses; no plano dos grupos, em suas dinâmicas que facilitam ou dificultam suas atividades; no plano organizacional propriamente dito, no conjunto de processos políticos e técnicos que o configuram e que serão objeto de tratamento nos vários capítulos deste livro (p. 103).

O segundo argumento também é improcedente, tendo em vista o fato da questão eleger como objeto os níveis a partir dos quais as organizações emergem. Não há menção ao “campo do Comportamento Organizacional”, conforme citado pelo candidato com apoio em referências de “Staw (1984)” e “Payne e Pugh (1971)”. Dentre os níveis organizacionais, a alternativa (B) refere-se ao “plano dos grupos, em suas dinâmicas que facilitam ou dificultam suas atividades” (ZANELLI, BORGES-ANDRADE, BASTOS, 2014, p. 103).

Igualmente, o último argumento não procede. Conforme o enunciado explicita, “As organizações podem ser consideradas fenômenos complexos que emergem em múltiplos níveis”. Dentre os níveis mencionados por Zanelli, Borges-Andrade e Bastos (2014), inclui-se aquele mencionado na alternativa (C), configurado “No plano organizacional propriamente dito, no conjunto de processos políticos e técnicos que o configuram” (ZANELLI, BORGES-ANDRADE, BASTOS, 2014, p. 103). Ademais, a alternativa a ser assinalada como sendo a INCORRETA, conforme sugerido no enunciado, seria aquela representada pela alternativa (D).

Desta forma fica mantido o gabarito, uma vez que os recursos são improcedentes.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

ZANELLI, José Carlos; BORGES-ANDRADE, Jairo Eduardo; BASTOS, Antonio Virgílio Bittencourt. **Psicologia, Organizações e Trabalho no Brasil-2**. AMGH Editora, 2014.

QUESTÃO 33.

SITUAÇÃO: **Recurso Improcedente.**

RECURSO:

O recorrente solicita a anulação da questão e argumenta que a citação original não especifica que a motivação de que trata a questão diga respeito à “motivação para o trabalho” e sim “para um todo”. Além disso, a questão não teria citado o autor que definiu a Teoria de Estabelecimento de Metas, o que deixou o candidato sem o conhecimento sobre o(s) autor(es) da teoria apresentada.

JUSTIFICATIVA:

A Teoria do Estabelecimento de Metas é uma teoria que se sustenta na “premissa de que as metas variam em conteúdo e intensidade” (GONDIN; SILVA, 2014, P.181). “Por meio de resultados de pesquisa, descobertas e conclusões indicam que, em termos de conteúdo, as metas claramente especificadas são os verdadeiros **motivadores da conduta humana no trabalho.**” (grifo nosso) (GONDIN; SILVA, 2014, p. 181). As partes citadas acima contextualizam a Teoria do Estabelecimento de Metas no campo do trabalho, não se tratando de referência à motivação humana de maneira mais ampla. Quanto à autoria da Teoria do Estabelecimento das Metas, não há outras teorias com a mesma denominação e seus autores são Locke e Latham, conforme a literatura citada por GONDIN e SILVA (2014, p.181).

Desta forma fica mantido o gabarito, uma vez que o recurso é improcedente.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

GONDIN, S.M.G.; SILVA, N. Motivação no Trabalho. In: ZANELLI, J.C.; BORGES-ANDRADE, J.E.; BASTOS, A.V.B. (Orgs.) *Psicologia, Organizações e Trabalho no Brasil*. 2ª. Ed. Porto Alegre: Artmed, p.173-202.

QUESTÃO 34

SITUAÇÃO: **Recurso Improcedente.**

RECURSO:

O recorrente solicita a anulação da questão e aponta que a mesma não especifica o viés teórico adotado. Argumenta que a questão elaborada desta maneira teria universalizado a classificação do Poder nas Organizações, quando coexistem diferentes classificações e perspectivas teóricas.

JUSTIFICATIVA:

Justamente em razão da diversidade teórica, no que diz respeito às teorias que abordam o fenômeno do Poder nas Organizações, é que o texto da questão foi colocado da seguinte maneira: “Quanto às configurações do poder organizacional, **pode-se** classificá-lo...” (grifo nosso), sugerindo que essa não seria a única maneira de classificá-lo, mas apenas uma das possibilidades. Logo, o argumento do recorrente de que teria havido a pretensão de considerar esta perspectiva como uma Lei Universal é improcedente.

Desta forma fica mantido o gabarito, uma vez que o recurso é improcedente.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

PAZ, M.G.T.; MARTINS, M.C.F.; NEIVA, E.R. Poder nas Organizações. In: ZANELLI, J.C.; BORGES-ANDRADE, J.E.; BASTOS, A.V.B. (Orgs.) *Psicologia, Organizações e Trabalho no Brasil*. 2ª. Ed. Porto Alegre: Artmed, p.450-490.

QUESTÃO 36

SITUAÇÃO: **Recurso Improcedente.**

RECURSO:

O recursante afirma que a alternativa (D) não pode ser a resposta à questão. Tendo como base o livro “Psicologia, Organizações e Trabalho no Brasil”, argumenta que “Análise de Interesses e Aspirações Vocacionais é sim tarefa da Psicologia do Trabalho”.

JUSTIFICATIVA:

O pleito é improcedente, uma vez que o enunciado aponta para a “atuação do profissional de Psicologia do Trabalho, **na área da saúde no trabalho**”. Conforme explicitado na referência utilizada para o embasamento da questão, igualmente apontada pelo candidato recorrente, a “Análise de Interesses e Aspirações Vocacionais” é tarefa da Psicologia do Trabalho associada à disciplina denominada **Orientação Profissional**. Ao profissional de Psicologia do Trabalho, na área de **saúde no trabalho**, são elencadas as seguintes atividades: “realização de diagnósticos de saúde e adoecimento no trabalho; identifica fatores de trabalho, da organização e da gestão propiciadores de adoecimento; trabalho com distúrbios musculoesqueléticos; diagnóstico e manejo de estresse no trabalho e síndrome de *burnout*; clínica do trabalho” (ZANELI, BORGES-ANDRADE, BASTOS, 2014, p. 570). A “Análise de Interesses e Aspirações Vocacionais”, embora seja tarefa do profissional em Psicologia do Trabalho, situa-se como disciplina da área de **Orientação Profissional** abrangendo as seguintes atividades: “Análise de interesses e aspirações vocacionais; Orientação e aconselhamento nas escolhas profissionais; Aconselhamento e desenvolvimento individual; *Coaching* e Preparação para aposentadoria” (ZANELI, BORGES-ANDRADE, BASTOS, 2014, p. 570).

Desta forma fica mantido o gabarito, uma vez que o recurso é improcedente.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

ZANELLI, José Carlos; BORGES-ANDRADE, Jairo Eduardo; BASTOS, Antônio Virgílio Bittencourt. **Psicologia, Organizações e Trabalho no Brasil-2**. AMGH Editora, 2014.

QUESTÃO 37

SITUAÇÃO: **Recurso Improcedente.**

RECURSO:

O(a) candidato(a) recorrente contesta que a alternativa (B) seja incorreta, uma vez que a atuação do Profissional de Psicologia na Gestão de Pessoas envolve a atuação nos Processos de Admissão de Pessoas. Ademais, fundamenta o recurso em bibliografia da área.

JUSTIFICATIVA:

O recurso é improcedente, justamente fundamentado na mesma fonte bibliográfica indicada pelo recorrente, uma vez que a questão diz respeito, especificamente, à subárea da Gestão de Pessoas que trata do “Treinamento, desenvolvimento e educação”. Segundo Zanelli, Bastos e Rodrigues (2014, p.571), a atuação nos processos de admissão de pessoas (atividade correspondente à alternativa B) está relacionada à Gestão de Pessoas, mas ligada a outra subárea, de “**Recrutamento e Seleção**” e não ao “**Treinamento, desenvolvimento e educação**” (idem, 570), como especificado na questão.

Desta forma fica mantido o gabarito, uma vez que o recurso é improcedente.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

ZANELLI, J.C.; BASTOS, A.V.B.; RODRIGUES, A.C.A. Campo profissional do psicólogo em organizações e no trabalho. In: ZANELLI, J.C.; BORGES-ANDRADE, J.E.; BASTOS, A.V.B. (Orgs.) *Psicologia, Organizações e Trabalho no Brasil*. 2ª. Ed. Porto Alegre: Artmed, p.549-582.

QUESTÃO 38

SITUAÇÃO: **Recurso Improcedente.**

RECURSO:

O candidato recorrente contesta que a alternativa (A) seja incorreta, uma vez que a atuação do profissional de Psicologia na Gestão de Pessoas também envolve a Avaliação de Desempenho e fundamenta o recurso em bibliografia da área.

JUSTIFICATIVA:

O recurso é improcedente, justamente fundamentado na mesma fonte bibliográfica indicada pelo recorrente, uma vez que a questão diz respeito, especificamente, à subárea da Gestão de Pessoas que trata da **Avaliação de Desempenho**. Segundo Zanelli, Bastos e Rodrigues (2014, p.570), a atividade de **Descrição de rotinas e fluxos de trabalho** (atividade correspondente à alternativa A) está relacionada à Gestão de

Pessoas, mas ligada a outra subárea, da “**Análise do trabalho**” e não à “**Avaliação de Desempenho**”, como especificado na questão.

Desta forma fica mantido o gabarito, uma vez que o recurso é improcedente.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

ZANELLI, J.C.; BASTOS, A.V.B.; RODRIGUES, A.C.A. Campo profissional do psicólogo em organizações e no trabalho. In: ZANELLI, J.C.; BORGES-ANDRADE, J.E.; BASTOS, A.V.B. (Orgs.) *Psicologia, Organizações e Trabalho no Brasil*. 2ª. Ed. Porto Alegre: Artmed, p.549-582.

PROVA / ÁREA DE CONHECIMENTO: TERAPEUTA OCUPACIONAL

QUESTÃO 32.

SITUAÇÃO: **Recurso Improcedente.**

RECURSO:

O candidato argumenta que as nomenclaturas acidente vascular encefálico (AVE) ou acidente vascular cerebral (AVC) são utilizadas e alega que na questão deveria ter sido utilizada a sigla AVE em vez de AVC.

JUSTIFICATIVA:

Inicialmente, cabe esclarecer que a sigla AVC e AVE em nada interfere no entendimento da questão, na sua interpretação ou em sua resposta. Em outras palavras a sigla exposta no referido enunciado, é muito conhecida, sendo muito difícil ser confundida com outras doenças. Então, essa sigla, que ora, veio ser objeto de recurso, não intervém na compreensão do enunciado como um todo, havendo plena capacidade de o candidato compreender o que se pede a partir do conhecimento da matéria ali exigida.

Desta forma fica mantido o gabarito, uma vez que o recurso é improcedente.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

GAGLIARDI, Rubens José. Acidente Vascular Cerebral ou Acidente Vascular Encefálico?. *Revista Neurociências*, v. 18, n. 2, p. 131-132, 2010.

QUESTÃO 35.

SITUAÇÃO: **Recurso Improcedente.**

RECURSO:

O(a) candidato(a) argumenta que a avaliação consiste em elencar e pontuar o desempenho ocupacional e o nível de satisfação do cliente. Alega que na COPM não se trata as questões de desempenho que o cliente precisa ou deseja realizar.

JUSTIFICATIVA:

A COPM é uma entrevista padronizada realizada pelo terapeuta ocupacional durante seu processo de avaliação do paciente. Segundo Early (2005, p. 128)

“A COPM pede que seus pacientes identifiquem questões no seu desempenho ocupacional, classifiquem seus problemas em ordem de importância e o próprio nível de funcionalidade”.

Sendo assim, afirmar que o cliente elenca quais questões de seu desempenho ocupacional deseja realizar não está errado. A COPM é uma escala de pontuação que se baseia na percepção do paciente sobre o seu desempenho ocupacional e sua satisfação com o mesmo.

Desta forma fica mantido o gabarito, uma vez que o recurso é improcedente.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

EARLY, MB. Desempenho Ocupacional. In: PEDRETTI, LW; EARLY, MB. Terapia ocupacional: capacidades práticas para disfunções físicas. São Paulo: Roca, 2004.